



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2024 Nº 6657



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.854 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001, resolve

#### I - DESIGNAR

DONIZETH APARECIDO SILVA, matrícula 392940-1, MÁRCIA MANTOVANI, matrícula 500437-1, e JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO, matrícula 374122-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão da Superintendência de Administração Tributária para concessão e pagamento do Ressarcimento de Despesas de Atividades Fiscal - REDAF, a partir de 13 de agosto de 2024;

#### II - REVOGAR

o Ato nº 1.783 - DSG, de 11 de agosto de 2022, publicado na edição 6.148 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.855 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 18 de setembro de 2024:

1. RAQUEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
2. SAMUEL FERREIRA MACIEL, Diretor de Planejamento Urbano - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                             | 1  |
| SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA                         | 1  |
| CASA CIVIL   | 3  |
| POLÍCIA MILITAR  | 4  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                                  | 5  |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA                            | 7  |
| SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL | 9  |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                       | 9  |
| SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE                          | 31 |
| SECRETARIA DA FAZENDA  | 31 |
| SECRETARIA DA MULHER   | 35 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                       | 37 |
| SECRETARIA DA SAÚDE  | 37 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                              | 58 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL              | 59 |
| SECRETARIA DO TURISMO  | 59 |
| AMETO  | 65 |
| DETRAN   | 65 |
| IGEPREV  | 69 |
| JUCETINS   | 70 |
| MINERATINS   | 70 |
| NATURATINS   | 70 |
| TRIBUNAL DE CONTAS   | 73 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                                   | 75 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                                     | 77 |

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

### PORTARIA SEGOV Nº 127, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o disposto no Ato nº 1.109 - NM, Diário Oficial nº 6.583, de 05 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

| Contrato | Fiscal de contrato                               | Fiscal substituto                               | Fornecedor                                | Objeto do contrato  |
|----------|--|---|---|---|
| 61/2024  | JULIANA ROSA DA COSTA<br>Nº Funcional 11718242-4 | MARCUS KRAN BERLANDA<br>Nº Funcional 11651776-2 | FLORIANO LTDA<br>CNPJ: 02.610.348/0001-26 | Fornecimento de material de consumo (água mineral), para que possa atender as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria com fornecimento do produto no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e na Unidade Receptiva do Cantão. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2024.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

#### PORTARIA Nº 128/2024/SEGOV, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato nº 1.109 - NM, Diário Oficial nº 6.583, de 05 de junho de 2024.

Considerando à necessidade de aquisição de material de consumo (canecas térmicas e garrafas térmicas), visando atender às demandas da Secretaria Executiva da Governadoria;



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 45/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de material de consumo (canecas térmicas e garrafas térmicas), visando atender às demandas da Secretaria Executiva da Governadoria, ofertados pelas empresas META CROMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 448.556.43/0001-92, pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o ITEM 2 do Termo de Referência; e 51.217.280 RAFAEL TALLE LOPES BRITO DE SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 512.172.80/0001-25, pelo valor total de R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais) para o ITEM 1 do Termo de Referência, conforme processo nº 2024/09010/000203.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

#### PORTARIA SEGOV Nº 129, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o disposto no Ato nº 1.109 - NM, Diário Oficial nº 6.583, de 05 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

| Contrato | Fiscal de Contrato                            | Fiscal Substituto  | Fornecedor   | Objeto do Contrato  |
|----------|---|--|--|---|
| 64/2024  | ELISA SANTOS AMARAL<br>Nº Funcional 1275020-1 | VANDANCLIO DOS SANTOS E SILVA<br>Nº Funcional 11599820-6 | META CROMO LTDA<br>CNPJ: 448.556.43/0001-92                              | Aquisição de material de consumo (canecas e garrafas térmicas personalizadas) |
| 65/2024  |   |  | 51.217.280 RAFAEL TALLE LOPES BRITO DE SOUSA<br>CNPJ: 512.172.80/0001-25 |   |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2024.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024

Processo nº: 2024/09010/000043  
Contrato nº: 61/2024  
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
Contratado: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA  
CNPJ: 02.610.348/0001-26  
Objeto: Fornecimento de material de consumo (água mineral), para que possa atender as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria com fornecimento do produto no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e na Unidade Receptiva do Cantão.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90050/2024.  
Valor Total: R\$ 25.506,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e seis reais).  
Dotação Orçamentária: 09010 04.122. 1100. 2189, 09010 04.122. 1100. 2220  
Natureza de Despesa: 33.90.30.  
Fonte de recurso: 500 0000000 666666.  
Data da assinatura: 05/09/2024.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.  
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO - Representante da Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024

Processo nº: 2024/09010/000203  
Contrato nº: 64/2024  
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
Contratado: META CROMO LTDA  
CNPJ: 448.556.43/0001-92  
Objeto: Aquisição de material de consumo (garrafas térmicas personalizadas).  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 128/2024.  
Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
Dotação Orçamentária: 09010 04.122. 1100. 2189  
Natureza de Despesa: 33.90.30.  
Fonte de recurso: 500 0000000 666666.  
Data da assinatura: 12/09/2024.  
Vigência: O prazo de vigência do contrato, será adstrito aos créditos orçamentários ou até o fornecimento total dos produtos, a contar da sua assinatura, conforme o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.  
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.  
ARIOSVALDO DE SOUSA VALE - Representante da Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024

Processo nº: 2024/09010/000203  
Contrato nº: 65/2024  
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
Contratado: 51.217.280 RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA  
CNPJ: 51.217.280/0001-25  
Objeto: Aquisição de material de consumo (canecas térmicas personalizadas).  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 128/2024.  
Valor Total: R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais).  
Dotação Orçamentária: 09010 04.122. 1100. 2189  
Natureza de Despesa: 33.90.30.  
Fonte de recurso: 500 0000000 666666.  
Data da assinatura: 12/09/2024.  
Vigência: O prazo de vigência do contrato, será adstrito aos créditos orçamentários ou até o fornecimento total dos produtos, a contar da sua assinatura, conforme o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.  
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.  
RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA - Titular da Contratada.

### CASA CIVIL

#### PORTARIA CCI Nº 1.406 - RVG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

#### REVOGAR,

a partir de 19 de agosto de 2024, a Portaria CCI nº 1.892 - CSS, de 1º de novembro de 2023, publicada na edição 6.479 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Auxiliar de Enfermagem SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA, matrícula 896175-1, cedido ao Município de Palmas.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.409 - RVG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 9 de setembro de 2024, a Portaria CCI nº 113 - CSS, de 24 de janeiro de 2024, publicada na edição 6.497 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Policial Penal ORLEANES DE SOUSA ALVES, matrícula 876140-6, é cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.410 - EX, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 18 de setembro de 2024:

1. RAQUEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Diretor de Planejamento Urbano - DAS-4;
2. SAMUEL FERREIRA MACIEL, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.411 - CSS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 23, de 9 de novembro de 2023, resolve

**CEDER**

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa KELLEN CRISTINA SOARES WISNIEWSKI, matrícula 813830-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento e Orçamento, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.412 - CSS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

à Universidade Estadual do Tocantins - Unitins o Militar RHANIERY ALVES DE SOUSA LOPES, matrícula 812976-3, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 18 de setembro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 015/2024 - GV/DGP.**

Convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o Edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 05 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 24 de julho de 2023, homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando Ofício SEFAZ nº 3283/2024/GABSEC, SGD 2024/25009/066594, no qual indica e solicita Policiais Militares da Reserva aptos a admissão especial, para atender as demandas dos Postos Fiscais das Delegacias de Fiscalização desta Secretaria;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR os Policiais Militares da Reserva Remunerada, relacionados no Anexo I desta Portaria, para os atos necessários a admissão especial de militares da reserva remunerada, de acordo com o Termo de Convênio nº 07/2022 - Cessão de Pessoal, celebrado entre a Polícia Militar e SEFAZ.

§1º Às 09h00 do dia 25/09/2024 os referidos Policiais Militares devem comparecer no anexo I da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Praça dos Girassóis, ACNE II, CJ 1, S/Nº Plano Diretor Norte, Palmas - TO, para procederem à entrega dos documentos exigidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de setembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**ANEXO I**

|   |
|---|
| DELEGACIA DE COLINAS                            |
| 1 - MARCOS ANTONIO SOUZA DE FREITAS - CAP PM RR |
| 2 - JOAQUIN CÉSAR LEMOS - 2º TEN PM RR          |

|   |
|---|
| DELEGACIA DE ARAGUATINS                     |
| 1 - WILSON MARCIANO GOULART - 2º TEN PM RR  |
| 2 - FRANCISCO NETO PEREIRA SOUSA - ST PM RR |

|  |
|--|
| DELEGACIA DE ARAGUAÇU                      |
| 1 - REINALDO NUNES POTENCIO - 2º TEN PM RR |
| 2 - LENAR JOSE DA SILVA - 1º SGT PM RR     |

|   |
|---|
| DELEGACIA DE TOCANTINÓPOLIS             |
| 1 - RAIMUNDO SOARES DA SILVA - ST PM RR |

|                                      |
|--------------------------------------|
| DELEGACIA DE ARAGUAÍNA               |
| 1 - VALMIR NERES OLIVEIRA - ST PM RR |

**ANEXO II****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.**

1. Curriculum Vitae - que deve ser arquivado no Banco de Dados na DRE, não sendo necessário digitalizar;

2. Consulta de Qualificação Cadastral no E-SOCIAL (com a mensagem "Os dados estão corretos");

3. 01 foto 3/4 recente;

Cópia LEGÍVEL

4. Certidão de Casamento ou Nascimento;

5. Registro Geral (RG);

6. CPF;

7. Título Eleitoral;

8. Certidão de Quitação Eleitoral;

9. Certificado de reservista (frente e verso com o carimbo);

10. Comprovante de endereço atualizado;

11. Comprovante de Escolaridade Nível Médio: Certificado assinado, cópia frente e verso com o Histórico Escolar; Nível Superior: Certificado do Curso assinado, cópia frente e verso;

12. Comprovante recente de conta corrente (Banco do Brasil) Extrato ou Saldo;

13. Comprovante de baixa de Empresa/MEI (Quando houver).

#### PORTARIA Nº 48/2024 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de material para a confecção de cédulas de identidade, com a finalidade de atender as necessidades do efetivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em favor da empresa: HARPIA EMBALAGENS E TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 41.404.992/0001-08, R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), conforme Processo SGD nº 2024/09030/000481.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 16 de setembro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1911/2024/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 3272/2024/GABSEC/SEDUC, de 10 de setembro de 2024, SGD 2024/27009/174500, da Secretaria da Educação, resolve:

#### RETIFICAR

O Ato Declaratório nº 608/2024/GASEC/SECAD, de 23 de Agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.645, de 30 de agosto de 2024, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Professor da Educação Básica, da ex-servidora Lara Moraes de Carvalho, nº funcional 1115774/7, conforme especificado:

| ONDE SE LÊ:                         | LEIA-SE:   |
|-------------------------------------|--|
| DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio, | DECLARAR EXTINTO, para assumir cargo ou emprego incompatível |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1917/2024/GASEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes à realização dos procedimentos cirúrgicos denominados de REPARADOR DE FLACIDEZ ABDOMINAL, MAMÁRIA E NOS BRAÇOS, BARRIGA DE AVELTAL E ABSORÇÃO DE IMPORTANTES TECIDOS MAMÁRIOS (CID Z42), de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 47/2024/GEMOP (SGD: 2024/23009/158771), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela provisória de urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0015767-17.2020.8.27.2729/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/004180.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 97/2024/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 55/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa RODRIGUES E NEVES MEDICINA LTDA, CNPJ: 32.699.131/0001-03, para a realização dos procedimentos cirúrgicos denominados de REPARADOR DE FLACIDEZ ABDOMINAL, MAMÁRIA E NOS BRAÇOS, BARRIGA DE AVENTAL E ABSORÇÃO DE IMPORTANTES TECIDOS MAMÁRIOS (CID Z42), perfazendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 667/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME                                | FUNÇÃO                          | Nº PROCESSO       | A PARTIR   | ÓRGÃO                           |
|-----|--------------|-------------------------------------|---------------------------------|-------------------|------------|---------------------------------|
| 01  | 11727128/2   | JULIO CESAR DE SOUZA FERNANDES      | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2024/23000/004468 | 01/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE             |
| 02  | 11966580/1   | THIAGO ARAUJO SOUZA                 | MÉDICO                          | 2024/23000/004449 | 02/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE             |
| 03  | 1170708/2    | TULIO REGYR GOMES DE OLIVEIRA AIRES | AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I | 2024/23000/004446 | 19/08/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE             |
| 04  | 11890363/1   | PAULEANE DA SILVA SOBRINHO          | ASSISTENTE ESPECIALIZADO I      | 2024/23000/004467 | 01/09/2024 | SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 668/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/41009/013892, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                  | FUNÇÃO      | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|-----------------------|-------------|-------------------|------------|
| 01  | 923968/13    | XXX.XXX.981-49 | ALDO DE JESUS BATISTA | ANALISTA II | 2024/23000/004495 | 10/09/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 669/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/34499/016138, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                           | FUNÇÃO      | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|--------------------------------|-------------|-------------------|------------|
| 01  | 11686340/4   | XXX.XXX.121-70 | LUCAS FRANCISCO PAIXAO DE GOIS | ANALISTA II | 2024/23000/004499 | 09/09/2024 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 670/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME                             | FUNÇÃO     | Nº PROCESSO       | A PARTIR   | ÓRGÃO                  |
|-----|--------------|----------------------------------|------------|-------------------|------------|------------------------|
| 01  | 11756810/3   | HIEGO KASSIO DE SOUSA NASCIMENTO | AUXILIAR I | 2024/23000/004456 | 01/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 02  | 307297/4     | PLINIO ALMEIDA GAMA FILHO        | ANALISTA I | 2024/23000/004471 | 01/09/2024 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |
| 03  | 129670/9     | CLARETE MARTINS DA SILVA         | ENFERMEIRO | 2024/23000/004475 | 05/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE    |
| 04  | 11846909/3   | GABRYEL VASCONCELOS DA SILVA     | ENFERMEIRO | 2024/23000/004476 | 05/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE    |
| 05  | 11192704/8   | POLLIANA DA SILVA GOMES          | ENFERMEIRO | 2024/23000/004477 | 05/09/2024 | SECRETARIA DA SAÚDE    |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3678/2024/GASEC**

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, dos candidatos abaixo, nomeados por meio do Ato nº 1393 - NM, de 04/07/2024, publicado no Diário Oficial nº 6.604, de 04/07/2024.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 04/08/2024 a 02/09/2024:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PALMAS - PALMAS  
INTERESSADO: KEILA RODRIGUES VALADARES

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PALMAS - PALMAS  
INTERESSADO: NAYSE CARMO MAIA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE -ARTE - PALMAS - PALMAS  
INTERESSADO: MAYARA TAIS COSTA ARRUDA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE -GEOGRAFIA - PALMAS - PALMAS  
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO MORETTO BRAMORSKI  
INTERESSADO: ADOLFO ADAN PEREIRA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE -GEOGRAFIA - ARAGUATINS - PRAIA NORTE  
INTERESSADO: CÉSAR PEREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PALMAS - PALMAS  
INTERESSADO: MARILEIDE CARVALHO DE SOUZA  
INTERESSADO: ISAC DOS SANTOS MACIEL

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 16 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 2024/23000/001134  
CONTRATO Nº: 198/2024  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: P P S LTDA  
CPF/CNPJ: 26.894.022/0001-36  
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 198/2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo de Rescisão Unilateral reger-se-á pelas disposições contidas no artigo 137, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024  
DATA DE RESCISÃO: 13/09/2024  
SIGNATÁRIO: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado do Tocantins

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024/EGOV**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO AOS SERVIDORES INTERESSADOS, DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS, QUE REALIZARÁ PROCESSO DE SELEÇÃO para execução das atividades de instrutoria, devidamente habilitado na área e especialidade da matéria inerente ao curso de capacitação promovido pela Escola de Governo do Tocantins - EGOV/TO, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Chamamento tem por objeto selecionar candidato com comprovada experiência profissional e titulação acadêmica para execução das atividades de instrutor, nos moldes da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, para atuar no curso: Atualização em Perícias Médicas, a ser ofertado pela Secretaria da Administração do Estado - SECAD/TO na modalidade de ensino presencial e on-line, por meio da EGOV/TO.

1.2. O presente chamamento público obedecerá às disposições fixadas no Termo de Referência e seus anexos, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, disponível no sítio/link: <https://central.to.gov.br/download/393457>

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, através do link: <https://forms.gle/eN7kgksxCCJchKQM6>, até às 23:59min59, do dia 20 de setembro de 2024.

2.2. No momento do preenchimento das informações pertinentes no cadastro de instrutoria, o candidato deverá anexar os arquivos e nominá-los com a respectiva identificação em cada documento, sob pena de ser desclassificado do processo de seleção.

2.3 Não haverá cobrança referente à taxa de inscrição.

2.4 O interessado somente terá efetivado sua inscrição após a realização de todos os procedimentos previstos no sistema.

2.5 A EGOV não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido efetivadas, devido quaisquer problemas eletrônicos, tais como recursos ou ferramentas disponíveis pelo candidato interessado.

2.6 Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos e condições previstos no Termo de Referência. O desconhecimento do conteúdo do presente instrumento legal não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

**3. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS**

3.1. Informações sobre o objeto e inscrições por meio do seguinte setor:

• Escola de Governo do Tocantins, e-mail: [egovtocantins@gmail.com](mailto:egovtocantins@gmail.com), telefone nº (63) 3218-1542.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, em 17 de setembro de 2024.

ELIARDO RODRIGUES DOS SANTOS  
Diretor da Escola de Governo

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO  
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 547, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 342/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 12 (doze) dias das férias do servidor FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula sob nº 1134981-4, a partir do dia 23/09/2024 a 04/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 416, de 23 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.619, 25 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 548, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 472/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, por interesse da Administração Pública, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora GERUSA NEVES SILVA, Policial Penal, matrícula sob nº 11224088-2, a partir do dia 02/03/2024 a 16/03/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 549, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 474/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, por interesse da Administração Pública, a fruição de 17 (dezesete) dias das férias do servidor DARLEY PEREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula sob nº 11653965-1, a partir do dia 05/01/2024 a 21/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 550, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 343/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor SAMUEL MENDES RODRIGUES OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula sob nº 1281402-1, a partir do dia 16/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 764, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.166, de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 551, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 349/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 06 (seis) dias das férias da servidora NUBIA DIAS GOMES BATISTA, Auxiliar Administrativo, nº funcional 383676-3, previstas para o período de 29/08/2024 a 03/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 80/2024**

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/17010/0982

CONTRATO: 80/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Microtécnica Informática Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (ar condicionado, purificador de água, bebedouro, etc.), para atender as necessidades da secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 107/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 13.282,20 (treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

FIRMADO EM: 26/08/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000 / 17010.14.128.1160.2340.0000/ 17010.06.183.1160.2345.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 759/700

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Roberto Marcio Nades Mendes, pela contratada.

*CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO*

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 54, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso II da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.



## RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DECISÓRIA registrada sob o nº 2024/17010/000636, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apontados na Investigação Preliminar, realizados acerca da conduta do servidor A. P. D. S, Assessor Comissionado IV, número funcional nº 1137085-4, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, praticadas no exercício da função, que, em tese configuram infringência aos deveres e proibições funcionais previstos nos incisos III; VI; VII e IX, do art. 133, e incisos II; XVI e XVIII, do art. 134, da Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo Ato Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, e Ato Nº 1.453 - NM, publicado no DOE nº 6608, de 10 de julho de 2024, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

## IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 13 dias de setembro de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2017/37000/000088

CONVÊNIO Nº: 002/2017

ADITIVO Nº: 7º Termo Aditivo de Prazo - "de ofício"

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional- SECIHD

CONVENENTE: Município de Colinas - TO

OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 14/09/2025, para execução do objeto: EMENDA PARLAMENTAR - Manutenção para melhoria das condições e segurança dos usuários do centro de treinamento de sindicato rural de Colinas.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024

VIGÊNCIA: 14/09/2025

SIGNATÁRIOS: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Concedente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO**

PROCESSO: 2019/37000/000413

CONTRATO: 010/2022

ADITIVO Nº: 9º aditivo de execução

CNPJ: 00.704.890/0001-12

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD

CONTRATADO: Sivana Engenharia LTDA.

OBJETO: Alterar a Cláusula Décima Nona - Da Vigência do Contrato e Prazo de Execução, sendo prorrogada a vigência do contrato por 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/12/2024

SIGNATÁRIOS: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Contratante

Thiago Modesto Costa - Contratada

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 1315, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA, Professora da Educação Básica, nº funcional 888002-4, no período de 15 a 29/08/2024, período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1316, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Palmas e Seduc - Sede, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

| MATRICULA  | NOME   | C.H. | A PARTIR DE:           |
|------------|--|------|------------------------|
| 1226002/1  | CELSO APARECIDO MACHADO                        | 96   | 2 de setembro de 2024  |
| 11690119/1 | FRANK GUNDIM SILVA                             | 180  | 11 de setembro de 2024 |
| 11930110/1 | ITALO RANIERI GONÇALVES COSTA                  | 122  | 2 de setembro de 2024  |
| 11910836/1 | LUAN PEREIRA LIMA                              | 180  | 13 de agosto de 2024   |
| 11934301/1 | LUCIANE RODELLO                                | 180  | 2 de setembro de 2024  |
| 11916311/1 | MARCELA RESENDE SILVA ABDALA                   | 180  | 1º de agosto de 2024   |
| 993569/9   | MARIA VANUSA CURSINO DA SILVA                  | 173  | 2 de setembro de 2024  |
| 338452/2   | MARÍLIA DO SOCORRO DO AMARAL MASCARENHAS OLIVA | 90   | 10 de junho de 2024    |
| 11919698/1 | MATHEUS SILVA FALCÃO                           | 96   | 2 de setembro de 2024  |
| 1197129/2  | POLIANA LUCILA OLIVEIRA                        | 180  | 2 de setembro de 2024  |

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1317, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora GISELE CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, DAI-1, Gerente de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, nº funcional 989748-3, com fruição para 16/09 a 15/10/2024, período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL  
AO CONTRATO Nº 111/2023**

PROCESSO: 2022/27000/012511  
CONTRATO Nº: 111/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS  
CNPJ: 40.593.401/0001-17  
OBJETO: A CONTRATANTE resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 111/2023, referente ao Processo nº 2022/27000/012511, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas à Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins e Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista a ausência de resposta à Notificação expedida pela fiscal do contrato à empresa (SGD: 2024/27009/134336), enviada via e-mail em 22 de julho de 2024, que evidencia o cometimento de falhas na execução contratual pela CONTRATADA e consequentemente os prejuízos causados à Secretaria de Educação, nos termos dos incisos I, II e VII do art. 78 e inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.  
DO DISTRATO: Fica rescindido na forma da Lei, com base no artigo 78, incisos I, II e VII, combinado artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a partir do dia 09 de setembro de 2024.  
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL  
AO CONTRATO Nº 116/2023**

PROCESSO: 2022/27000/012511  
CONTRATO Nº: 116/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.891.838/0001-36  
OBJETO: A CONTRATANTE resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 116/2023, referente ao Processo nº 2022/27000/012511, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas à Rede Estadual de Ensino do estado do Tocantins e Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista a ausência de resposta à Notificação expedida pela fiscal do contrato à empresa (SGD: 2024/27009/134359), enviada via e-mail em 22 de julho de 2024, que evidencia o cometimento de falhas na execução contratual pela CONTRATADA e consequentemente os prejuízos causados à Secretaria de Educação, nos termos dos incisos I, II e VII do art. 78 e inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.  
DO DISTRATO: Fica rescindido na forma da Lei, com base no artigo 78, incisos I, II e VII, combinado artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a partir do dia 09 de setembro de 2024.  
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL  
AO CONTRATO Nº 120/2023**

PROCESSO: 2022/27000/012511  
CONTRATO Nº: 120/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: R EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 40.462.374.0001-43  
OBJETO: A CONTRATANTE resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 120/2023, referente ao Processo nº 2022/27000/012511, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos para atender demandas das unidades escolares vinculadas à Rede Estadual de Ensino do estado do Tocantins e Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista a ausência de resposta à Notificação expedida pela fiscal do contrato à empresa (SGD: 2024/27009/052751), enviada via e-mail em 22 de julho de 2024, que evidencia o cometimento de falhas na execução contratual pela CONTRATADA e consequentemente os prejuízos causados à Secretaria de Educação, nos termos dos incisos I, II e VII do art. 78 e inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.  
DO DISTRATO: Fica rescindido na forma da Lei, com base no artigo 78, incisos I, II e VII, combinado artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a partir do dia 09 de setembro de 2024.  
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL  
AO CONTRATO Nº 035/2024**

PROCESSO: 2023/27000/021397  
CONTRATO Nº: 035/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA  
CNPJ: 29.579.214/0001-46  
OBJETO: A CONTRATANTE resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 035/2024, referente ao Processo nº 2023/27000/021397, cujo objeto é a aquisição de cama tipo beliche, colchões de solteiro, capas impermeáveis para os colchões de solteiro, armário de aço tipo roupeiro para atender às demandas das Escolas que oferecem o Ensino Fundamental do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e Cursos Técnicos em Agropecuária, Técnico em Agronegócio, Técnico em Agroecologia e Técnico em Zootecnia, pertencentes à rede estadual de ensino do Estado do Tocantins.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista a ausência de resposta à Notificação expedida pela fiscal do contrato à empresa (SGD: 2024/27009/139297), enviada via e-mail em 22 de julho de 2024, que evidencia o cometimento de falhas na execução contratual pela CONTRATADA e consequentemente os prejuízos causados à Secretaria de Educação, nos termos dos incisos I, II e VII do art. 78 e inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.  
DO DISTRATO: Fica rescindido na forma da Lei, com base no artigo 78, incisos I, II e VII, combinado artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a partir do dia 09 de setembro de 2024.  
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2023/27000/015286  
CONTRATO Nº 044/2023  
ADITIVO Nº: 01  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
CNPJ: 25.086.034/0001-71  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 044/2023.  
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 044/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a qual se dará de 01/09/2024 a 01/09/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Alankardek Ferreira Moreira - Representante Legal da Contratada

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024  
PROCESSO: 2023/27000/023622**

O ESTADO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste Ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº xxx3795 DGP/GO e inscrito no CPF nº xxx.405.431-xx, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2024, publicada no Diário Oficial nº 6562, de 02 de maio de 2024, Processo Administrativo nº 2023/27000/023622, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação das equipes de trabalho, alunos e professores, por ocasião da realização dos XXXIII - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, X - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS e III, IV - Canta Tocantins, III - Dança Tocantins, I - Dramatiza Tocantins, I - Interpreta Tocantins, bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; como especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitações nº 90008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: COMERCIO E SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA  
 CNPJ (MF) nº: 23.469.774/0001-61  
 Endereço: QUADRA ARNO 33, ALAMEDA 25, QUADRA 27, LOTE 06, SALA 02  
 Bairro: PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77.001-396

Dados do Responsável:  
 Nome: WELIO LIMA DE ARAUJO  
 Fone: (63) 99224-9350  
 E-mail: araguanortecomercial@gmail.com

| Item | Especificação  | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--|--------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 1    | AGASALHOS CAT 15 a 17 anos (Individuais, Coletivas e Dirigentes, Paradesporto): Conjunto de agasalho de helanca 100% poliâmina na cor azul marinho, com detalhes em laranja, sublimada na cor branca a bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito, com aplicação de 40cm² e sigla do Estado TO com 300cm², braso do Estado do Tocantins nas costas e nome da Secretaria da Educação, conforme arte em anexo. Composto por: calça e jaqueta 02 bolsos, Tamanhos P, M, G e GG.  | Fenomenal    | Unidade | 330        | R\$ 104,96     | R\$ 34.636,80 |
| 4    | UNIFORMES Modalidades Individuais Atletismo Masculino: Kit de uniforme em Dry-fit na cor azul marinho, com detalhes em laranja, short em lycra, camisa regata modelo machão, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome ATLETISMO nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo, composto de 15 camisas, 15 calções tamanhos 5 P, 5 M, 4 G e 1 GG.      | Fenomenal    | Kit     | 1          | R\$ 623,00     | R\$ 623,00    |
| 5    | UNIFORMES Modalidades Individuais Atletismo Masculino PARADESPORTO: Kit de uniforme em Dry-fit na cor azul marinho, com detalhes em laranja, short em lycra, camisa regata modelo machão, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome ATLETISMO nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo, composto de 30 camisas, 30 calções tamanhos P, M, G e GG. | Fenomenal    | Kit     | 1          | R\$ 1.190,63   | R\$ 1.190,63  |
| 6    | UNIFORMES Modalidades Individuais Atletismo Feminino: Kit de uniforme em Dry-fit na cor azul marinho, com detalhes em rosa, short em lycra, camisa regata modelo machão, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm² na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome ATLETISMO nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo. Composto de 15 camisas e 15 calções, 1tamanhos: 5 P, 5 M, 5 G.              | Fenomenal    | Kit     | 1          | R\$ 622,50     | R\$ 622,50    |
| 7    | UNIFORMES Modalidades Individuais Atletismo Feminino: PARADESPORTO: Kit de uniforme em Dry-fit na cor azul marinho, com detalhes em rosa, short em lycra, camisa regata modelo machão, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm² na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome ATLETISMO nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo. Composto de 20 camisas e 20 calções, tamanhos: P, M, G.       | Fenomenal    | Kit     | 1          | R\$ 759,38     | R\$ 759,38    |
| 8    | UNIFORMES Modalidades Individuais Badminton Masculino 1 PARADESPORTO: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short tael na cor azul marinho, com detalhes em laranja, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm² na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome BADMINTON nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo. Composto de 04 camisas, 04 calções nos tamanhos: P, M, G.                        | Fenomenal    | Kit     | 1          | R\$ 90,88      | R\$ 90,88     |
| 9    | UNIFORMES Modalidades Individuais Badminton Masculino 1: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short tael na cor azul marinho, com detalhes em laranja, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm² na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome BADMINTON nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo. Composto de 06 camisas, 06 calções nos tamanhos: 2 P, 2 M, 2 G.                               | Fenomenal    | Kit     | 1          | R\$ 90,88      | R\$ 90,88     |

|    |  |           |     |   |            |            |
|----|--|-----------|-----|---|------------|------------|
| 10 | UNIFORMES Modalidades Individuais Badminton Masculino 2: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short tael na cor laranja, com detalhes em azul marinho, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm² na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome BADMINTON nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo. Composto de 06 camisas, 06 calções nos tamanhos: 2 P, 2 M, 2 G  | Fenomenal | Kit | 1 | 109,16     | R\$ 109,16 |
| 11 | UNIFORMES Modalidades Individuais Badminton Feminino 1: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short em lycra na cor laranja, com detalhes em azul marinho, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome BADMINTON nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo. Composto de 06 camisas, 06 calções nos tamanhos: 2 P, 2 M, 2 G.   | Fenomenal | Kit | 1 | R\$ 112,88 | R\$ 112,88 |
| 12 | UNIFORMES Modalidades Individuais Badminton Feminino 1 PARADESPORTO: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short em lycra na cor laranja, com detalhes em azul marinho, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome BADMINTON nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo. Composto de 06 camisas, 06 calções nos tamanhos: 2 P, 2 M, 2 G.  | Fenomenal | Kit | 1 | R\$ 109,13 | R\$ 109,13 |
| 13 | UNIFORMES Modalidades Individuais Badminton Feminino 2: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short lycra na cor azul marinho, com detalhes em laranja, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome BADMINTON nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo. Composto de 04 camisas, 04 calções nos tamanhos: P, M, G.  | Fenomenal | Kit | 1 | R\$ 90,88  | R\$ 90,88  |
| 14 | UNIFORMES Modalidades Individuais Ciclismo Masculino: Camisa com abertura frontal, com zíper de 15 cm e recortes anatômicos. confeccionada em tec dry, que mantém o corpo seco e a temperatura estável, possui proteção ultra violeta e tratamento antimicrobiano, parte traseira mais comprida que a frontal e com três bolsos traseiros, elástico na parte de baixo, cor marinho, com detalhes em laranja, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome CICLISMO nas costas com aplicação de 300cm², bermuda short almofadada na cor azul marinho, conforme arte em anexo, composto de 04 camisas, 04 bermudas para Ciclismo. Tamanhos: 2 P, 1 M, 1 G. | Fenomenal | Kit | 1 | R\$ 90,88  | R\$ 90,88  |
| 15 | UNIFORMES Modalidades Individuais Ciclismo Feminino: Camisa com abertura frontal, com zíper de 15cm e recortes anatômicos. confeccionada em tec dry, que mantém o corpo seco e a temperatura estável, possui proteção ultra violeta e tratamento antimicrobiano, parte traseira mais comprida que a frontal e com três bolsos traseiros, elástico na parte de baixo, cor marinho, com detalhes em rosa, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome CICLISMO nas costas com aplicação de 300cm², bermuda short almofadada na cor azul marinho, conforme arte em anexo, composto de 04 camisas, 04 bermudas para ciclismo. Tamanhos: 2 P, 1 M, 1 G.      | Fenomenal | Kit | 1 | R\$ 90,88  | R\$ 90,88  |
| 16 | UNIFORMES Modalidades Individuais Tênis de mesa Masculino Nº 1: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short tael na cor azul marinho, com detalhes em verde, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome TENIS DE MESA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo, composto de 05 camisas, 05 calções tamanhos 2 P, 2 M, 1 G.  | Fenomenal | Kit | 1 | R\$ 113,28 | R\$ 113,28 |
| 17 | UNIFORMES Modalidades Individuais Tênis de mesa Masculino Nº 2: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short tael na cor amarelo, com detalhes em azul marinho, sublimada na cor azul marinho o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm² na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome TENIS DE MESA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo, composto de 05 camisas, 05 calções, Tamanhos 2 P, 2 M, 1 G.  | Fenomenal | Kit | 1 | R\$ 113,30 | R\$ 113,30 |
| 18 | UNIFORMES Modalidades Individuais Tênis de mesa Masculino PARADESPORTO: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short tael na cor amarelo, com detalhes em azul marinho, sublimada na cor azul marinho o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm² na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome TENIS DE MESA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo, composto de 04 camisas, 04 calções, Tamanhos P, M, 1G.   | Fenomenal | Kit | 1 | R\$ 90,90  | R\$ 90,90  |
| 19 | UNIFORMES Modalidades Individuais Tênis de mesa Feminino Nº 1: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, e short em lycra na cor marinho, com detalhes em verde, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome TENIS DE MESA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo, composto de 05 camisas, 05 calções tamanhos 2 P, 2 M, 1 G.  | Fenomenal | Kit | 1 | R\$ 113,30 | R\$ 113,30 |
| 20 | UNIFORMES Modalidades Individuais Tênis de mesa Feminino Nº 2: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, na cor rosa, com detalhes em azul marinho, short em lycra na cor azul marinho, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome TENIS DE MESA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo, composto de 05 camisas, 05 calções, tamanhos 2 P, 2 M, 1 G.  | Fenomenal | Kit | 1 | R\$ 113,30 | R\$ 113,30 |

|    |   |           |         |     |            |               |  |  |  |  |
|----|---|-----------|---------|-----|------------|---------------|--|--|--|--|
| 21 | UNIFORMES Modalidades Individuais Tênis de mesa Feminino PARADESPORTO: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, na cor rosa, com detalhes em azul marinho, short lycra na cor azul marinho, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome TENIS DE MESA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo, composto de 04 camisãs, 04 calções, tamanhos P, M, G.  | Fenomenal | Kit     | 1   | R\$ 93,14  | R\$ 93,14     |  |  |  |  |
| 22 | UNIFORMES Modalidades Individuais Vôlei de Praia Masculino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, regata modelo machão, Short Dry force; composto de 02 camisãs, 02 calções, Tamanho: M, G, na cor Azul Marinho, detalhes na cor laranja, sublimada na cor branca, o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, numeradas 1 e 2 (com aplicação mínima de 10 cm, na frente e nas costas) bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome VOLEI DE PRAIA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo.   | Fenomenal | Kit     | 1   | R\$ 110,00 | R\$ 110,00    |  |  |  |  |
| 23 | UNIFORMES Modalidades Individuais Vôlei de praia Masculino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, regata modelo machão, Short Dry force; composto de 02 camisãs, 02 calções. Tamanho: M, G, na cor Laranja, detalhes na cor azul marinho, sublimada na cor branca, o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, numeradas 1 e 2 (com aplicação mínima de 10 cm, na frente e nas costas), e bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome VOLEI DE PRAIA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo.  | Fenomenal | Kit     | 1   | R\$ 92,00  | R\$ 92,00     |  |  |  |  |
| 24 | UNIFORMES Modalidades Individuais Vôlei de praia Feminino Nº1: cada Kit de uniforme deverá conter: 2 Top, 2 Sunkini, 2 Short em 85% Poliéster 15% Elastano, na cor Laranja, com detalhes em azul marinho, sublimada na cor branca, a sigla TO com aplicação de 300cm² na parte da frente, numeradas 1 e 2 (com aplicação mínima de 10 cm, na frente e nas costas), e bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome VOLEI DE PRAIA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo.   | Fenomenal | Kit     | 6   | R\$ 165,00 | R\$ 990,00    |  |  |  |  |
| 25 | UNIFORMES Modalidades Individuais Vôlei de praia Feminino Nº 2: cada Kit de uniforme deverá conter: 2 Top, 2 Sunkini, 2 Short em 85% Poliéster 15% Elastano, na cor Azul marinho, com detalhes em Laranja, a sigla TO com aplicação de 300cm² na parte da frente, numeradas 1 e 2 (com aplicação mínima de 10 cm, na frente e nas costas), e bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome VOLEI DE PRAIA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo.   | Fenomenal | Kit     | 6   | R\$ 165,00 | R\$ 990,00    |  |  |  |  |
| 26 | UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 1 Basquete Masculino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, regata modelo machão, na cor Azul Marinho, Short Dry force; composto de 15 camisãs, 15 calções, detalhes na cor laranja, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm² na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm² e o nome BASQUETE nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho: 5 M, 5 G, 5 GG. Os números das costas deverão ter 20 cm de altura. Os números da frente deverão ter 10 cm de altura. Os números deverão ter 2 cm de largura, numeradas com dois dígitos de 00 a 15, conforme arte em anexo.   | Fenomenal | Kit     | 1   | R\$ 825,00 | R\$ 825,00    |  |  |  |  |
| 27 | UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 2 Basquete Masculino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, regata modelo machão, Short Dry force; composto de 15 camisãs, 15 calções. Na cor laranja, detalhes na cor azul marinho, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, e bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome BASQUETE nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho: 5 M, 5 G, 5 GG. Os números das costas deverão ter 20 cm de altura. Os números da frente   | Fenomenal | Kit     | 1   | R\$ 637,60 | R\$ 637,60    |  |  |  |  |
| 29 | UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 2 Basquete Feminino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, regata modelo machão Short Dry force; composto de 15 camisãs, 15 calções e 15 meias. Na cor azul marinho, detalhes na cor laranja, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm² e o nome BASQUETE nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho 4 P, 5 M, 5 G, 1 GG. Os números das costas deverão ter 20 cm de altura. Os números da frente deverão ter 10 cm de altura. Os números deverão ter 2 cm de largura, numeradas com dois dígitos de 00 a 15, conforme arte em anexo.   | Fenomenal | Kit     | 1   | R\$ 749,10 | R\$ 749,10    |  |  |  |  |
| 35 | UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 2 Futsal Masculino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, Short Dry force; composto de 15 camisãs, 15 calções e 15 meias. Laranja, detalhes na cor azul marinho, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm² e o nome FUTSAL nas costas com aplicação de 300cm², TAMANHO 5 M, 5 G, 5 GG Nas costas e na frente das respectivas camisãs, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 15. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas. Conforme arte em anexo.  | Fenomenal | Kit     | 1   | R\$ 400,00 | R\$ 400,00    |  |  |  |  |
| 38 | UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 1 Voleibol Masculino: Kit de uniforme camiseta Dry-fit, regata modelo machão e Short Dry force composto de 15 camisãs, 15 calções. Azul Marinho, detalhes na cor laranja, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm² e o nome VOLEIBOL nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho 5 M, 5 G, 5 GG. I. Camisãs numeradas de 01 a 15 (frente e costas). O número deve ser colocado no centro da camisa. A cor da camisa deve contrastar com a cor dos números. Os números devem medir, no mínimo, 15 cm de altura na frente e 20 cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 0,2 cm de largura. II. O uniforme do capitão nº (01) da equipe deverá ser - obrigatoriamente - identificado com uma tarja, medindo 8 cm x 2 cm e 1 cm de largura em sua camisa, esta tarja deverá ser fixa, "SUBLIMADA", abaixo do número da frente da camisa do uniforme. Conforme arte em anexo.                        | Fenomenal | Kit     | 1   | R\$ 565,00 | R\$ 565,00    |  |  |  |  |
| 39 | UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 2 Voleibol Masculino: Kit de uniforme camiseta Dry-fit, regata modelo machão e Short Dry force, composto de 15 camisãs, 15 calções. Laranja, detalhes na cor Azul marinho, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm² e o nome VOLEIBOL nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho 5 M, 5 G, 5 GG. I. Camisãs numeradas de 01 a 15 (frente e costas). O número deve ser colocado no centro da camisa. A cor da camisa deve contrastar com a cor dos números. Os números devem medir, no mínimo, 15 cm de altura na frente e 20 cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 0,2 cm de largura. II. O uniforme do capitão nº (01) da equipe deverá ser - obrigatoriamente - identificado com uma tarja, medindo 8 cm x 2 cm e 1 cm de largura em sua camisa, esta tarja deverá ser fixa, "SUBLIMADA", abaixo do número da frente da camisa do uniforme. Conforme arte em anexo.                       | Fenomenal | Kit     | 1   | R\$ 565,00 | R\$ 565,00    |  |  |  |  |
| 40 | UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 1 Voleibol Feminino: Kit de uniforme camiseta Dry-fit, regata modelo machão e short lycra para voleibol feminino composto de 15 camisãs, 15 calções. Azul Marinho, detalhes na cor laranja, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm² e o nome VOLEIBOL nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho 5 P, 5 M, 5 G, 5 GG. I. Camisãs numeradas de 01 a 15 (frente e costas). O número deve ser colocado no centro da camisa. A cor da camisa deve contrastar com a cor dos números. Os números devem medir, no mínimo, 15 cm de altura na frente e 20 cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 0,2 cm de largura. II. O uniforme do capitão nº (01) da equipe deverá ser - obrigatoriamente - identificado com uma tarja, medindo 8 cm x 2 cm e 1 cm de largura em sua camisa, esta tarja deverá ser fixa, "SUBLIMADA", abaixo do número da frente da camisa do uniforme. Conforme arte em anexo. | Fenomenal | Kit     | 1   | R\$ 565,00 | R\$ 565,00    |  |  |  |  |
| 41 | UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 2 Voleibol Feminino: Kit de uniforme camiseta Dry-fit, regata modelo machão e short lycra para voleibol feminino composto de 15 camisãs, 15 calções. Azul Marinho, detalhes na cor laranja, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm² e o nome VOLEIBOL nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho 5 P, 5 M, 5 G, 5 GG. I. Camisãs numeradas de 01 a 15 (frente e costas). O número deve ser colocado no centro da camisa. A cor da camisa deve contrastar com a cor dos números. Os números devem medir, no mínimo, 15 cm de altura na frente e 20 cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 0,2 cm de largura. II. O uniforme do capitão nº (01) da equipe deverá ser - obrigatoriamente - identificado com uma tarja, medindo 8 cm x 2 cm e 1 cm de largura em sua camisa, esta tarja deverá ser fixa, "SUBLIMADA", abaixo do número da frente da camisa do uniforme. Conforme arte em anexo. | Fenomenal | Kit     | 1   | R\$ 565,00 | R\$ 565,00    |  |  |  |  |
| 42 | BRETELLE PARA CICLISMO: Alças confortáveis que sustentam o short, alta modelagem no corpo. Sem transparência, 100% poliéster, Azul Marinho, sublimada na cor branca. Tamanho 2 P, 2 M, 1 G, conforme arte em anexo.   | Fenomenal | Unidade | 8   | R\$ 97,58  | R\$ 780,64    |  |  |  |  |
| 43 | UNIFORMES Modalidades Individuais BOCHA Feminino PARADESPORTO: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short em lycra na cor laranja, com detalhes em azul marinho, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome BOCHA nas costas com aplicação de 300cm², conforme arte em anexo. Composto de 03 camisãs, 03 calções nos tamanhos: P, M, G.   | Fenomenal | Kit     | 1   | R\$ 110,00 | R\$ 110,00    |  |  |  |  |
| 44 | UNIFORMES Modalidades Individuais BOCHA Masculino PARADESPORTO: Kit de uniforme camiseta em Dry-fit, short tacle na cor laranja, com detalhes em azul marinho, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm² na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome BOCHA nas costas com aplicação de 300cm². Conforme arte em anexo. Composto de 03 camisãs, 03 calções nos tamanhos: P, M, G.  | Fenomenal | Kit     | 1   | R\$ 110,00 | R\$ 110,00    |  |  |  |  |
| 45 | TOUCAS MODALIDADES INDIVIDUAIS NATAÇÃO PARADESPORTO: De silicone com a bandeira do Estado do Tocantins nas laterais   |           | Unidade | 36  | R\$ 45,00  | R\$ 1.620,00  |  |  |  |  |
| 46 | ROUPÃO MODALIDADES INDIVIDUAIS NATAÇÃO PARADESPORTO: Atoalhado bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm², e o nome natação nas costas com aplicação de 300cm², tamanhos: P, M, G  | Fenomenal | Unidade | 12  | R\$ 130,00 | R\$ 1.560,00  |  |  |  |  |
| 48 | SHORT LEGGING: Confeccionado no tecido microfibra com composição POLIÉSTER 76% poliéster, 24% ELASTANO com gramatura de 230 g/m². Detalhe de vivo contrastante aplicado do mesmo tecido do corpo, Cós com elástico 45mm interno e cordão ajustador com saída externa, rebolados com elástica 4 agulhas. Produto com fechamento em overlock ponto cadeia em fio 100% poliámid e rebolado em linha 100% poliéster. Aplicação de travete no entrepernas e nas barras como reforço de segurança. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as Normas do INMETRO.  | Suplex    | Unidade | 800 | R\$ 26,00  | R\$ 20.800,00 |  |  |  |  |
| 49 | UNIFORME WRESTLING: Wrestling singlets, Material po macaquinho para luta olimpica; lycra, 100% elastano, modelo básico com decote redondo frente e costas nas cores conforme modelo, bandeira do TO nas respingas cores parte da frente, tamanho 8cmX6cm e DISTRITO FEDERAL na parte posterior(costa) com 28 x 3 cm semicírculo.  | Fenomenal | Unidade | 26  | R\$ 110,00 | R\$ 2.860,00  |  |  |  |  |
| 50 | UNIFORME HALTEROFILISMO: O conjunto de halterofilismo feito com tecido elástico e respirável, para garantir o máximo conforto durante os seus exercícios de levantamento de pesos e competições de powerlifting. Características: Tecido Dri-FIT para absorver o suor e manter os pés secos e cómodos; Tecido resistente à abrasão quando está em contacto com a barra; Pode lavar na máquina de lavar roupa; Material: 88% poliéster e 12% elastano.   | Fenomenal | Unidade | 6   | R\$ 240,00 | R\$ 1.440,00  |  |  |  |  |

|    |  |           |         |      |           |               |
|----|--|-----------|---------|------|-----------|---------------|
| 52 | CAMISETAS PROTEÇÃO UV MANGA LONGA: cores variadas conforme a arte, gola careca - camisa proteção uv - tam P, M, G, GG - mangas compridas, tecido poliamida. Em malha 91% algodão poliamida 9% elastano com proteção UV FPU50+.   | Fenomenal | Unidade | 100  | R\$ 26,20 | R\$ 2.620,00  |
| 56 | SQUEEZE: Garrafas tipo Squeeze. Fabricado em plástico de alta qualidade livre de BPAI, tampa rosqueável com bico em silicone, capacidade de 500ml, medindo aproximadamente 19cm x 6,5cm, peso aproximado de 0,045gm personalizada com logo da Secretaria Estadual de Educação, com medidas aproximadas para gravação de 14,3 x 6,0 cm. | Fenomenal | Unidade | 5000 | R\$ 3,20  | R\$ 16.000,00 |

Valor Total R\$ 94.209,44 (noventa e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

3.2. A autorização da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

#### Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 262, §2º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor descumprir as hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

7.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.1.2. Nas hipóteses do art. 320, V e VI do Decreto nº 6.606/2023, será aplicada a sanção de impedimento e licitar e contratar quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 30 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário da Educação

WELIO LIMA DE ARAUJO  
CPF: xxx.256.941-xx

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 PROCESSO: 2023/27000/023622

O ESTADO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste Ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº xxx3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº xxx.405.431-xx, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2024, publicada no Diário Oficial nº 6562, de 02 de maio de 2024, Processo Administrativo nº 2023/27000/023622, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação das equipes de trabalho, alunos e professores, por ocasião da realização dos XXXIII - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, X - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS e III, IV - Canta Tocantins, III - Dança Tocantins, I - Dramatiza Tocantins, I - Interpreta Tocantins, bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; como especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitações nº 90008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: T F LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA  
CNPJ (MF) nº: 14.103.697/0001-30  
Endereço: Rua São Geraldo, 40 Q. 07, Lote 05, C.2  
Bairro: Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CEP: 77.001-396  
CIDADE: Trindade - GO

Dados do Responsável:  
Nome: THALES FRANÇA LIMA  
Fone: (62) 98114-5836  
E-mail: tflimaplay2sports@gmail.com

| Item   | Especificação  | Marca/Modelo     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   |
|--|--|------------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 2  | AGASALHOS CAT 12 a 14 anos (Individuais, Coletivos e Dirigentes e Paradesporto): Conjunto de agasalho de helanca 100% poliâmidã na cor azul marinho, com detalhes em laranja, sublimada na cor branca a bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação de 40cm² e sigla do Estado TO com 300cm², brasão do Estado do Tocantins nas costas e nome da Secretaria da Educação, conforme arte em anexo. Composto por: calça e jaqueta 02 bolsos: PP, P, M, G. | Playpro/Agasalho | Unidade | 342        | R\$ 46,40      | R\$ 15.868,80 |
| Valor Total R\$ 15.868,80 (quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). |  |                  |         |            |                |               |

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

3.2. A autorização da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 262, §2º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

#### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor descumprir as hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

7.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1. será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.1.2. Nas hipóteses do art. 320, V e VI do Decreto nº 6.606/2023, será aplicada a sanção de impedimento e licitar e contratar quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 30 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário da Educação

THALES FRANÇA LIMA  
CPF: xxx.967.441-xx

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 PROCESSO: 2023/27000/023622

O ESTADO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste Ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº xxx3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº xxx.405.431-xx, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2024, publicada no Diário Oficial nº 6562, de 02 de maio de 2024, Processo Administrativo nº 2023/27000/023622, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação das equipes de trabalho, alunos e professores, por ocasião da realização dos XXXIII - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, X - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS e III, IV - Canta Tocantins, III - Dança Tocantins, I - Dramatiza Tocantins, I - Interpreta Tocantins, bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; como especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitações nº 90008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: F A A CURSINO FILHO

CNPJ (MF) nº: 49.215.751/0001-14

Endereço: QUADRA 812 SUL, ALAMEDA 06, QI 07, Nº 17

Bairro: PLANO DIRETOR SUL, CEP 77.023-116, CIDADE: PALMAS - TO

Dados do Responsável:

Nome: FERNANDO ANTÔNIO AGUIAR CURSINO FILHO

E-mail: sublimmegpi@gmail.com

Fones/Fax: (63) 3028-4665 (63) 98121-6991

| Item  | Especificação  | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   |
|---|--|--------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 3   | CAMISETAS (Individuais, Coletivas e Dirigentes e Paradesporto): sem Dry-fit, PV malha fria. Tecido antimicrobiano, decote redondo. art.s nas costas e frente, com aplicação 300 m² Tamanhos: PP, P, M, G e GG. A arte será apresentada ao fornecedor no momento da solicitação.  | Sublime      | Unidade | 1200       | R\$ 18,00      | R\$ 21.600,00 |
| 51  | BONÉS: com a logomarca do Estado do Tocantins na parte frontal, em tacetel ou rip stop cores variadas conforme a arte, com regulagem em velcro.  | Sublime      | Unidade | 100        | R\$ 23,00      | R\$ 2.300,00  |
| 53  | CAMISETAS GOLA POLO: em algodão penteado, na cor branca, com gola em PA com 02 botões, manga curta com acabamento em PA, com estampa em silk do logo do Jardim Botânico na altura do peito, lado esquerdo de quem veste, no tamanho de 4,5 x 08 cm. Tamanho P, M, G, GG.   | Sublime      | Unidade | 100        | R\$ 36,00      | R\$ 3.600,00  |
| 54  | SACOCHILA: mochila saco personalizada, layout do item será fornecido pelo seduc; fabricada em tecido microfibra de gabardine cores variadas conforme a arte, composta por 100% poliéster, 125 g/m² ± 5%, ou tecido equivalente, com características (textura) que o tecido acima apresenta, de igual ou superior qualidade, podendo apresentar poucas variações em sua composição, com costura reta interna com acabamento em interlock para evitar desfiar, fechamento por cordões duplos de nylon e ilhoses nos cantos, costurada na lateral da mochila saco, medidas aproximadas: 2.1 - sacochila: 30 x 40cm.                   | Sublime      | Unidade | 3.750      | R\$ 12,00      | R\$ 45.000,00 |
| 55  | CAMISETAS ETAPA ESTADUAL ATLETAS: sem Dry-fit, PV malha fria. Tecido antimicrobiano, decote redondo. art.s nas costas e frente, com aplicação 300 m² Tamanhos: PP, P, M, G e GG. A arte será apresentada ao fornecedor no momento da solicitação.  | Sublime      | Unidade | 3.750      | R\$ 16,80      | R\$ 63.000,00 |
| 58  | Idem ao Item 2 - AGASALHOS CAT 12 e 14 anos (Individuais, Coletivas e Dirigentes e Paradesporto): Conjunto de agasalho de helanca 100% poliâmid na cor azul marinho, com detalhes em laranja, sublimada na cor branca a bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação de 40cm² e sigla do Estado TO com 300cm², brasão do Estado do Tocantins nas costas e nome da Secretaria da Educação, conforme arte em anexo. Composto por: calça e jaqueta 02 bolsos: PP, P, M, G.   | Sublime      | Unidade | 108        | R\$ 94,50      | R\$ 10.206,00 |
| 59  | Idem ao Item 3 - CAMISETAS (Individuais, Coletivas e Dirigentes e Paradesporto): sem Dry-fit, PV malha fria. Tecido antimicrobiano, decote redondo. art.s nas costas e frente, com aplicação 300 m² Tamanhos: PP, P, M, G e GG. A arte será apresentada ao fornecedor no momento da solicitação.   | Sublime      | Unidade | 400        | R\$ 17,50      | R\$ 7.000,00  |
| 60  | Idem ao Item 54 - SACOCHILA: mochila saco personalizada, layout do item será fornecido pelo seduc; fabricada em tecido microfibra de gabardine cores variadas conforme a arte, composta por 100% poliéster, 125 g/m² ± 5%, ou tecido equivalente, com características (textura) que o tecido acima apresenta, de igual ou superior qualidade, podendo apresentar poucas variações em sua composição, com costura reta interna com acabamento em interlock para evitar desfiar, fechamento por cordões duplos de nylon e ilhoses nos cantos, costurada na lateral da mochila saco, medidas aproximadas: 2.1 - sacochila: 30 x 40cm. | Sublime      | Unidade | 1.250      | R\$ 12,00      | R\$ 15.000,00 |
| Valor Total R\$ 167.706,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos e seis reais). |  |              |         |            |                |               |

## 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

3.2. A autorização da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 262, §2º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

#### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor descumprir as hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

7.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1. será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.1.2. Nas hipóteses do art. 320, V e VI do Decreto nº 6.606/2023, será aplicada a sanção de impedimento e licitar e contratar quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 30 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário da Educação

FERNANDO ANTÔNIO AGUIAR CURSINO FILHO  
CPF nº: xxx.248.221-xx

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**  
**PROCESSO: 2023/27000/023622**

O ESTADO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste Ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº xxx3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº xxx.405.431-xx, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2024, publicada no Diário Oficial nº 6562, de 02 de maio de 2024, Processo Administrativo nº 2023/27000/023622, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação das equipes de trabalho, alunos e professores, por ocasião da realização dos XXXIII - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, X - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS e III, IV - Canta Tocantins, III - Dança Tocantins, I - Dramatiza Tocantins, I - Interpreta Tocantins, bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; como especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitações nº 90008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: DEDÉ UNIFORMES LTDA

CNPJ (MF) nº: 33.249.242/0001-72

Endereço: CH 02, QD 09, LT 25, SL 01, IRMÃ DULCE - PALMAS/TO

Dados do Responsável:

RESPONSÁVEL: DOMINGOS SALVINO CORADO PEREIRA FILHO

FONE: (63) 99106-5018

E-mail: dedeconfpalmas@gmail.com

| Item | Especificação   | Marca/ Modelo  | Und.    | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|----------------|---------|------|----------------|-------------|
| 28   | UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 1 Basquete Feminino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, regata modelo machão Short Dry force, composto de 15 camisas, 15 calções e 15 meias. Laranja, detalhes na cor Azul Marinho, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2 e o nome BASQUETE nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho: 4 P, 5 M, 5 G, 1 GG.Os números das costas deverão ter 20 cm de altura. Os números da frente deverão ter 10 cm de altura. Os números deverão ter 2 cm de largura, numeradas com dois dígitos de 00 a 15, conforme arte em anexo.  | Dedé Uniformes | Unidade | 1    | R\$ 700,00     | R\$ 700,00  |
| 30   | UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 1 Handebol Masculino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, Short Dry force; composto de 15 camisas, 15 calções e 15 meias. Azul Marinho, detalhes na cor laranja, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2 e o nome HANDEBOL nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho 5 M, 5 G, 5 GG.Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 15, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas. Conforme arte em anexo. | Dedé Uniformes | Unidade | 1    | R\$ 700,00     | R\$ 700,00  |
| 31   | UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 2 Handebol Masculino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, Short Dry force; composto de 15 camisas, 15 calções e 15 meias. Laranja, detalhes na cor azul marinho, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2 e o nome HANDEBOL nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho 5 M, 5 G, 5 GG.Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 15, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas. Conforme arte em anexo. | Dedé Uniformes | Unidade | 1    | R\$ 725,00     | R\$ 725,00  |
| 32   | UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 1 Handebol Feminino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, Short Lycra; composto de 15 camisas, 15 calções e 15 meias. Azul Marinho, detalhes na cor laranja, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2 e o nome HANDEBOL nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho 5 P, 5 M, 4 G, 1 GG.Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 15, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas. Conforme arte em anexo. | Dedé Uniformes | Unidade | 1    | R\$ 720,00     | R\$ 720,00  |
| 33   | UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 2 Handebol Feminino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, Short Lycra; composto de 15 camisas, 15 calções e 15 meias. Laranja, detalhes na cor azul marinho, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm2 e o nome HANDEBOL nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho 5 P, 5 M, 4 G, 1 GG.Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 15, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas. Conforme arte em anexo. | Dedé Uniformes | Unidade | 1    | R\$ 720,00     | R\$ 720,00  |

|   |   |                |         |      |            |               |
|---|---|----------------|---------|------|------------|---------------|
| 34  | UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 1 Futsal Masculino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, Short Dry force, composto de 15 camisas, 15 calções e 15 meias. Azul Marinho, detalhes na cor laranja, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm² e o nome FUTSAL nas costas com aplicação de 300cm², Tamanho 5 M, 5 G, 5 GG. Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 15. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas. Conforme arte em anexo.   | Dedé Uniformes | Unidade | 1    | R\$ 720,00 | R\$ 720,00    |
| 36  | UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 1 Futsal Feminino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, Short Dry force, composto de 15 camisas, 15 calções e 15 meias. Azul Marinho, detalhes na cor laranja, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm² e o nome FUTSAL nas costas com aplicação de 300cm², TAMANHO 5 P, 5 M, 4 G, 1 GG. Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 15, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas. Conforme arte em anexo.      | Dedé Uniformes | Unidade | 1    | R\$ 723,00 | R\$ 723,00    |
| 37  | UNIFORMES Modalidades coletivas Nº 2 Futsal Feminino: Kit de uniforme em camiseta Dry-fit, Short Dry force, composto de 15 camisas, 15 calções e 15 meias. Azul Marinho, detalhes na cor Azul marinho, sublimada na cor branca o nome da unidade da federação: TOCANTINS com aplicação de 300cm², na parte da frente, bandeira do Estado do Tocantins no lado esquerdo do peito com aplicação máxima de 40cm² e o nome FUTSAL nas costas com aplicação de 300cm², TAMANHO 5 P, 5 M, 4 G, 1 GG. Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 a 15, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas. Conforme arte em anexo. | Dedé Uniformes | Unidade | 1    | R\$ 725,00 | R\$ 725,00    |
| 47  | SHORT TACTEL: Para práticas Esportivas: Bermudas padronizadas, próprias para as práticas Esportivas, confeccionada em 88% poliámidas e 12% elastano, cós com elástico. Cores variadas conforme a arte. Na parte da frente da bermuda ao lado esquerdo deverá conter a logomarca do Estado, sendo nos tamanhos: P (35 cm de largura X 30 cm de altura) = 200 Unidades, M (37 cm de largura X 32 cm de altura) = 300 Unidades, G (40 cm de largura X 32 cm de altura) = 300.  | Dedé Uniformes | Unidade | 800  | R\$ 16,00  | R\$ 12.800,00 |
| 57  | CAMISETAS DO CANTA E DANÇA: sem Dry-fit, PV malha fria. Tecido antimicrobiano, decote redondo. arts nas costas e frente, com aplicação 300 m² Tamanhos: PP, p, M, G e GG. A arte será apresentada ao fornecedor no momento da solicitação.  | Dedé Uniformes | Unidade | 300  | R\$ 14,80  | R\$ 4.440,00  |
| 61  | Idem ao Item 55 - CAMISETAS ETAPA ESTADUAL ATLETAS: sem Dry-fit, PV malha fria. Tecido antimicrobiano, decote redondo. arts nas costas e frente, com aplicação 300 m² Tamanhos: PP, p, M, G e GG. A arte será apresentada ao fornecedor no momento da solicitação.  | Dedé Uniformes | Unidade | 1250 | R\$ 14,50  | R\$ 18.125,00 |
| Valor Total R\$ 41.098,00 (quarenta e um mil e noventa e oito reais). |   |                |         |      |            |               |

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

3.2. A autorização da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

#### Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 262, §2º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/21 e art. 262 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor descumprir as hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

7.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1. será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.1.2. Nas hipóteses do art. 320, V e VI do Decreto nº 6.606/2023, será aplicada a sanção de impedimento e licitar e contratar quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 30 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário da Educação

DOMINGOS SALVINO CORADO PEREIRA FILHO  
CPF: xxx.061.761-xx

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CONTRATADA: LUCAS SANTOS LISBOA

CNPJ: 54.480.609/0001-34

OBJETO: Contratação de aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário - Município de Paraíso do Tocantins - TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.198,50 (mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/07/2024 e encerramento em 10/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante legal da Contratante

LUCAS SANTOS LISBOA - Representante legal da Contratada.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual  
São José Operário

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar ao Colégio Estadual São José Operário.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 28.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição/contratação de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades dos alunos matriculados na Colégio Estadual São José Operário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 4.492,72 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nilo de Sousa Rodrigues Filho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria José Rosa dos Santos.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO

Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ALFREDO NASSER

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio À Escola Estadual Alfredo Nasser

CONTRATADA: Brilhants Prestadora de Serviços de Limpeza Ltda.

CNPJ: 19.581.849/0001-24



OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza Descartáveis da Unidade Escolar Escola Estadual Alfredo Nasser, do município Bom Jesus do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.469,05 (oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/09/2024 e encerramento em 05/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante legal da Contratante

Janília Glausia Teles - Representante legal Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL  
PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 06/2024

ADITIVO Nº: 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho

CONTRATADA: L E L DE SOUSA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 06/2024.

DO VALOR: O Contrato nº 06/2024, sofrerá um acréscimo de R\$ 11.064,89 (Onze mil e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), do valor inicial contratado e terá um acréscimo de 17,07% do valor inicial do termo.

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Maria Francisca Coelho Martins - Representante Legal da Contratante

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
ANA AMORIM

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO: 003/2023

CONTRATO Nº 24/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

CONTRATADA: P. SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.484,29 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratante.

POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal da Contratada.

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

PROCESSO: 003/2023

CONTRATO Nº 25/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

CONTRATADA: LUCAS EDUARDO

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.274,19 (Dezessete mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratante.

LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

PROCESSO: 003/2023

CONTRATO Nº 26/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 927,20 (Novecentos e vinte sete reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratante.

MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

PROCESSO: 003/2023

CONTRATO Nº 27/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

CONTRATADA: L F MALBUQUERQUE

CNPJ: 48.129.959/0001-58

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.803,85 (Oito mil, oitocentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratante.

LUIS FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal da Contratada.

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024**

PROCESSO: 003/2023  
CONTRATO Nº 28/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: EMPRESA PAZ E SILVEIRA LTDA  
CNPJ: 28.325.347/0001-23  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.501,07 (Dezesseis mil, quinhentos e um reais e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratante.  
JONATAS VICTOR SILVEIRA CARVALHO - Representante legal da Contratada.

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024**

PROCESSO: 003/2023  
CONTRATO Nº 29/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.795,27 (Trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratante.  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: LJ INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI  
CNPJ: 12.665.119/0001-62  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Ana Amorim, do município Pedro Afonso/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 35.682,22 (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUCIENE DA SILVA RIBEIRO

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIREILI  
CNPJ: 12.665.119/0001-62  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Ana Amorim, do município Pedro Afonso/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.540,95 (Quatro mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JOSÉ LAURIANO SOBRINHO JÚNIOR

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 23.496.174/0001-92  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico, para Manutenção para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Ana Amorim, do município Pedro Afonso/TO.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.541,16 (mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: NEUSA CANDIDA DA SILVA

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS****AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 93000/2024**

A Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, CNPJ sob o nº 02.008.180/0001-83, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de limpeza, higiene e descartável, do município de Centenário/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 20/09/2024, horário: das 8h às 14h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3420-1142 e através do e-mail: [cavalcantedejesus@ue.seduc.to.gov.br](mailto:cavalcantedejesus@ue.seduc.to.gov.br).

Centenário/TO, 10 de setembro de 2024.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RENASCER

## EXTRATO DO CONTRATO 005/2024

PROCESSO: 005/2024  
CONTRATO Nº 005/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RENASCER  
CONTRATADA: WELINGTON ALVES DE CARVALHO E CIA LTDA  
CNPJ: 00.804.344/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para assegurar o preparo da alimentação escolar dos alunos matriculados na Escola Especial Renascer por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.380,00,00 (mil e trezentos e oitenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 26/06/2024 e com encerramento em 26/06/2025, prorrogável na forma, da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: Denise Rodrigues Barboza Campos - Representante Legal da Contratante  
Wellington Alves de Carvalho - Representante Legal da Contratada

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO  
PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0001/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES  
CONTRATADA: DOMÍNIO CONTABILIDADE LTDA  
CNPJ: 09.340.326/0001-32  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTÁBEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO EXECUÇÃO DE ROTINAS, ACESSÓRIA E CONSULTORIA, PARA ATENDER NO QUE COBEREM AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 01/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Simone Costa Colino - Representante legal da Contratante  
DOMÍNIO CONTABILIDADE LTDA - Representante legal da Contratada

SIMONE COSTA COLINO  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0003/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES  
CONTRATADA: COMERCIAL RIO VERMELHO  
CNPJ: 11.479.575/0001-55  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.397,45 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/07/2024 e encerramento em 10/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Simone Costa Colino - Representante legal da Contratante  
COMERCIAL RIO VERMELHO - Representante legal da Contratada

SIMONE COSTA COLINO  
Presidente da Associação

## PORTARIA Nº 01, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Porto Nacional -TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Amanda Costa Colino Lira - Matrícula 11881828/2

II - Douglas Carneiro Lopes - Matrícula 11938960/1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Joice Lopes de Jesus - Matrícula 11529189/1

II - Juliana Santana Soares - Matrícula 935618/1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições contrárias.

SIMONE COSTA COLINO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

**PORTARIA Nº 11, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços comuns de engenharia, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de prestação de serviços comuns de engenharia, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de prestação de serviços comuns de engenharia, empresa: R P Nogueira Engenharia CNPJ: 46.878.149/0001-79 visando à contratação de prestação de serviços comuns de engenharia, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 11/2024.

| NOME                    | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
|-------------------------|--------------------|---------------|
| R P NOGUEIRA ENGENHARIA | 46.878.149/0001-79 | R\$ 99.211,01 |
| VALOR TOTAL             |                    | R\$ 99.211,01 |

Porto Nacional - TO, 03 de setembro de 2024.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 08/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES  
CONTRATADA: EMPRESA ALMEIDA E MORENO PAPELARIA LTDA.  
CNPJ: 31.519.472/0001-89  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e de Materiais Didáticos Pedagógicos  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.740,90 (cinco mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/08/2024 e encerramento em 31/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: CLECY PINTO DA SILVA - Representante legal da Contratante  
HELTON DE ALMEIDA MORENO - Representante legal da Contratada.

CLECY PINTO DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 008/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES  
CONTRATADA: EMPRESA BAZAR & PAPELARIA DINÂMICA LTDA - ME  
CNPJ: 27.920.316/0001-58  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e de Materiais Didáticos Pedagógicos  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.684,15 (Trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/08/2024 e encerramento em 30/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: CLECY PINTO DA SILVA - Representante legal da Contratante  
ANGELA APARECIDA TEIXEIRA HATANO - Representante legal da Contratada.

CLECY PINTO DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA O PELICANO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 08/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024  
CONTRATANTE: Assoc. de Apoio a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima O Pelicano  
CONTRATADA: Super Gonçalves Supermercado Ltda  
CNPJ: 04.657.087/0001-25  
OBJETO: Materiais de limpeza e expediente  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.807,00 (quinze mil e oitocentos e sete reais).  
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/08/2024 e encerramento em 11/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Leuranice Alves dos Santos - Representante legal da Contratante  
Itamar José Gonçalves - Representante legal da Contratada.

LEURANICE ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 08/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024  
CONTRATANTE: Assoc. de Apoio a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima O Pelicano  
CONTRATADA: FMSR CAMELO EIRELI - ME  
CNPJ: 08.415.968/0001-90  
OBJETO: Materiais de limpeza e expediente  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.098,00 (dezesesseis mil e noventa e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/08/2024 e encerramento em 11/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Leuranice Alves dos Santos - Representante legal da Contratante  
Fábola Moreno Suarte Rodrigues Camelo - Representante legal da Contratada.

LEURANICE ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOSÉ ALVES DE ASSIS

**PORTARIA Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Pindorama do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Jozana Lisbôa Santana - Matrícula 87200-4

II - Carmem Crisula Borges de Sousa - Matrícula 1137506-17

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Tercino Pinto Belém - Matrícula 1151231-7

II - Érica Silva Aguiar de Sousa - Matrícula 119394478-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições contrárias.

HENRIQUE COSTA DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO PIRES QUERIDO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024

CONTRATO Nº: 03/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Pires Querido

CONTRATADA: Hidro Forte Saneamento

CNPJ: 06.224.433/0001-07

OBJETO: Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto.

VALOR TOTAL: R\$ 2.209,44 (dois mil, duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da será de 24 (vinte quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA

Representante legal da Contratada: PAULO ROBERTO DOREA E CARVALHO

SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº: 002/008/2024

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Pires Querido  
CONTRATADA: EMPRESA BAZAR & PAPELARIA DINÂMICA LTDA - ME

CNPJ: 27.920.316/0001-58

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e de Materiais Didáticos Pedagógicos

VALOR TOTAL: R\$ 36.616,30 (Trinta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: A validade será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA

Representante legal da Contratada: ANGELA APARECIDA TEIXEIRA HATANO

SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024**

PROCESSO Nº:002/2024

CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Pires Querido  
CONTRATADA: EMPRESA ALMEIDA E MORENO PAPELARIA LTDA

CNPJ: 31.519.472/0001-89

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e de Materiais Didáticos Pedagógicos.

VALOR TOTAL: R\$ 4.386,45 (Quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: A validade será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA

Representante legal da Contratada: HELTON DE ALMEIDA MORENO

SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
FULGÊNCIO NUNES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
FULGÊNCIO NUNES  
CONTRATADA: L. F DOS SANTOS EIRELI  
CNPJ: 36.142.444/0001-09  
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha, abastecido com gás liquefeito de petróleo (GLP) condicionado em botijões de 13 KG para produção/preparo dos alimentos da Alimentação e Escolar aos Estudantes matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, do município de Chapada da Natividade/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000.00 (quinze mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: Inicia na data da sua assinatura 10/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, conforme previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO - Representante legal da Contratante  
LUZIMAR FERREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ANA DE SOUZA PAIVA

**PORTARIA Nº 001, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA DE SOUZA PAIVA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Ipueiras/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Klagisa Torrezan - Matrícula nº 11467665/7

II - Ragnar Nunes Amorim - Matrícula nº 11969865/1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Eucélia Avelino dos Santos - Matrícula nº 768148/3

II - Ivaneide Gama Lisboa - Matrícula nº 11668342/3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 001, de 13 de setembro de 2023.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE  
TOCANTINÓPOLIS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COLÉGIO ESTADUAL  
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**PORTARIA Nº 03, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Nazaré - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - FERNANDA FEITOSA MOREIRA - Matrícula 11948957-1

II - SHEYLA SANTOS DA SILVA - Matrícula 11650435-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - DIANA ALMEIDA DA SILVA MOURA - Matrícula: 11855240-1

II - CLAYDSON PAULO RODRIGUES - Matrícula: 575991-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO REGES MARQUES DA SILVA  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO SGD: 2024/79010/114

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 23/2024/SEJU

Objeto: Promover a realização do Circuito Estadual de Futsal (Série Ouro Masculino, Estadual Feminino adulto, e categorias de Base Sub 15, Sub 17, Sub 18 e Sub 20), para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.

Concedente: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66.

Parceiro: Federação Tocantinense de Futebol de Salão - FTFS, CNPJ: 26.753.053/0001-77.

Valor: R\$ 278.565,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Fonte de recursos: 500,000 natureza de despesa 3.3.50.43

Data da Assinatura do contrato: 13/09/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: Alessandro de Freitas Porto, pela contratada e Atos Gomes de Araújo, pela contratante.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTARIA SEFAZ Nº 886, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, no mês de setembro de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

| Nº  | Nome                        | Nº Funcional | Descrição                                   | Período                 |
|-----|-----------------------------|--------------|---|-------------------------|
| 1.  | Benedito de Melo Aires      | 168297-2     | Monitoramento                               | 01/09/2024 a 30/09/2024 |
| 2.  | Eudival Coelho Barros       | 165624-1     | Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins | 08/09/2024 a 15/09/2024 |
| 3.  | Francisco Regis Alves Melo  | 528885-1     | Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins | 08/09/2024 a 15/09/2024 |
| 4.  | João Gonçalves dos Santos   | 274050-1     | Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins | 23/09/2024 a 30/09/2024 |
| 5.  | José Ronaldo dos Santos     | 395526-1     | Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins | 01/09/2024 a 08/09/2024 |
| 6.  | Lucilene Soares da Silva    | 527790-3     | Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins | 01/09/2024 a 08/09/2024 |
| 7.  | Luiz Melchhiades Gomes Neto | 200387-2     | Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins | 23/09/2024 a 30/09/2024 |
| 8.  | Marcilio Sardinha           | 290583-2     | Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins | 16/09/2024 a 23/09/2024 |
| 9.  | Marusan Antônio Baliza      | 443077-1     | Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins | 16/09/2024 a 23/09/2024 |
| 10. | Vilmar Carlos Rodrigues     | 175757-1     | Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins | 23/09/2024 a 30/09/2024 |

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 887, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

BALBINA RUFINO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 259230-1, para responder pela Gerência de ITCMD, durante os impedimentos ou afastamentos do titular ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO, nº funcional 972207-1, no período de 23/09/2024 a 07/10/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 888, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

SABRINA RODRIGUES DA SILVA, Assistente Especializado II, nº funcional 11951125-1, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Agência de Atendimento de Palmas, a partir de 01/08/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 889, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ROSIANNY FLORISBELA DA SILVA ALVES, Analista III, nº funcional 11663740-5, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Agência de Atendimento de Palmas, a partir de 01/08/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 890, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

LUANALVES RIBEIRO, Assistente Especializado I, nº funcional 11801166-2, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Agência de Atendimento de Palmas, a partir de 01/08/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA Nº 891/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

|                                   |  |  |  |
|-----------------------------------|--|--|--|
| Nº DO PROCESSO                    | 2024/25000/001437  |  |  |
| Nº DO CONTRATO                    | 26/2024  |  |  |
| LOCADOR (A)                       | FRANCISCO HERBERT MILFONT PARENTE  |  |  |
| OBJETO DO CONTRATO                | Locação do imóvel para abrigar o Depósito para guarda de documentos e mercadorias apreendidas pela Delegacia Regional de Fiscalização em Araguaína/TO. |  |  |
| FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO | Titular  | Nome: LEONETE RODRIGUES MIRANDA<br>Matrícula: 313285-2 |  |
|                                   | Substituto   | Nome: WILDES TEODORO DA SILVA<br>Matrícula: 719964-1   |  |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 12/09/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 892, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

DEBORAH PRISCILLA BARBOSA DE SENA, Assistente Administrativo, nº funcional 1258885-3, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Agência de Atendimento de Palmas, a partir de 01/08/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 893, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, a partir de 1º de setembro de 2024, sem a obrigatoriedade de apresentar relatório mensal das atividades desempenhadas.

| Nº | Nome                    | Nº Funcional |
|----|-------------------------|--------------|
| 1. | Edes Divino de Oliveira | 439827-1     |

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 894, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Diretoria da Receita para a Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, a partir de 1º de setembro de 2024.

| Nº | Nome                    | Nº Funcional |
|----|-------------------------|--------------|
| 1. | Edes Divino de Oliveira | 439827-1     |

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda



**PORTARIA SEFAZ Nº 895, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

EDES DIVINO DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 439827-1, para responder pela Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MARIA MAGALY GUEDES FAISLON SANTANA, nº funcional 704365-2, no período de 01/10/2024 a 25/10/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 896, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

MARIA AMELIA PEREIRA LEITE PROCOPIO, nº funcional 264407-2, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos da titular POLIANA CORREIA BECKMAN, nº funcional 11187220-1, no período de 11/09/2024 a 20/09/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 897, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

JANYLDES BORBA CASTANHEIRA BRITO, nº funcional 393505-5, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos da titular DAYHANE CERQUEIRA ANDRADE, nº funcional 11185899-1, no período de 07/10/2024 a 16/10/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/25000/001437  
CONTRATO Nº: 26/2024/SECONT  
Nº AUTOMÁTICO: 24996938  
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA  
LOCADOR: FRANCISCO HERBERT MILFONT PARENTE  
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o Depósito para guarda de documentos e mercadorias apreendidas pela Delegacia Regional de Fiscalização em Araguaína/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024  
VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 16/09/2026  
SIGNATÁRIOS: Donizeth Aparecido Silva - Secretaria da Fazenda - Francisco Herbert Mlfont Parente - Locador.

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2024**  
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Figueirópolis nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109 - A, B e C do decreto 2.912/06 RICMS, contados da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão de Ofício, referente o art. 101 inc. II "U" do decreto 2912/06, junto a esta agência, localizada à Rua 04, s/nº, Centro, Figueirópolis-TO.

| Nº | SUJEITO PASSIVO           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ/CPF       | ENDEREÇO                            |
|----|---------------------------|--------------------|----------------|-------------------------------------|
| 01 | ELMINIO NERES DE SIQUEIRA | 29.534.995-6       | XXX.XXX.961-68 | AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 1965, CENTRO |

Figueirópolis-TO, 09 de setembro de 2024.

Wesle Alves do Nascimento  
Supervisor da Agência de Atendimento

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0012/2024**  
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão de Ofício, conforme processo 2024/6820/500228, referente o art. 101, INC II, ALÍNEA "D" C/C art. 92-A INC XVI, junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

| Nº | SUJEITO PASSIVO      | INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ/CPF           | ENDEREÇO                  |
|----|----------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|
| 01 | AGRO VALE CEREALISTA | 29.507.360-8       | 36.886.913/0101-02 | AV FEDERAL QD 41 LT 1 C-3 |

Alvorada-TO, 05 de setembro de 2024.

LUCIANA PALMIRA ALVES  
Supervisor da Agência de Atendimento

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2024**  
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO baseado no art. 101 II "Z11", conforme decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

| Nº | SUJEITO PASSIVO  | INSCRIÇÃO ESTADUAL | PROCESSO         |
|----|--|--------------------|------------------|
| 01 | PH COMERCIO ATACADISTA E TRANSPORTE DE CEREALS LTDA - DEMAIS | 29.526.017-3       | 2024/6670/500116 |

Colinas do Tocantins/TO, 16 de setembro de 2024.

Washington Pedrosa Soares  
Supervisor da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2024 - TERMO DE QUITAÇÃO ITCD**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) abaixo identificado(s), do TERMO DE QUITAÇÃO do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

| DECLARANTE / HERDEIRO                   | PROCESSO Nº      |
|---|------------------|
| THIAGO HENRIQUE MILHOMEM BUENTO         | 2020/9540/502622 |
| ANA PAULA FERREIRA DA SILVA             | 2024/9540/501420 |
| MARCOS VINÍCIUS PEREIRA LACERDA         | 2023/9540/501656 |
| TATIANE RODRIGUES                       | 2023/9540/503022 |
| MARIA SALETE MACIEL SOARES              | 2019/9540/502490 |
| DEUSINA LEÃO BATISTA                    | 2023/6700/500116 |
| MARIA APARECIDA LEITE DA SILVA OLIVEIRA | 2019/9540/502711 |

Araguaína-TO, 16 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 12/2024**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a tomar ciência e/ou apresentar documentação referente ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

| CONTRIBUINTE              | PROCESSO         |
|---------------------------|------------------|
| PATRICIA ALVES DOS SANTOS | 2022/9540/501159 |
| DOMINGOS PEREIRA DA SILVA | 2021/9540/501269 |

Araguaína-TO, 16 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 13/2024**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a recolher o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

| CONTRIBUINTE                  | PROCESSO         |
|-------------------------------|------------------|
| DANIEL GOMES FERREIRA         | 2022/9540/503141 |
| WELSON RUBENS CHAGAS FERREIRA | 2023/9540/500599 |

Araguaína-TO, 16 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90049/2024**  
**PROCESSO: 2024/34430/00033**

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90049/2024 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA - ME  
CNPJ: 38.403.151/0001-63

| ITEM        | QTD | UNID | DESCRIÇÃO   | MARCA  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-----|------|---|--------|----------------|-------------|
| 1           | 72  | UND  | Pneu - Medida: 195/65/R15; Informações adicionais: misto, original.   | APTANY | 343,00         | 24.696,00   |
| 7           | 40  | UND  | Pneu - Medida: 175/70/R14; Informações adicionais: misto, original.   | CEAT   | 369,00         | 14.760,00   |
| 8           | 16  | UND  | Pneu - Medida: 215/75/R17,5; Informações adicionais: misto, original. | WANLI  | 839,00         | 13.424,00   |
| VALOR TOTAL |     |      |   |        |                | 52.880,00   |

Empresas: TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - ME  
CNPJ: 24.931.635/0001-70

| ITEM        | QTD | UNID | DESCRIÇÃO   | MARCA  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-----|------|---|--------|----------------|-------------|
| 2           | 106 | UND  | Pneu - Medida: 175/70/R13; Informações adicionais: misto, original. | DUNLOP | 299,00         | 31.694,00   |
| 4           | 36  | UND  | Pneu - Medida: 215/65/R16; Informações adicionais: misto, original. | DUNLOP | 510,00         | 18.360,00   |
| VALOR TOTAL |     |      |   |        |                | 50.054,00   |

Empresas: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP

CNPJ: 09.017.325/0001-51

| ITEM        | QTD | UNID | DESCRIÇÃO   | MARCA            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-----|------|---|------------------|----------------|-------------|
| 3           | 64  | UND  | Pneu - Medida: 245/70/R16; Informações adicionais: misto, original. | ECOVISON V1266AT | 714,00         | 45.696,00   |
| VALOR TOTAL |     |      |   |                  |                | 45.696,00   |

Empresas: JN PNEUS LTDA

CNPJ: 44.472.217/0001-70

| ITEM        | QTD | UNID | DESCRIÇÃO   | MARCA             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-----|------|---|-------------------|----------------|-------------|
| 5           | 120 | UND  | Pneu - Medida: 205/60/R15; Informações adicionais: misto, original. | MASSIMO AQUILA A1 | 399,00         | 47.880,00   |
| VALOR TOTAL |     |      |   |                   |                | 47.880,00   |

Empresas: PNEU ZERO LTDA - EPP

CNPJ: 18.335.071/0001-00

| ITEM               | QTD | UNID | DESCRIÇÃO   | MARCA   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|--------------------|-----|------|---|---------|----------------|----------------|
| 6                  | 20  | UND  | Pneu - Medida: 205/60/R15; Informações adicionais: misto, original. | AUSTONE | 469,00         | 9.380,00       |
| VALOR TOTAL        |     |      |   |         |                | 9.380,00       |
| VALOR TOTAL DA ATA |     |      |   |         |                | R\$ 205.890,00 |

**1. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços**

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

**1.2. Da revisão**

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**1.3. Do local e prazo de entrega**

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

**1.4. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC.

Palmas - TO.

RUBISLEIA RAMOS P. MESQUITA  
Pregoeira

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente - ADAPEC

Empresas:

AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA - ME

TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - ME

CHEVROMAIS COMÉCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E

LUBRIFICANTES LTDA - EPP

JN PNEUS LTDA

PNEU ZERO LTDA - EPP

OBSERVAÇÃO: PERMANECENDO INALTERADOS, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, OS DEMAIS TERMOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E VALIDADE DA ATA PUBLICADA NO DOE Nº 6.646, DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024.

### AVISO DE ADIAMENTO Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90069/2024

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
PROCESSO Nº 2024/33000/000043

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAMINHÃO, TRATOR, GRADE AGRÍCOLA, ETC.), para alterações a serem realizadas no termo de referência, anexo IV do edital, por solicitação da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA por meio do DESPACHO SEAGRO/GASEC/DIAF/GGA Nº 137/2024, anexo aos autos.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA  
Pregoeiro

### SECRETARIA DA MULHER

#### PORTARIA SECMULHER Nº 040, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 11905301-2, cargo Analista III, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer a função de Secretária-Executiva, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária Estadual da Mulher

#### PORTARIA/SECMULHER Nº 041/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 238 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

| Nº DO EMPENHO | Nº DO PROCESSO   | GESTOR DO CONTRATO                     | FISCAL  | SUPLENTE                                      | OBJETO  |
|---------------|------------------|--|---|---|---|
| 2024NE00468   | 2024/81010/00062 | Lorrane Costa Silva<br>Mat. 11773073-4 | Áurea Maria<br>Matos Rodrigues<br>Mat. nº: 661858 | Mayara Lopes<br>Braga<br>Mat. nº:<br>11903937 | A contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, incluindo a produção e divulgação por meio de veículos de comunicação, afim de atender as demandas da Secretaria Estadual da Mulher - SECMULHER. |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XIV fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária de Estado da Mulher

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2024/81010/00062

Empenho nº: 2024NE00468

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Contratado: 49.738.550 BRENNO PANTALEAO LIMA

CNPJ: 49.738.550/0001-00

Objeto do Empenho: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços em propaganda incluindo a produção e divulgação por meio de veículos de comunicação, afim de atender demandas das ações esta Pasta.

Valor do Empenho: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 14.422.1164.2442 - Promoção de eventos para fortalecer as políticas públicas.

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte Detalhada: 1.500.0000000.666666

Data da Assinatura: 12/09/2024

Signatários: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - (Representante legal da Contratante) Brenno Pantaleao Lima - (Representante legal da Contratada).

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## PORTARIA SEPLAN Nº 75/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material permanente (geladeira), para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária 04.122.1100.2375, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer ASJUR Nº 44/2024, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação;

CONSIDERANDO que foi utilizado o sistema de compra via internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação atende as necessidades desta Pasta, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21,

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa VMD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.035.575/0001-06, no valor de R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais), classificada por ofertar o menor valor dentro do estimado, conforme especificações contidas nos autos do Processo 2024/13010/000014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 13 dias mês de setembro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 891/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 424/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6084, de 10 de maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 044/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO Nº 2021/30550/007909

EMPRESA: GEETA GESTÃO E ENG. LTDA - CNPJ: 12.350.270/0001-01. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva no conjunto de câmara e antecâmara frigorífica da Central estadual da Rede de Frio.

| UNIDADES      | FISCAL                           | SUPLENTE   | GESTOR   |
|---------------|----------------------------------|--|--|
| IMUNIZAÇÃO-TO | Ideval Watanabe<br>Mat. 379922-1 | Gustavo Henrique Mendes<br>da Cruz<br>Mat.11741007-2 | Perciliana Joaquina B. de<br>Carvalho<br>Mat. 286968-2 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 895/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1212/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6458, de 28 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 137/2023, que passará a ser:

PROCESSO Nº: 2023/30550/003604  
CONTRATO Nº 137/2023

EMPRESA: OPIMED DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.191.654/0001-02.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de aparelho de amplificação sonora individual AASI e sistema de frequência modular pessoal sistema FM (conjunto de atendimento assistência fonoaudiologia, suporte técnico, manutenção e intervenções necessárias).

| UNIDADE                   | FISCAL   | SUPLENTE   | GESTOR   |
|---------------------------|--|--|--|
| CER PALMAS<br>CER COLINAS | Dyovana Thaynara Andrade<br>de França<br>Mat. 11765330-1 | Alessandra Limeira de Brito<br>Costa<br>Mat. 636712-12 | Suzi Américo Nogueira da Silva<br>Mat.: 11622644-2 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 896/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Nº Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 078/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/003853

EMPRESA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (Geladeira/refrigerador duplex frost free.).

| UNIDADE | FISCAL   | SUPLENTE  | GESTOR  |
|---------|--|---|---|
| LACEN   | Allan Rodrigues Maciel<br>Matrícula: 11853980-1  | Helder Resende Machado<br>Matrícula: 572333-2       | Jucimária Dantas Galvão.<br>Matrícula: 11136910-1 |
| LSPA    | Hilário Fábio Araújo Nunes<br>Matrícula: 7918212 | Silvânia do Nascimento Dunes<br>Matrícula: 12291411 | Jucimária Dantas Galvão.<br>Matrícula: 11136910-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 900/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como segue abaixo:

CONTRATO Nº 105/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/06630

EMPRESA: TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBARICA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, EM CÂMARA HIPERBÁRICA.

| UNIDADE                  | FISCAL   | SUPLENTE                                    | GESTOR                                      |
|--------------------------|--|---|---|
| HOSPITAL GERAL DE PALMAS | Alessandra Silva de Oliveira.<br>Mat. 821680-1 | Ana Julia Rocha da Silva.<br>Mat. 1699698-3 | Gileno Dias de Oliveira.<br>Mat.: 1123777-2 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;



VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 901/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1158/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6449, de 14 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020  
PROCESSO Nº 2020/30550/007374  
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em Manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio à saúde.

| UNIDADES   | FISCAL  | SUPLENTE  | GESTOR  |
|--|---|---|---|
| ANEXO III -<br>DIRETORIA DE<br>ASSISTÊNCIA<br>FARMACÉUTICA | Mylla Karilly de Oliveira<br>Costa<br>Matricula: 11963824 | Josilene Rodrigues<br>Araújo<br>Matricula: 11716485-1 | Kédma Maria Carneiro<br>Matricula: 11483865-2 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 903/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 106/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/06629

EMPRESA: ARAGUAINA TERAPIA HIPERBARICA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, EM CÂMARA HIPERBÁRICA.

| UNIDADE                        | FISCAL                                 | SUPLENTE                                   | GESTOR                                     |
|--------------------------------|--|--|--|
| HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA | Eide Caldas Ribeiro.<br>Mat: 1058053-2 | Ana Rita Oliveira Lima.<br>Mat: 11145072-1 | Siliane Santos Carvalho.<br>Mat: 1254685-7 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 908/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 12/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO ITOP UNIPOP, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos Técnico em Enfermagem, Nutrição, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo Semestre de 2024 nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

| Unidade de Saúde   | Curso              | Data de início e término | Carga Horária | Nº de alunos | Valor da Contrapartida por curso |
|--|--------------------|--------------------------|---------------|--------------|----------------------------------|
| HGP  | Nutrição Clínica.  | 12/08/2024 a 13/12/2024  | 284h          | 8            | R\$ 1.325,33                     |
|  | Nutrição Clínica.  | 13/08/2024 a 13/12/2024  | 284h          | 4            | R\$ 662,67                       |
|  | Téc. Em enfermagem | 19/08/2024 a 10/12/2024  | 150h          | 8            | R\$ 283,33                       |
| HMDR   | Nutrição Clínica.  | 12/08/2024 a 13/12/2024  | 284h          | 4            | R\$ 662,67                       |
| Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-transmissíveis | Nutrição Clínica.  | 12/08/2024 a 13/12/2024  | 284h          | 2            | R\$ 331,33                       |
| HR Miracema  | Téc. Em enfermagem | 11/09/2024 a 31/10/2024  | 100h          | 16           | R\$ 377,78                       |
| TOTAL  |                    |                          | 1.386h        | 42           | R\$ 3.643,11                     |

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO ITOP UNIPOP, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/005296

## ERRATA - 44/2024/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos Autos, constatou-se um erro na redação do CONTRATO Nº 94/2024/SES/SAEL/DMC firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, nos termos e condições constantes nos autos do Processo Nº 2024/30550/005296.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Onde se lê:

a) A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos produtos o valor total de R\$ 630.002,00 (seiscentos e trinta mil reais e dois reais).

Leia-se:

b) A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos produtos o valor total de R\$ 630.020,00 (seiscentos e trinta mil e vinte reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2023/30550/003518

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
268/2024/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.052.199/0001-79, o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) referentes ao provisionamento de materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, a fim de atender a demanda de procedimentos de HEMODINÂMICA para pacientes atendidos no Hospital Geral de Palmas - HGP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/004079, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/006630;  
CONTRATO: 105/2024/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: TO2 - Tocantins Terapia Hiperbárica LTDA;  
OBJETO: Contratação de serviços contínuos de Oxigenoterapia Hiperbárica, em câmara hiperbárica, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90046/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá como marco inicial a data da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial, e sua vigência terá duração de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.  
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250;  
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;  
Natureza da Despesa: 33 90 39;  
VALOR: R\$ 4.430.400,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta mil e quatrocentos reais);  
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
TO2 - Tocantins Terapia Hiperbárica LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/006629;  
CONTRATO: 106/2024/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: Araguaína Terapia Hiperbárica LTDA;  
OBJETO: Contratação de serviços contínuos de Oxigenoterapia Hiperbárica, em câmara hiperbárica, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90046/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá como marco inicial a data da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial, e sua vigência terá duração de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.  
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250;  
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;  
Natureza da Despesa: 33 90 39;  
VALOR: R\$ 1.404.000,00 (Um milhão quatrocentos e quatro mil reais);  
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
Araguaína Terapia Hiperbárica LTDA - P/ CONTRATADA

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 760/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa A. C. M. M. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 406/2024/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 131/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 673/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.636, de 19 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 761/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 134/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa H.P.M. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 407/2024/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 134/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 674/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.636, de 19 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 762/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 132/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa I.I.G.P, constantes nos processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 408/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 132/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 675/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.636, de 19 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 765/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 547/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de julho de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001752;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 245/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 547/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 2 de julho de 2024, publicada no DOE nº 6.604, de 04 de julho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/001752, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006248**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 276/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: RASAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

| ITEM        | QTD   | UND        | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|------------|---|-----------|--------------------|-----------------|
| 5           | 8.640 | COMPRIMIDO | FEXOFENADINA 180MG COMPRIMIDO   | UNICHEM   | R\$ 1,44           | R\$ 12.441,60   |
| 11          | 2.160 | COMPRIMIDO | DASATINIBE 20 MG COMPRIMIDO   | BRISTAL   | R\$ 114,72         | R\$ 247.795,20  |
| 12          | 720   | COMPRIMIDO | DASATINIBE 20 MG COMPRIMIDO   | BRISTAL   | R\$ 114,72         | R\$ 82.598,40   |
| 39          | 5.760 | COMPRIMIDO | MONTELUCASTE SODICO 5MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL   | GEOLAB    | R\$ 0,80           | R\$ 4.608,00    |
| 54          | 2.880 | FRASCO     | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML FRASCO  | HIPOLABOR | R\$ 8,26           | R\$ 23.788,80   |
| 56          | 1.008 | FRASCO     | CARBOXIMETILCELULOSE 0,5% (5MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO  | CRISTALIA | R\$ 17,65          | R\$ 17.791,20   |
| 61          | 360   | FRASCO     | PREDNISOLONA 1% (10MG/ML) SUSPENSAO OFTALMICA 5 ML FRASCO   | GEOLAB    | R\$ 16,50          | R\$ 5.940,00    |
| 64          | 216   | FRASCO     | TROMETAMOL CETOROLACO 0,4% (4MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 10 ML FRASCO                                      | GEOLAB    | R\$ 39,45          | R\$ 8.521,20    |
| 74          | 5.040 | BISNAGA    | RETINOL 5.000UI/G (VIT A) + COLECALCIFEROL (VIT D) 900UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA 45G BISNAGA | GEOLAB    | R\$ 8,90           | R\$ 44.856,00   |
| VALOR TOTAL |       |            |   |           |                    | R\$ 448.340,40  |

Leia-se:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

| ITEM        | QTD   | UND        | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|------------|---|-----------|--------------------|-----------------|
| 5           | 8.640 | COMPRIMIDO | FEXOFENADINA 180MG COMPRIMIDO   | UNICHEM   | R\$ 1,44           | R\$ 12.441,60   |
| 11          | 2.160 | COMPRIMIDO | DASATINIBE 20 MG COMPRIMIDO   | BRISTAL   | R\$ 114,72         | R\$ 247.795,20  |
| 12          | 720   | COMPRIMIDO | DASATINIBE 20 MG COMPRIMIDO   | BRISTAL   | R\$ 114,72         | R\$ 82.598,40   |
| 39          | 5.760 | COMPRIMIDO | MONTELUCASTE SODICO 5MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL   | GEOLAB    | R\$ 0,80           | R\$ 4.608,00    |
| 54          | 2.880 | FRASCO     | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML FRASCO  | HIPOLABOR | R\$ 8,26           | R\$ 23.788,80   |
| 56          | 1.008 | FRASCO     | CARBOXIMETILCELULOSE 0,5% (5MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO  | CRISTALIA | R\$ 17,65          | R\$ 17.791,20   |
| 61          | 360   | FRASCO     | PREDNISOLONA 1% (10MG/ML) SUSPENSAO OFTALMICA 5 ML FRASCO   | GEOLAB    | R\$ 16,50          | R\$ 5.940,00    |
| 64          | 216   | FRASCO     | TROMETAMOL CETOROLACO 0,4% (4MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 10 ML FRASCO                                      | GEOLAB    | R\$ 39,45          | R\$ 8.521,20    |
| 74          | 5.040 | BISNAGA    | RETINOL 5.000UI/G (VIT A) + COLECALCIFEROL (VIT D) 900UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA 45G BISNAGA | GEOLAB    | R\$ 8,90           | R\$ 44.856,00   |
| VALOR TOTAL |       |            |   |           |                    | R\$ 448.340,40  |

Notas:

a) Republicação para correção do nome da empresa e do valor total;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.519, do dia 27 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000722**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068 de 06 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 08.924.875/0001-91

| ITEM        | QTD   | UND  | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA           | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|------|---|-----------------|--------------------|-----------------|
| 17          | 1.404 | ROLO | PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990 | SISPACK/BS15100 | R\$ 58,00          | R\$ 81.432,00   |
| 18          | 468   | ROLO | PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990 | SISPACK/BS20100 | R\$ 58,00          | R\$ 27.144,00   |
| 19          | 1.026 | ROLO | PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990 | SISPACK/BS20100 | R\$ 79,00          | R\$ 81.054,00   |
| 20          | 342   | ROLO | PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990 | SISPACK/BS20100 | R\$ 79,00          | R\$ 27.018,00   |
| VALOR TOTAL |       |      |   |                 |                    | R\$ 216.648,00  |

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 08.924.875/0001-91

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000722**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068 de 06 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.375.370/0001-62

| ITEM | QTD | UND  | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----|------|---|--------|--------------------|-----------------|
| 3    | 778 | ROLO | PAPEL DE IMPRESSAO ALTA DENSIDADE 110MM X 20 METROS COMPATIVEL COM APARELHO DE ULTRASONIGRAFIA SONY UPP 110HD | ULSTAR | R\$ 79,60          | R\$ 61.928,80   |

|             |     |        |   |        |           |               |
|-------------|-----|--------|---|--------|-----------|---------------|
| 4           | 259 | ROLO   | PAPEL DE IMPRESSAO ALTA DENSIDADE 110MM X 20 METROS COMPATIVEL COM APARELHO DE ULTRASONIGRAFIA SONY UPP 110HD                           | ULSTAR | R\$ 79,60 | R\$ 20.616,40 |
| 5           | 720 | PACOTE | PAPEL TERMOSENSIVEL COMPATIVEL COM APARELHO CARDIOTOCOGRAFO BISTOS 300 BT TAMANHO 130X120X24 APRESENTACAO EM PACOTE CONTENDO 200 FOLHAS | URSTAR | R\$ 23,00 | R\$ 16.560,00 |
| VALOR TOTAL |     |        |   |        |           | R\$ 99.105,20 |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.375.370/0001-62

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000722

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068 de 06 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

| ITEM        | QTD   | UND  | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|------|---|-----------|--------------------|-----------------|
| 1           | 486   | ROLO | PAPEL DE IMPRESSAO ALTO BRILHO 110MM X 18 METROS COMPATIVEL COM APARELHO DE ULTRASONIGRAFIA SONY UPP 110HG  | ULSTAR    | R\$ 79,61          | R\$ 38.690,46   |
| 15          | 1.080 | ROLO | PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990. | CIEX      | R\$ 41,80          | R\$ 45.144,00   |
| 21          | 1.080 | ROLO | PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990. | VITALPACK | R\$ 99,48          | R\$ 107.438,40  |
| 23          | 702   | ROLO | PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990. | VITALPACK | R\$ 118,68         | R\$ 83.313,36   |
| 25          | 378   | ROLO | PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990. | VITALPACK | R\$ 155,88         | R\$ 58.922,64   |
| VALOR TOTAL |       |      |   |           |                    | R\$ 333.508,86  |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.



b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000722

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068 de 06 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.589.856/0001-30

| ITEM        | QTD | UND    | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|--------|--|------------|--------------------|-----------------|
| 12          | 576 | PACOTE | PAPEL TERMOSENSÍVEL, ALTA QUALIDADE NO TRAÇADO, CÉLULA NEGRA PARA CONTROLE DE FUNCIONAMENTO, CAIXA COM 140 FOLHAS, COMPATÍVEL COM O APARELHO ELETROCARDIOGRAFO MARCA EDAN, MODELO SE 1201. DIMENSÕES: 210mm x 140mm. | TECNOPRINT | R\$ 33,00          | R\$ 19.008,00   |
| 14          | 216 | ROLO   | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL TAMANHO DE 60 MM X 15 MT COMPATÍVEL COM APARELHO ECG CARDIETTE ADV AR-600. APRESENTAÇÃO EM BOBINA   | TECNOPRINT | R\$ 7,70           | R\$ 1.663,20    |
| VALOR TOTAL |     |        |  |            |                    | R\$ 20.671,20   |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000722

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068 de 6 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

| ITEM        | QTD | UND  | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|------|--|--------|--------------------|-----------------|
| 2           | 162 | ROLO | PAPEL DE IMPRESSÃO ALTO BRILHO 110MM X 18 METROS COMPATIVEL COM APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA SONY UPP 110HG | MEDPEX | R\$ 81,59          | R\$ 13.217,58   |
| VALOR TOTAL |     |      |  |        |                    | R\$ 13.217,58   |

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000722

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068 de 6 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA  
CNPJ: 36.106.802/0001-28

| ITEM | QTD | UND  | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA               | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----|------|--|---------------------|--------------------|-----------------|
| 6    | 432 | ROLO | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSIVEL TAMANHO 216 X 30. APRESENTAÇÃO EM BOBINA.   | SUPRIMENTOS MACHADO | R\$ 20,50          | R\$ 8.856,00    |
| 7    | 360 | ROLO | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO, COM GRANDE SENSIBILIDADE, TERMOSENSIVEL, TAMANHO 80MMX30MT. APRESENTAÇÃO EM BOBINA   | SUPRIMENTOS MACHADO | R\$ 6,20           | R\$ 2.952,00    |
| 8    | 476 | ROLO | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO, COM GRANDE SENSIBILIDADE, TERMOSENSIVEL, TAMANHO 110MMX30MT. APRESENTAÇÃO EM BOBINA. | SUPRIMENTOS MACHADO | R\$ 12,80          | R\$ 6.092,80    |
| 10   | 216 | ROLO | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO, COM GRANDE SENSIBILIDADE, TERMOSENSIVEL, TAMANHO 57 MMX40MT. APRESENTAÇÃO EM BOBINA  | SUPRIMENTOS MACHADO | R\$ 9,50           | R\$ 2.052,00    |

|             |     |        |   |                     |            |                |
|-------------|-----|--------|---|---------------------|------------|----------------|
| 11          | 288 | PACOTE | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSIVEL CONTENDO 1000 FOLHAS DE 75 GRAMAS COMPATIVEL COM APARELHO ECG DIXTAL EP-3. APRESENTAÇÃO EM PACOTE  | SUPRIMENTOS MACHADO | R\$ 142,50 | R\$ 41.040,00  |
| 13          | 576 | ROLO   | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSIVEL TAMANHO DE 120 MM X 20MT COMPATIVEL COM APARELHO ECG CARDIETTE ADV AR-1200. APRESENTAÇÃO EM BOBINA   | SUPRIMENTOS MACHADO | R\$ 13,70  | R\$ 7.891,20   |
| 16          | 360 | ROLO   | PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990. | VITALPACK           | R\$ 43,90  | R\$ 15.804,00  |
| 22          | 360 | ROLO   | PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990. | VITALPACK           | R\$ 110,00 | R\$ 39.600,00  |
| 24          | 234 | ROLO   | PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990. | VITALPACK           | R\$ 133,00 | R\$ 31.122,00  |
| 26          | 126 | ROLO   | PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990. | VITALPACK           | R\$ 177,50 | R\$ 22.365,00  |
| VALOR TOTAL |     |        |   |                     |            | R\$ 177.775,00 |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de setembro de 2024.

W S CARMINO LTDA  
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007244

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111 de 26 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86

| ITEM        | QTD    | UND     | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|---------|--|-----------|--------------------|-----------------|
| 8           | 17.280 | BISNAGA | CLORANFENICOL 1% (10MG/G) + COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30 G BISNAGA | CRISTALIA | R\$ 10,06          | R\$ 173.836,80  |
| 9           | 5.760  | BISNAGA | CLORANFENICOL 1% (10MG/G) + COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30 G BISNAGA | CRISTALIA | R\$ 10,06          | R\$ 57.945,60   |
| VALOR TOTAL |        |         |  |           |                    | R\$ 231.782,40  |

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007244

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111 de 26 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 51.685.649/0001-24

| ITEM        | QTD   | UND     | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA           | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------|--|-----------------|--------------------|-----------------|
| 2           | 1.260 | BISNAGA | ACICLOVIR 5% (50MG/G) CREME 10G BISNAGA                            | PRATI DONADUZZI | R\$ 3,20           | R\$ 4.032,00    |
| 4           | 4.032 | BISNAGA | CETOCONAZOL 20MG/G + BETAMETASONA 0,5MG/G CREME 30G BISNAGA        | MEDLEY          | R\$ 10,61          | R\$ 42.779,52   |
| 6           | 1.440 | BISNAGA | CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G BISNAGA                               | HIPOLABOR       | R\$ 5,80           | R\$ 8.352,00    |
| 12          | 4.500 | BISNAGA | DEXAMETASONA 0,1% (1MG/G) CREME 10 G BISNAGA                       | PRATI DONADUZZI | R\$ 2,40           | R\$ 10.800,00   |
| 16          | 2.340 | BISNAGA | NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 15G BISNAGA           | PRATI DONADUZZI | R\$ 3,54           | R\$ 8.283,60    |
| 18          | 2.160 | BISNAGA | NISTATINA 100.000UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G POMADA 60 G BISNAGA | PRATI DONADUZZI | R\$ 9,70           | R\$ 20.952,00   |
| 21          | 2.340 | BISNAGA | SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G) CREME 50 G BISNAGA               | NATIVITA        | R\$ 7,70           | R\$ 18.018,00   |
| VALOR TOTAL |       |         |  |                 |                    | R\$ 113.217,12  |

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovação repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 51.685.649/0001-24

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007244**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111, de 26 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

| ITEM        | QTD   | UND     | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA    | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------|---|----------|--------------------|-----------------|
| 20          | 7.020 | BISNAGA | SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10 MG/G) CREME 50 G BISNAGA | NATIVITA | R\$ 6,70           | R\$ 47.034,00   |
| VALOR TOTAL |       |         |   |          |                    | R\$ 47.034,00   |

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007244**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111, de 26 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME  
CNPJ: 20.918.668/0001-20

| ITEM        | QTD   | UND     | DISCRIMINAÇÃO                                     | MARCA                       | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------|---|-----------------------------|--------------------|-----------------|
| 23          | 2.880 | BISNAGA | TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G OROBASE 10G BISNAGA | ONCICREAN A-GEOLAB/ SIMILAR | R\$ 5,33           | R\$ 15.350,40   |
| VALOR TOTAL |       |         |   |                             |                    | R\$ 15.350,40   |

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME  
CNPJ: 20.918.668/0001-20

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007244

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111 de 26 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI  
CNPJ: 40.951.414/0001-10

| ITEM        | QTD    | UND     | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|---------|--|-----------|--------------------|-----------------|
| 1           | 3.780  | BISNAGA | ACICLOVIR 5% (50MG/G) CREME 10G BISNAGA                            | PRATI     | R\$ 2,42           | R\$ 9.147,60    |
| 5           | 4.320  | BISNAGA | CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G BISNAGA                               | HIPOLABOR | R\$ 3,51           | R\$ 15.163,20   |
| 11          | 13.500 | BISNAGA | DEXAMETASONA 0,1% (1MG/G) CREME 10 G BISNAGA                       | PRATI     | R\$ 1,66           | R\$ 22.410,00   |
| 15          | 7.020  | BISNAGA | NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA 15G BISNAGA           | PRATI     | R\$ 2,44           | R\$ 17.128,80   |
| 17          | 6.480  | BISNAGA | NISTATINA 100.000UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G POMADA 60 G BISNAGA | PRATI     | R\$ 6,90           | R\$ 44.712,00   |
| VALOR TOTAL |        |         |  |           |                    | R\$ 108.561,60  |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI  
CNPJ: 40.951.414/0001-10

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/006556

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS destinadas à Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais Demandas Judiciais para o ano de 2025, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/006834

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MEDICAMENTOS RESPIRATÓRIOS E ENDÓCRINOS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação



**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2024/30550/006921**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E ANALGÉSICOS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90128/2024 - Processo 2023/30550/007329.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/09/2024 às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90129/2024 - Processo 2023/30550/005033.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos cardiovasculares - parte 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/09/2024 às 14h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90130/2024 - Processo 2023/30550/004682.  
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de materiais de consumo (curativos) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/10/2024 às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90131/2024 - Processo 2023/30550/009200.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/10/2024 às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90132/2024 - Processo 2023/30550/005664.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos nutrientes, soros e eletrólitos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/10/2024 às 14h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90068/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/000722, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 333.508,86.

BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 08.924.875/0001-91, o valor adjudicado R\$ 216.648,00.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 20.671,20.

MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.375.370/0001-62, o valor adjudicado R\$ 99.105,20.

W S CARMINO LTDA  
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 177.775,00

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.109.097/0001-85, o valor adjudicado R\$ 13.217,58.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 9

O valor total adjudicado R\$ 860.925,84 O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90111/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007244, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 47.034,00.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME  
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 15.350,40.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI  
CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 108.561,60.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 231.782,40.

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 51.685.649/0001-24, o valor adjudicado R\$ 113.217,12.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 3, 7, 10, 13, 14, 19, 22.

O valor total adjudicado R\$ 515.945,52 O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA SSP Nº 420, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, através do Ofício nº 191/2024 - SGD nº 2024/31009/100080, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

Considerando a solicitação do Superintendente de Inteligência e Estratégia, através das Propostas de Portaria nº 006/2024 - SGD nº 2024/31009/096538;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor TEÍSLEY DIAS MELO, CB QPPM, matrícula nº 11208058-1, previstas para o período de 16/09/2024 a 15/10/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

II - AUTORIZAR, a servidora ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA, agente de polícia, matrícula nº 108660-1, a usufruir 30 (trinta) dias das férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, na forma mencionada abaixo:

| ORD | SERVIDOR                                 | NUM FUNC | VINC | CARGO             | PERÍODO FRUIÇÃO         | TOTAL DIAS | PERÍODO AQUISITIVO |
|-----|--|----------|------|-------------------|-------------------------|------------|--------------------|
| 01  | ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA | 108660   | 1    | AGENTE DE POLÍCIA | 30/09/2024 A 11/10/2024 | 12         | 2011/2012          |
| 02  | ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA | 108660   | 1    | AGENTE DE POLÍCIA | 12/11/2024 A 29/11/2024 | 18         | 2011/2012          |

Palmas/TO, 10 de setembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/001284  
Contrato nº: 016/2011  
Termo Aditivo: 13º  
Número automático do Siafe: 03101504  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Energisa - Tocantins Distribuidora de Energia S.A  
CNPJ: 25.086.034/0001-71

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de Energia Elétrica para atender a Sede da SSP e demais Unidades na Capital e Interior do Estado do Tocantins.  
Valor estimado: R\$ 1.665.246,30 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)  
Natureza da despesa: 3.3.90.39  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 11/09/2024  
Vigência: 12/09/2024 à 11/09/2025  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Bruno Gonçalves de Queiroz - Representante/Contratada  
Mauro Inácio dos Santos - Representante/Contratada

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001952  
Contrato nº: 51/2024  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Elétricos LTDA  
CNPJ: 17.417.928/0001-79  
Objeto: Aquisição de material permanente (condicionadores de ar), para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.  
Valor: R\$ 327.311,00 (trezentos e vinte e sete mil e trezentos e onze reais)  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 13/09/2024  
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Júlio César Garcia Martins - Representante/Contratada

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001952  
Contrato nº: 53/2024  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: PRO-X Distribuidora LTDA - ME  
CNPJ: 47.550.877/0001-10  
Objeto: Aquisição de material permanente (sanduicheira grill), para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.  
Valor: R\$ 5.723,00 (cinco mil setecentos e vinte e três reais)  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 13/09/2024  
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Mateus Augusto Oliveira de Lima - Representante/Contratada

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001952  
Contrato nº: 55/2024  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Vincita Comércio de Implementos Agrícolas LTDA - EPP  
CNPJ: 49.461.961/0001-92  
Objeto: Aquisição de material permanente (microondas), para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.  
Valor: R\$ 57.333,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais)  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 13/09/2024  
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Alexandre Assumpção Martins Carneiro - Representante/Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/31000/001952

Contrato nº: 56/2024

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: IBBA Indústria e Comércio de Bebedouro LTDA - EPP

CNPJ: 50.456.480/0001-78

Objeto: Aquisição de material permanente (bebedouro de água industrial), para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Valor: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 13/09/2024

Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Wilson Rocha - Representante/Contratada

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 151, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a servidora CRISTIANE PORFÍRIO CARDOSO DE LIMA, Cargo: Assessor Comissionado II, Nº Funcional: 1266187-6 CPF Nº 321.XXX.XXX-82, da Gerência de Planejamento Monitoramento e Avaliação para a Gerência do Trabalho Decente a partir de 2 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 696/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

| Nº do Contrato:                        | Nº do Processo:                                    | Empresa/CNPJ:                               | Objeto do Contrato:  |
|--|--|---|--|
| 1/2024                                 | 2023/87011/000517                                  | R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA | Contratação de empresa especializada na produção de placas de sinalização. |
| Fiscal:                                | Suplente:  |   |  |
| Gabriel da Luz<br>Matrícula: 1274210-2 | Leila Suely Reis da Silva<br>Matrícula: 11228679-1 |   |  |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidor; Ana Gabriela Gomes Freita Nº Funcional: 11883715-2, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 703/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO    | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO                                | FISCAL SUBSTITUTO                                | OBJETO DO CONTRATO  |
|-----------------------|--------------------|---|--|---|
| 394/2024/GABSEC/SETUR | 2024/87011/00853   | Kallena Jessica de Souza<br>Matricula: 11880406-1 | Lucivania Alves de Melo<br>Matricula: 11854847-1 | Contratação de apresentação artística musical regional e nacional - durante a realização das festividades da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar nos dias 12 e 13 de setembro de 2024. |
| 395/2024/GABSEC/SETUR | 2024/87011/00877   |   |  |   |
| 393/2024/GABSEC/SETUR | 2024/87011/00873   |   |  |   |

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 704/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO    | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO                               | FISCAL SUBSTITUTO   | OBJETO DO CONTRATO   |
|-----------------------|--------------------|--|---|--|
| 392/2024/GABSEC/SETUR | 2024/87011/00878   | Guilherme Pereira Rocha<br>Matricula: 11605693-5 | Augusto César Costa de Vasconcelos<br>Matricula: 11523221-2 | Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Rony Sertão durante a realização das festividades da VIII Expoagra - Augustinópolis - TO, a se realizar no dia 14 de setembro de 2024. |

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 705/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO        | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO                          | FISCAL SUBSTITUTO   | OBJETO DO CONTRATO   |
|---------------------------|--------------------|---|---|--|
| 383/2024/<br>GABSEC/SETUR | 2024/87011/00874   | Valério Sousa Lima<br>Matrícula: 11166819-3 | Mariana Soares Pereira<br>Santos<br>Matrícula: 11962062-1 | Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Moisés di Carvalho durante a realização da Festa da Colheita, na cidade de Mateiros - TO, a se realizar no dia 15 de setembro de 2024. |

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 706/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO        | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO                          | FISCAL SUBSTITUTO   | OBJETO DO CONTRATO   |
|---------------------------|--------------------|---|---|--|
| 382/2024/<br>GABSEC/SETUR | 2024/87011/00875   | Valério Sousa Lima<br>Matrícula: 11166819-3 | Mariana Soares Pereira<br>Santos<br>Matrícula: 11962062-1 | Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Pr Philipi Pinel durante a realização da Festa da Colheita, na cidade de Mateiros - TO, a se realizar no dia 15 de setembro de 2024. |

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 707/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO        | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO                                 | FISCAL SUBSTITUTO                              | OBJETO DO CONTRATO   |
|---------------------------|--------------------|--|--|--|
| 384/2024/<br>GABSEC/SETUR | 2024/87011/00864   | Débora Lorranny Coêlho Brito Matrícula: 11680725-5 | Ary Magno Soares Martins Matrícula: 11889055-1 | Contratação de apresentação artística musical regional - show da dupla EDY BRITO E SAMUEL durante a realização das festividades 27º ANIVERSÁRIO E A IX FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, na cidade de MONTE SANTO - TO, a se realizar no dia 12 de setembro de 2024. |

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 708/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

| NÚMERO DE CONTRATO        | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO                                 | FISCAL SUBSTITUTO                              | OBJETO DO CONTRATO  |
|---------------------------|--------------------|--|--|---|
| 391/2024/<br>GABSEC/SETUR | 2024/87011/00865   | Débora Lorranny Coêlho Brito Matrícula: 11680725-5 | Ary Magno Soares Martins Matrícula: 11889055-1 | Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor ROGER SOM D BOYS durante a realização das festividades 27º ANIVERSÁRIO E A IX FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, na cidade de MONTE SANTO - TO, a se realizar no dia 14 de setembro de 2024. |

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 710/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a portaria de inexigibilidade Nº 678/2024/GABSEC/SETUR referente ao processo 2024/87011/000851, publicada no Diário DOE Nº 6654, em 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Revogar a portaria de inexigibilidade Nº 679/2024/GABSEC/SETUR referente ao processo 2024/87011/000855, publicada no Diário DOE Nº 6654, em 12 de setembro de 2024.

Art. 3º Revogar a Portaria de fiscal de contrato Nº 682/2024/GABSEC/SETUR referente ao processo 2024/87011/000851 e ao processo 2024/87011/000855, publicada no Diário DOE Nº 6654, em 12 de setembro de 2024.

Art. 4º Revogar o extrato referente ao contrato Nº 379/2024/GABSEC/SETUR do processo 2024/87011/000851, publicada no Diário DOE Nº 6654, em 12 de setembro de 2024.

Art. 5º Revogar o extrato referente ao contrato Nº 380/2024/GABSEC/SETUR do processo 2024/87011/000855, publicada no Diário DOE Nº 6654, em 12 de setembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, PALMAS - TO, 16 de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 709/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o resultado definitivo da seleção de empresas interessadas em participar da 51ª ABAV EXPO, referente ao Edital de Chamamento Público nº 06/2024/GABSEC/SETUR.

A COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, instituída pela Portaria nº 569/2024/GABSEC/SETUR, de 23 de agosto de 2024, torna público o resultado provisório da seleção de empresas interessadas em participar como expositoras, no estande do estado do Tocantins, na 51ª ABAV EXPO, que será realizada no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília/DF, no período de 26 a 28 de setembro de 2024.

Art. 1º De acordo com o Edital de Chamamento Público supracitado, serão ofertadas 28 vagas para expositores e as empresas participantes deveriam obter no mínimo 40% da pontuação total na soma dos critérios de avaliação para ser classificada. Entretanto, caso o total de vagas previstas (28) não seja preenchido, estas serão ocupadas pelas empresas que obtiveram as maiores pontuações, mesmo que não tenham alcançado o mínimo de 40% da pontuação total dos critérios. Por essa premissa, este é o resultado definitivo da seleção das empresas que participaram do certame:

| EMPRESA                               | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------------|-----------|---------------|
| Cerrado Dourado LTDA                  | 21        | 1º            |
| Praia Rica Expedições                 | 20        | 2º            |
| Jalapoeiros Ecotour                   | 20        | 3º            |
| Jalapão 100 Limites                   | 20        | 4º            |
| Outdoor Expedições                    | 19        | 5º            |
| Korubo Expedições                     | 18        | 6º            |
| Jalapão Eletrizante Turismo LTDA      | 17        | 7º            |
| Rota das Araras Jalapão Expedições    | 15        | 8º            |
| Oficial Tour Agência de Viagens LTDA  | 14        | 9º            |
| Agência de Pesca Roberto              | 12        | 10º           |
| Jalapão Dream Eco Turismo             | 11        | 11º           |
| Jalapão Brasil Expedições             | 7         | 12º           |
| Laços Jalapão Ecoturismo e Expedições | 5         | 13º           |
| Cerrado Selvagem Ecoturismo           | 5         | 14º           |
| Aventure-se Tour Jalapão              | 3         | 15º           |
| Agência Santa Mãe de Deus             | 3         | 16º           |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR, PALMAS - TO, 16 de setembro de 2024.

Ana Gabriela Gomes Freitas  
Presidente de Comissão

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/000517  
Contrato nº: 1/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO  
Contratada: R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 06.015.659/0001-06  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a produção de placas de sinalização.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.  
Valor: R\$ 56.470,50 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 500  
Ação: 23.695.1155.3091  
Data da Assinatura: 20/02/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 meses a partir da assinatura do contrato.  
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/  
Renato da Silva Barreto Junior - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000875  
Contrato nº: 382/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: E-SHOW CIA. LOCACOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 53.170.784/0001-62.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show artístico Pr. Philippi Pinel - durante a realização das festividades da Festa da Colheita, na cidade de Mateiros - TO, a se realizar no dia 15 de setembro de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 13/09/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante - ATTOS MOISES CARVALHO SOUSA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00874  
Contrato nº: 383/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: E-SHOW CIA. LOCACOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 53.170.784/0001-62.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show artístico - durante a realização das festividades da Festa da Colheita, na cidade de Mateiros - TO, a se realizar no dia 15 de setembro de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 13/09/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante - ATTOS MOISES CARVALHO SOUSA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00864  
Contrato nº: 384/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL  
CNPJ: 06.341.285/0004-53  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show artístico - durante a realização das festividades da 27ª ANIVERSÁRIO E A IX FESTADO PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - dupla EDY BRITO E SAMUEL, a se realizar no dia 12 de Setembro de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 12/09/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante - JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00865  
Contrato nº: 391/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL  
CNPJ: 06.341.285/0004-53  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show artístico - durante a realização das festividades da 27ª ANIVERSÁRIO E A IX FESTADO PEÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - cantor ROGER SOM D BOYS, a se realizar no dia 14 de Setembro de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 13/09/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante - JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00878  
Contrato nº: 392/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: VOICE A4 LTDA- RONY SERTÃO  
CNPJ: 20.756.910/0001-06  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show artístico - durante a realização das festividades da VIII Expoagra do município de Augustinópolis - TO, a se realizar no dia 14 de setembro de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 13/09/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante - RICARDO FARIAS BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00873  
Contrato nº: 393/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - FORROZÃO TROPICALIA  
CNPJ: 09.088.724/0001-03.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show artístico - durante a realização das festividades da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 14 de setembro de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 13/09/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante - MARCIO BELIZARIO SILVA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00853  
Contrato nº: 394/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA- THULLIO MILIONARIO  
CNPJ: 35.372.331/0001-37.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show artístico - durante a realização das festividades da 14ª Edição da EXPONACIONAL e a 44ª Edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 14 de setembro de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 13/09/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante - THULLIO GILCIVAN DA SILVA ARAUJO - Representante Legal da Contratada.



**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00877  
 Contrato nº: 395/2024/GABSEC/SETUR  
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
 Contratada: BANDA PAGODE VIP MORAL LTDA  
 CNPJ: 39.775.394/0001-95.  
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show artístico - durante a realização das festividades da 14ª Edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 13 de setembro de 2024.  
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
 Valor do Contrato: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 0500  
 Data da Assinatura: 13/09/2024  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante - ALESSANDRO DE OLIVEIRA E SILVA - Representante Legal da Contratada.

**AMETO**

**PORTARIA 70/2024/GABPRES/AMETO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1.648 - NM, Diário Oficial nº 6628, de 07 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº 70/2024, oriunda do Gabinete do presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos da art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor ROBERTO FRANK MENDES ABREU, Assessor especial técnico V, matrícula sob nº 11714948-1, a partir de 09/09/2024 a 08/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

MILTON NERIS DE SANTANA  
 Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001323/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 14/10/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF   | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| RSE3B10/TO | AMTT           | GU00039021          | 24/07/2024          | 14:38               | 5487-0               |
| OVM5A41/TO | AMTT           | GU00039022          | 25/07/2024          | 14:38               | 5487-0               |
| ONT1H37/TO | AMTT           | GU00039023          | 26/07/2024          | 16:45               | 5487-0               |
| QWB4972/TO | AMTT           | GU00039024          | 27/07/2024          | 09:25               | 7633-2               |
| HDM3H99/TO | AMTT           | GU00039026          | 27/07/2024          | 09:12               | 5991-0               |
| MWP3304/TO | AMTT           | GU00039025          | 29/07/2024          | 09:23               | 7633-2               |
| MWX5D65/TO | AMTT           | GU00039063          | 30/07/2024          | 09:36               | 5487-0               |
| KAK9133/GO | DETRAN         | TO01734253          | 27/07/2024          | 15:58               | 5185-1               |
| OZY9F99/GO | DETRAN         | TO01734252          | 27/07/2024          | 19:34               | 5550-0               |
| RSE2H95/PA | DETRAN         | MB00019699          | 08/08/2024          | 10:34               | 6920-1               |
| QKH9C65/TO | DETRAN         | TO02558415          | 24/07/2024          | 08:35               | 7684-2               |
| HNG0H80/TO | DETRAN         | TO02558671          | 27/07/2024          | 15:34               | 5428-4               |
| BFE6B19/MA | DETRAN         | MB00019721          | 08/08/2024          | 12:11               | 6920-1               |
| OOE8416/GO | DETRAN         | TO01988123          | 27/07/2024          | 11:42               | 5185-1               |
| QVR2B93/PA | DETRAN         | TO01988120          | 27/07/2024          | 11:36               | 5185-1               |
| OZF6301/GO | DETRAN         | TO01988135          | 27/07/2024          | 19:12               | 5185-1               |
| QGL7429/GO | DETRAN         | TO01988133          | 27/07/2024          | 18:18               | 5185-1               |
| RBV1F70/GO | DETRAN         | TO01988132          | 27/07/2024          | 18:17               | 5185-1               |
| RSA5J86/MG | DETRAN         | MB00019752          | 08/08/2024          | 14:35               | 6920-1               |
| HJ6555/TO  | DETRAN         | MB00019760          | 09/08/2024          | 08:19               | 6920-1               |
| OWW9E16/TO | DETRAN         | MB00019761          | 09/08/2024          | 08:49               | 6920-1               |
| HOE1F71/TO | DETRAN         | MB00019762          | 09/08/2024          | 08:52               | 6920-1               |
| QKC8I54/TO | DETRAN         | MB00019763          | 09/08/2024          | 09:07               | 6920-1               |
| QDT6E22/TO | DETRAN         | MB00019764          | 09/08/2024          | 09:12               | 6920-1               |
| QWD8I09/TO | DETRAN         | MB00019765          | 09/08/2024          | 09:12               | 6920-1               |
| MWM7246/TO | DETRAN         | TO02558677          | 27/07/2024          | 14:54               | 5193-0               |
| QWA6E12/TO | DETRAN         | MB00019766          | 09/08/2024          | 09:17               | 6920-1               |
| MKS9D44/TO | DETRAN         | MB00019767          | 09/08/2024          | 09:20               | 6920-1               |
| MWM7246/TO | DETRAN         | TO02558676          | 27/07/2024          | 14:54               | 7048-1               |
| QWA6E14/TO | DETRAN         | MB00019768          | 09/08/2024          | 09:23               | 6920-1               |
| QWE6H30/TO | DETRAN         | TO02558698          | 28/07/2024          | 11:27               | 5550-0               |
| GIX8G29/TO | DETRAN         | TO02558697          | 27/07/2024          | 17:24               | 5428-4               |
| PRY1I08/TO | DETRAN         | MB00019769          | 09/08/2024          | 09:25               | 6920-1               |
| QWA6E06/TO | DETRAN         | MB00019770          | 09/08/2024          | 09:26               | 6920-1               |
| RTD1J48/TO | DETRAN         | MB00019771          | 09/08/2024          | 09:28               | 6920-1               |
| JUP6907/TO | DETRAN         | TO02558695          | 27/07/2024          | 16:16               | 6700-0               |
| OGX9333/TO | DETRAN         | MB00019772          | 09/08/2024          | 09:32               | 6920-1               |
| CZF2I88/TO | DETRAN         | MB00019773          | 09/08/2024          | 09:34               | 6920-1               |
| RIN8A30/TO | DETRAN         | MB00019774          | 09/08/2024          | 09:35               | 6920-1               |
| QKM3G82/TO | DETRAN         | TO02558694          | 27/07/2024          | 15:49               | 6602-0               |
| MCU6H79/TO | DETRAN         | MB00019775          | 09/08/2024          | 09:43               | 6920-1               |
| JZZ3E34/TO | DETRAN         | MB00019776          | 09/08/2024          | 09:46               | 6920-1               |
| RSA2A40/TO | DETRAN         | TO02558692          | 27/07/2024          | 14:14               | 6602-0               |
| OLI8E41/TO | DETRAN         | MB00019777          | 09/08/2024          | 09:49               | 6920-1               |
| OYB9191/TO | DETRAN         | MB00019778          | 09/08/2024          | 09:49               | 6920-1               |
| MWL7491/TO | DETRAN         | TO02558693          | 27/07/2024          | 15:19               | 7048-1               |
| JLJ5D51/TO | DETRAN         | MB00019779          | 09/08/2024          | 09:52               | 6920-1               |
| NLE7C17/GO | DETRAN         | SJ0012012           | 08/08/2024          | 09:51               | 5010-0               |
| NFOQ2A1/TO | DETRAN         | MB00019780          | 09/08/2024          | 10:08               | 6920-1               |
| NLE7C17/GO | DETRAN         | SJ0012013           | 08/08/2024          | 09:40               | 5274-1               |
| FUQ0A87/TO | DETRAN         | MB00019781          | 09/08/2024          | 10:13               | 6920-1               |
| NLE7C17/GO | DETRAN         | SJ0012014           | 08/08/2024          | 09:40               | 6653-1               |
| QKB4I32/TO | DETRAN         | MB00019782          | 09/08/2024          | 10:19               | 6920-1               |
| JIT7M9/TO  | DETRAN         | MB00019783          | 09/08/2024          | 10:20               | 6920-1               |
| QOO9E91/TO | DETRAN         | MB00019784          | 09/08/2024          | 10:26               | 6920-1               |
| OTC9677/TO | DETRAN         | TO02558691          | 27/07/2024          | 10:47               | 5550-0               |
| NWK3C00/TO | DETRAN         | TO01732486          | 21/07/2024          | 18:18               | 5835-0               |
| OLM3D10/TO | DETRAN         | MB00019785          | 09/08/2024          | 10:42               | 6920-1               |
| ONS6E71/TO | DETRAN         | MB00019786          | 09/08/2024          | 10:44               | 6920-1               |
| QWF9A45/TO | DETRAN         | MB00019787          | 09/08/2024          | 10:45               | 6920-1               |
| QWB9128/TO | DETRAN         | TO01732474          | 20/07/2024          | 10:53               | 6564-0               |
| JHW5D51/TO | DETRAN         | MB00019788          | 09/08/2024          | 10:50               | 6920-1               |
| MWV5E24/TO | DETRAN         | MB00019789          | 09/08/2024          | 10:55               | 6920-1               |
| RCH7D78/TO | DETRAN         | MB00019790          | 09/08/2024          | 10:59               | 6920-1               |
| RSB4A68/TO | DETRAN         | MB00019791          | 09/08/2024          | 11:00               | 6920-1               |
| QKF5J03/TO | DETRAN         | MB00019792          | 09/08/2024          | 11:02               | 6920-1               |
| HME2362/MG | DETRAN         | TO01988129          | 27/07/2024          | 18:13               | 5185-1               |
| JKM7E30/PI | DETRAN         | TO01988128          | 27/07/2024          | 18:13               | 5185-1               |
| ROO7A34/TO | DETRAN         | MB00019793          | 09/08/2024          | 11:04               | 6920-1               |
| FHS0F64/TO | DETRAN         | MB00019794          | 09/08/2024          | 11:21               | 6920-1               |
| MWV8C12/TO | DETRAN         | MB00019795          | 09/08/2024          | 11:21               | 6920-1               |
| KCQ6F49/TO | DETRAN         | MB00019796          | 09/08/2024          | 11:22               | 6920-1               |
| OYCOJ55/TO | DETRAN         | MB00019797          | 09/08/2024          | 11:26               | 6920-1               |
| SCM7F24/TO | DETRAN         | MB00019798          | 09/08/2024          | 11:26               | 6920-1               |
| MV78F30/TO | DETRAN         | MB00019799          | 09/08/2024          | 11:28               | 6920-1               |
| QKL7I03/TO | DETRAN         | MB00019800          | 09/08/2024          | 11:29               | 6920-1               |
| QKB8I51/TO | DETRAN         | MB00019802          | 09/08/2024          | 11:33               | 6920-1               |
| JTE5554/TO | DETRAN         | TO01732475          | 20/07/2024          | 10:54               | 6564-0               |
| QKG9733/TO | DETRAN         | MB00019803          | 09/08/2024          | 11:35               | 6920-1               |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RSF5E22/TO | DETRAN | TO01732478 | 20/07/2024 | 11:06 | 6564-0 |
| NIY7H73/TO | DETRAN | MB00019804 | 09/08/2024 | 11:39 | 6920-1 |
| QTS3F91/TO | DETRAN | MB00019805 | 09/08/2024 | 11:39 | 6920-1 |
| CYX2A57/TO | DETRAN | MB00019806 | 09/08/2024 | 11:40 | 6920-1 |
| QKCB845/TO | DETRAN | MB00019808 | 09/08/2024 | 11:47 | 6920-1 |
| QWC9C99/TO | DETRAN | MB00019809 | 09/08/2024 | 11:48 | 6920-1 |
| OLM3A61/TO | DETRAN | MB00019810 | 09/08/2024 | 11:49 | 6920-1 |
| RTE6E55/GO | DETRAN | TO01734814 | 27/07/2024 | 19:42 | 5185-1 |
| NVT2D66/TO | DETRAN | MB00019811 | 09/08/2024 | 11:51 | 6920-1 |
| FZ07H57/GO | DETRAN | TO01734813 | 27/07/2024 | 19:36 | 5185-1 |
| FIZ9J18/TO | DETRAN | MB00019812 | 09/08/2024 | 11:54 | 6920-1 |
| LVA8J68/TO | DETRAN | MB00019813 | 09/08/2024 | 11:55 | 6920-1 |
| SUY2J32/SP | DETRAN | TO01734808 | 27/07/2024 | 17:00 | 5185-1 |
| JUP7254/TO | DETRAN | MB00019814 | 09/08/2024 | 12:00 | 6920-1 |
| REH0D51/TO | DETRAN | MB00019815 | 09/08/2024 | 12:03 | 6920-1 |
| MXG6A34/TO | DETRAN | MB00019816 | 09/08/2024 | 12:05 | 6920-1 |
| JIG0I79/SP | DETRAN | TO01734802 | 27/07/2024 | 16:34 | 5185-1 |
| QKAC09/TO  | DETRAN | TO01732481 | 20/07/2024 | 11:14 | 5487-0 |
| MXG4173/TO | DETRAN | MB00019817 | 09/08/2024 | 12:09 | 6920-1 |
| OTT0D73/TO | DETRAN | MB00019818 | 09/08/2024 | 12:11 | 6920-1 |
| QWE4C74/TO | DETRAN | MB00019819 | 09/08/2024 | 12:21 | 6920-1 |
| RSABE05/TO | DETRAN | MB00019820 | 09/08/2024 | 12:27 | 6920-1 |
| SIN0G92/MG | DETRAN | TO01734815 | 27/07/2024 | 19:43 | 7374-0 |
| MWB9A65/TO | DETRAN | MB00019821 | 09/08/2024 | 12:39 | 6920-1 |
| RUD3E10/TO | DETRAN | MB00019822 | 09/08/2024 | 12:41 | 6920-1 |
| MWZ4G95/TO | DETRAN | MB00019823 | 09/08/2024 | 12:42 | 6920-1 |
| QMM0F82/TO | DETRAN | MB00019824 | 09/08/2024 | 12:45 | 6920-1 |
| MVU2A33/TO | DETRAN | MB00019825 | 09/08/2024 | 12:51 | 6920-1 |
| QWF4G07/TO | DETRAN | MB00019826 | 09/08/2024 | 12:52 | 6920-1 |
| OBT1779/PA | DETRAN | SJ00IE3053 | 08/08/2024 | 12:53 | 6599-2 |
| PZ09E77/TO | DETRAN | MB00019827 | 09/08/2024 | 13:02 | 6920-1 |
| MVR4I98/TO | DETRAN | MB00019828 | 09/08/2024 | 13:06 | 6920-1 |
| MWQ5B58/TO | DETRAN | MB00019829 | 09/08/2024 | 13:22 | 6920-1 |
| GRJ7F87/TO | DETRAN | MB00019830 | 09/08/2024 | 13:22 | 6920-1 |
| RSC9E75/TO | DETRAN | MB00019831 | 09/08/2024 | 13:28 | 6920-1 |
| MWE6691/TO | DETRAN | MB00019832 | 09/08/2024 | 13:30 | 6920-1 |
| PRY0C79/TO | DETRAN | MB00019833 | 09/08/2024 | 13:30 | 6920-1 |
| QKE9I66/TO | DETRAN | MB00019834 | 09/08/2024 | 13:31 | 6920-1 |
| QWE3D09/TO | DETRAN | MB00019835 | 09/08/2024 | 13:32 | 6920-1 |
| MXB8C58/TO | DETRAN | MB00019836 | 09/08/2024 | 13:35 | 6920-1 |
| OLI5B63/TO | DETRAN | MB00019837 | 09/08/2024 | 13:35 | 6920-1 |
| QEJ3H48/TO | DETRAN | MB00019838 | 09/08/2024 | 13:36 | 6920-1 |
| RIN9G24/TO | DETRAN | MB00019839 | 09/08/2024 | 13:39 | 6920-1 |
| RUK4H89/TO | DETRAN | MB00019840 | 09/08/2024 | 13:39 | 6920-1 |
| PSB6E23/TO | DETRAN | MB00019841 | 09/08/2024 | 13:40 | 6920-1 |
| NKN8E65/TO | DETRAN | MB00019842 | 09/08/2024 | 13:41 | 6920-1 |
| QJS2D42/TO | DETRAN | MB00019843 | 09/08/2024 | 13:44 | 6920-1 |
| QKI5306/TO | DETRAN | MB00019844 | 09/08/2024 | 13:48 | 6920-1 |
| MWY9C75/TO | DETRAN | MB00019845 | 09/08/2024 | 13:51 | 6920-1 |
| HGV6H74/TO | DETRAN | MB00019846 | 09/08/2024 | 14:04 | 6920-1 |
| JVH0E88/TO | DETRAN | MB00019847 | 09/08/2024 | 14:05 | 6920-1 |
| JXV5433/GO | DETRAN | SJ00S8800D | 08/08/2024 | 15:02 | 5410-0 |
| OVB3121/TO | DETRAN | MB00019848 | 09/08/2024 | 15:07 | 6920-1 |
| NVS4G04/TO | DETRAN | MB00019850 | 09/08/2024 | 15:54 | 6920-1 |
| JIN2E85/TO | DETRAN | MB00019852 | 09/08/2024 | 16:11 | 6920-1 |
| OLL5A73/TO | DETRAN | MB00019853 | 09/08/2024 | 16:39 | 6920-1 |
| BCE4B47/TO | DETRAN | MB00019854 | 09/08/2024 | 19:44 | 6920-1 |
| CYU6413/MG | DETRAN | SJ00B1A06K | 08/08/2024 | 21:58 | 6530-0 |
| SUD3H21/SP | DETRAN | SJ00HD204G | 09/08/2024 | 16:36 | 5487-0 |
| NGF4951/GO | DETRAN | SJ00763004 | 09/08/2024 | 16:39 | 5541-1 |
| OLP6917/MA | DETRAN | SJ00EI3040 | 09/08/2024 | 22:55 | 5398-0 |
| PTT0B92/MA | DETRAN | SJ00EI3041 | 09/08/2024 | 22:55 | 5401-0 |
| KEW0690/GO | DETRAN | SJ00S5080D | 09/08/2024 | 23:13 | 6530-0 |
| HPB3075/MA | DETRAN | SJ00EL1020 | 10/08/2024 | 00:38 | 5010-0 |
| HPB3075/MA | DETRAN | SJ00EL1021 | 10/08/2024 | 00:46 | 6637-1 |
| SIL7G14/MG | DETRAN | SJ00GL7003 | 10/08/2024 | 00:48 | 5550-0 |
| PI05H71/MA | DETRAN | SJ00GL7007 | 10/08/2024 | 01:13 | 5550-0 |
| IMS5146/RS | DETRAN | SJ00GL700A | 10/08/2024 | 01:20 | 5452-1 |
| BEI8I49/GO | DETRAN | SJ00E12041 | 09/08/2024 | 23:30 | 5924-1 |
| PQR0H70/GO | DETRAN | SJ00IE3057 | 10/08/2024 | 12:00 | 5460-0 |
| ROY3103/MA | DETRAN | SJ00S5301T | 10/08/2024 | 15:43 | 6653-1 |
| ROY3103/MA | DETRAN | SJ00S5301U | 10/08/2024 | 16:11 | 6653-1 |
| ROY3103/MA | DETRAN | SJ00S5301V | 10/08/2024 | 16:27 | 6653-1 |
| ROY3103/MA | DETRAN | SJ00S5301W | 10/08/2024 | 16:39 | 5010-0 |
| ORB3E18/MG | DETRAN | SJ00H51006 | 10/08/2024 | 17:53 | 5010-0 |
| ORB3E18/MG | DETRAN | SJ00H51007 | 10/08/2024 | 17:59 | 6653-1 |
| ORB3E18/MG | DETRAN | SJ00H51008 | 10/08/2024 | 18:03 | 7340-0 |
| SMP7G35/MA | DETRAN | SJ00E7201N | 10/08/2024 | 18:06 | 6645-0 |
| SMP7G35/MA | DETRAN | SJ00E7201O | 10/08/2024 | 18:24 | 5010-0 |
| JIP7617/GO | DETRAN | SJ00IV1079 | 10/08/2024 | 18:23 | 5010-0 |
| JIP7617/GO | DETRAN | SJ00IV107A | 10/08/2024 | 18:30 | 6599-2 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| ROM0H04/MA | DETRAN | SJ00S301Z  | 10/08/2024 | 19:11 | 6645-0 |
| ROM0H04/MA | DETRAN | SJ00S3020  | 10/08/2024 | 19:23 | 5010-0 |
| SZJ8D34/PA | DETRAN | SJ006320JP | 10/08/2024 | 19:51 | 5967-0 |
| JUY9C47/TO | DETRAN | SJ00IH402T | 10/08/2024 | 22:43 | 5452-5 |
| PRV6I98/TO | DETRAN | SJ00IH402U | 10/08/2024 | 23:42 | 5380-0 |
| RMA3B02/TO | DETRAN | SJ006Q6033 | 10/08/2024 | 23:50 | 5010-0 |
| NJX8C62/TO | DETRAN | SJ006Q6034 | 11/08/2024 | 00:08 | 5010-0 |
| RIN1F56/TO | DETRAN | SJ00AR20BC | 11/08/2024 | 00:14 | 5010-0 |
| RIN5B95/TO | DETRAN | SJ00AR20BD | 11/08/2024 | 00:27 | 5010-0 |
| MWE1142/TO | DETRAN | SJ00HU1099 | 11/08/2024 | 00:40 | 6653-2 |
| RIN5B95/TO | DETRAN | SJ00AR20BE | 11/08/2024 | 00:38 | 6637-2 |
| MWE1142/TO | DETRAN | SJ00HU109A | 11/08/2024 | 00:48 | 5010-0 |
| MWE1142/TO | DETRAN | SJ00HU109B | 11/08/2024 | 00:45 | 7340-0 |
| MWE1142/TO | DETRAN | SJ00HU109C | 11/08/2024 | 00:50 | 5819-3 |
| MWO7G31/TO | DETRAN | SJ008N404K | 11/08/2024 | 01:35 | 5010-0 |
| MWN1D91/TO | DETRAN | SJ00S53047 | 11/08/2024 | 01:36 | 5010-0 |
| MWN1D91/TO | DETRAN | SJ00S53048 | 11/08/2024 | 01:40 | 6653-1 |
| MWN1D91/TO | DETRAN | SJ00S53049 | 11/08/2024 | 01:42 | 7340-0 |
| MWO7G31/TO | DETRAN | SJ008N404M | 11/08/2024 | 01:41 | 5274-2 |
| MWN1D91/TO | DETRAN | SJ00S5304A | 11/08/2024 | 01:45 | 6637-1 |
| MWO7G31/TO | DETRAN | SJ008N404N | 11/08/2024 | 01:57 | 6653-2 |
| NJX8C62/TO | DETRAN | SJ006Q6036 | 11/08/2024 | 00:10 | 5738-0 |
| OLJ6795/TO | DETRAN | SJ00S3022  | 11/08/2024 | 03:18 | 5010-0 |
| PQC7G23/TO | DETRAN | MB00019856 | 12/08/2024 | 08:22 | 6920-1 |
| OFK8F38/TO | DETRAN | SJ00AZB012 | 11/08/2024 | 05:55 | 5274-1 |
| OFK8F38/TO | DETRAN | SJ00AZB013 | 11/08/2024 | 05:55 | 5215-2 |
| OLN9G29/TO | DETRAN | SJ004W2060 | 11/08/2024 | 08:37 | 5010-0 |
| INM1H95/TO | DETRAN | MB00019857 | 12/08/2024 | 08:54 | 6920-1 |
| ONF6987/TO | DETRAN | SJ006T30MH | 11/08/2024 | 00:25 | 5525-0 |
| RIM1F33/TO | DETRAN | SJ006T30MI | 10/08/2024 | 20:20 | 5010-0 |
| OYB4486/TO | DETRAN | TO01732473 | 20/07/2024 | 10:25 | 5193-0 |
| RIM1F33/TO | DETRAN | SJ006T30MJ | 10/08/2024 | 20:20 | 6653-2 |
| MWK3G88/TO | DETRAN | TO01732479 | 20/07/2024 | 11:05 | 5193-0 |
| RSB5D79/TO | DETRAN | TO01732466 | 20/07/2024 | 10:14 | 7030-1 |
| NKA9F13/TO | DETRAN | MB00019858 | 12/08/2024 | 09:21 | 6920-1 |
| EVK3I89/TO | DETRAN | MB00019859 | 12/08/2024 | 09:25 | 6920-1 |
| MWQ5564/TO | DETRAN | SJ006Z300J | 11/08/2024 | 09:17 | 7030-1 |
| OL4D38/TO  | DETRAN | TO01732490 | 21/07/2024 | 20:42 | 7030-1 |
| QWF7F00/TO | DETRAN | TO01988131 | 27/07/2024 | 18:16 | 5185-1 |
| GIT1B58/TO | DETRAN | TO01988130 | 27/07/2024 | 18:16 | 5185-1 |
| QWB5183/TO | DETRAN | TO02446409 | 27/07/2024 | 17:28 | 5185-1 |
| MWK6982/TO | DETRAN | TO02446408 | 27/07/2024 | 17:27 | 5185-1 |
| PQZ0G73/TO | DETRAN | TO01732455 | 19/07/2024 | 19:49 | 5487-0 |
| QKB8787/TO | DETRAN | TO02446410 | 27/07/2024 | 17:38 | 5185-1 |
| OYA9E67/TO | DETRAN | MB00019860 | 12/08/2024 | 09:35 | 6920-1 |
| NWK3C00/TO | DETRAN | TO01732485 | 21/07/2024 | 18:18 | 7374-0 |
| HRO5G38/TO | DETRAN | MB00019861 | 12/08/2024 | 09:39 | 6920-1 |
| KBM8279/TO | DETRAN | MB00019862 | 12/08/2024 | 09:42 | 6920-1 |
| MXG9542/TO | DETRAN | TO02000180 | 27/07/2024 | 11:24 | 5185-1 |
| RIN2A70/TO | DETRAN | TO02000181 | 27/07/2024 | 11:26 | 5185-1 |
| QWE6B08/TO | DETRAN | MB00019863 | 12/08/2024 | 09:47 | 6920-1 |
| QKK7I95/TO | DETRAN | MB00019864 | 12/08/2024 | 09:47 | 6920-1 |
| MWK3G88/TO | DETRAN | TO01732476 | 20/07/2024 | 11:05 | 5185-1 |
| OYB4486/TO | DETRAN | TO01732472 | 20/07/2024 | 10:25 | 5185-1 |
| MWC6E30/TO | DETRAN | MB00019865 | 12/08/2024 | 09:51 | 6920-1 |
| MWT5439/TO | DETRAN | TO02446411 | 27/07/2024 | 17:39 | 5185-1 |
| MVZ8347/TO | DETRAN | TO02446412 | 27/07/2024 | 17:41 | 5185-1 |
| SDC2I05/TO | DETRAN | MB00019866 | 12/08/2024 | 09:53 | 6920-1 |
| SGU9J65/TO | DETRAN | MB00019867 | 12/08/2024 | 09:54 | 6920-1 |
| MWF4H26/TO | DETRAN | TO01987824 | 27/07/2024 | 17:53 | 5193-0 |
| NWP0I40/TO | DETRAN | TO01987818 | 27/07/2024 | 17:25 | 5193-0 |
| AJK7894/TO | DETRAN | TO01987823 | 27/07/2024 | 17:46 | 5185-1 |
| MRR4126/TO | DETRAN | TO01987822 | 27/07/2024 | 17:44 | 5185-1 |
| NXU1A02/TO | DETRAN | TO01732471 | 20/07/2024 | 10:22 | 5185-1 |
| JGN7830/TO | DETRAN | TO01987817 | 27/07/2024 | 16:09 | 5185-1 |
| KCO3I93/TO | DETRAN | TO01987816 | 27/07/2024 | 16:07 | 5185-1 |
| QXH5G49/TO | DETRAN | MB00019868 | 12/08/2024 | 09:59 | 6920-1 |
| HSX3996/TO | DETRAN | TO01987813 | 27/07/2024 | 15:41 | 5185-1 |
| QWB8944/TO | DETRAN | TO01987819 | 27/07/2024 | 17:30 | 6670-0 |
| MXC6254/TO | DETRAN | TO01987825 | 27/07/2024 | 18:12 | 6670-0 |
| MVN5414/TO | DETRAN | TO01987815 | 27/07/2024 | 16:01 | 6670-0 |
| HSX3996/TO | DETRAN | TO01987814 | 27/07/2024 | 15:41 | 6599-2 |
| KEL2F90/TO | DETRAN | MB00019869 | 12/08/2024 | 10:05 | 6920-1 |
| QWB8944/TO | DETRAN | TO01987820 | 27/07/2024 | 17:30 | 6599-2 |
| OLL2B24/TO | DETRAN | TO01987826 | 27/07/2024 | 19:17 | 5274-1 |
| MVU5F26/TO | DETRAN | TO01987732 | 27/07/2024 | 15:54 | 5185-1 |
| JUF3912/TO | DETRAN | TO01987733 | 27/07/2024 | 16:02 | 5185-1 |
| MWI7928/TO | DETRAN | TO01987734 | 27/07/2024 | 16:32 | 5185-1 |
| LVV9672/TO | DETRAN | TO01987735 | 27/07/2024 | 17:16 | 5185-1 |
| MRH2E10/TO | DETRAN | MB00019870 | 12/08/2024 | 10:13 | 6920-1 |
| OGU5339/TO | DETRAN | TO01987736 | 27/07/2024 | 17:54 | 5185-1 |

|             |        |            |            |       |        |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MVS4F17/TO  | DETRAN | TO01987724 | 27/07/2024 | 16:01 | 6602-0 |
| RFU5D28/TO  | DETRAN | TO01987727 | 27/07/2024 | 17:49 | 7633-2 |
| NLQ5F95/TO  | DETRAN | TO01987598 | 27/07/2024 | 16:22 | 5185-1 |
| QKL5146/TO  | DETRAN | TO01987600 | 27/07/2024 | 16:49 | 5185-1 |
| QEA7111/TO  | DETRAN | SJ00GT20H5 | 11/08/2024 | 10:16 | 5991-0 |
| JVN5052/TO  | DETRAN | TO01404652 | 27/07/2024 | 16:51 | 5185-1 |
| ONQ1G52/TO  | DETRAN | MB00019871 | 12/08/2024 | 10:32 | 6920-1 |
| MWO1A24/TO  | DETRAN | MB00019872 | 12/08/2024 | 10:37 | 6920-1 |
| NKZ4I04/TO  | DETRAN | MB00019873 | 12/08/2024 | 10:42 | 6920-1 |
| QKM9B91/TO  | DETRAN | MB00019874 | 12/08/2024 | 10:42 | 6920-1 |
| JEC5I60/TO  | DETRAN | MB00019876 | 12/08/2024 | 10:58 | 6920-1 |
| QWD6J35/TO  | DETRAN | MB00019877 | 12/08/2024 | 11:01 | 6920-1 |
| MWC8488/TO  | DETRAN | SJ00GS100G | 11/08/2024 | 10:51 | 6637-4 |
| HDD3D25/TO  | DETRAN | MB00019878 | 12/08/2024 | 11:03 | 6920-1 |
| RIM9J32/TO  | DETRAN | MB00019879 | 12/08/2024 | 11:03 | 6920-1 |
| SGN0B38/TO  | DETRAN | MB00019880 | 12/08/2024 | 11:04 | 6920-1 |
| MWJ4657/TO  | DETRAN | TO01404653 | 27/07/2024 | 16:54 | 5185-1 |
| JWB4B17/TO  | DETRAN | TO01404655 | 27/07/2024 | 16:56 | 5185-1 |
| MWA0400/TO  | DETRAN | TO01404659 | 27/07/2024 | 16:58 | 5185-1 |
| HLT2F11/TO  | DETRAN | TO01404661 | 27/07/2024 | 16:58 | 5185-1 |
| QKG4A03/TO  | DETRAN | TO01987722 | 27/07/2024 | 15:33 | 6670-0 |
| MWX9J66/TO  | DETRAN | MB00019881 | 12/08/2024 | 11:23 | 6920-1 |
| MWN6G53/TO  | DETRAN | MB00019882 | 12/08/2024 | 11:25 | 6920-1 |
| RWL3B19/TO  | DETRAN | TO01732470 | 20/07/2024 | 10:21 | 5185-1 |
| POM3F60/TO  | DETRAN | MB00019883 | 12/08/2024 | 11:30 | 6920-1 |
| QKC3466/TO  | DETRAN | SJ00HB4020 | 11/08/2024 | 11:16 | 6653-1 |
| MWK1H87/TO  | DETRAN | MB00019884 | 12/08/2024 | 11:34 | 6920-1 |
| MWY3J70/TO  | DETRAN | MB00019885 | 12/08/2024 | 11:35 | 6920-1 |
| MWF4C25/TO  | DETRAN | MB00019886 | 12/08/2024 | 11:36 | 6920-1 |
| OLN2B61/TO  | DETRAN | TO01732421 | 17/07/2024 | 10:24 | 5428-3 |
| MWN2H63/TO  | DETRAN | MB00019887 | 12/08/2024 | 11:46 | 6920-1 |
| QKC3466/TO  | DETRAN | SJ00HB4021 | 11/08/2024 | 11:47 | 5738-0 |
| QKC3466/TO  | DETRAN | SJ00HB4022 | 11/08/2024 | 11:54 | 5010-0 |
| QKC3466/TO  | DETRAN | SJ00HB4023 | 11/08/2024 | 11:57 | 5835-0 |
| DDU1349/TO  | DETRAN | TO01732468 | 20/07/2024 | 10:20 | 5185-1 |
| QKGT7E11/TO | DETRAN | MB00019888 | 12/08/2024 | 12:11 | 6920-1 |
| MXG4G52/TO  | DETRAN | MB00019889 | 12/08/2024 | 12:14 | 6920-1 |
| NLK2750/TO  | DETRAN | MB00019890 | 12/08/2024 | 12:17 | 6920-1 |
| QKC3466/TO  | DETRAN | SJ00HB4025 | 11/08/2024 | 12:20 | 6637-1 |
| QKC3466/TO  | DETRAN | SJ00HB4026 | 11/08/2024 | 12:27 | 6050-2 |
| OVW8C62/TO  | DETRAN | MB00019891 | 12/08/2024 | 12:37 | 6920-1 |
| ONG0C50/TO  | DETRAN | MB00019892 | 12/08/2024 | 12:38 | 6920-1 |
| QBT4F91/TO  | DETRAN | MB00019893 | 12/08/2024 | 12:38 | 6920-1 |
| RFW7F78/TO  | DETRAN | TO01732484 | 20/07/2024 | 11:18 | 5380-0 |
| OLK3H10/TO  | DETRAN | MB00019894 | 12/08/2024 | 12:43 | 6920-1 |
| AYJ4D80/TO  | DETRAN | MB00019895 | 12/08/2024 | 12:44 | 6920-1 |
| RSE4H95/TO  | DETRAN | MB00019896 | 12/08/2024 | 12:46 | 6920-1 |
| REP6I23/TO  | DETRAN | MB00019897 | 12/08/2024 | 12:49 | 6920-1 |
| PBE3D71/TO  | DETRAN | MB00019898 | 12/08/2024 | 12:54 | 6920-1 |
| QKK5447/TO  | DETRAN | MB00019900 | 12/08/2024 | 13:03 | 6920-1 |
| OLI7A57/TO  | DETRAN | MB00019901 | 12/08/2024 | 13:17 | 6920-1 |
| QKK1E98/TO  | DETRAN | MB00019902 | 12/08/2024 | 13:17 | 6920-1 |
| OYB3G80/TO  | DETRAN | MB00019903 | 12/08/2024 | 13:19 | 6920-1 |
| RMR5H57/TO  | DETRAN | MB00019904 | 12/08/2024 | 13:27 | 6920-1 |
| PZY1A85/TO  | DETRAN | MB00019905 | 12/08/2024 | 13:30 | 6920-1 |
| MWU6615/TO  | DETRAN | SJ00EP105H | 11/08/2024 | 13:23 | 6912-0 |
| HPW2F89/TO  | DETRAN | MB00019906 | 12/08/2024 | 13:32 | 6920-1 |
| QKD6E86/TO  | DETRAN | MB00019907 | 12/08/2024 | 13:34 | 6920-1 |
| MWR7081/TO  | DETRAN | SJ00GT20H6 | 11/08/2024 | 13:31 | 7030-1 |
| QEU7I43/TO  | DETRAN | MB00019908 | 12/08/2024 | 13:37 | 6920-1 |
| OVT5J50/TO  | DETRAN | MB00019909 | 12/08/2024 | 13:47 | 6920-1 |
| NPF2J33/TO  | DETRAN | MB00019910 | 12/08/2024 | 13:50 | 6920-1 |
| QNU7G19/TO  | DETRAN | MB00019911 | 12/08/2024 | 13:59 | 6920-1 |
| OLH4J41/TO  | DETRAN | MB00019912 | 12/08/2024 | 15:02 | 6920-1 |
| QKB4E25/TO  | DETRAN | MB00019913 | 12/08/2024 | 15:33 | 6920-1 |
| OLI9B70/TO  | DETRAN | MB00019914 | 12/08/2024 | 15:54 | 6920-1 |
| BIQ8I77/TO  | DETRAN | MB00019915 | 12/08/2024 | 15:54 | 6920-1 |
| IMK2D23/TO  | DETRAN | MB00019916 | 12/08/2024 | 16:11 | 6920-1 |
| MWNO132/TO  | DETRAN | SJ00E5800E | 11/08/2024 | 16:13 | 6637-1 |
| JIO2G80/TO  | DETRAN | MB00019917 | 12/08/2024 | 16:33 | 6920-1 |
| QWA9861/TO  | DETRAN | SJ00E2P0D2 | 11/08/2024 | 16:43 | 6858-0 |
| QKF2C27/TO  | DETRAN | SJ00T63007 | 11/08/2024 | 17:10 | 5541-1 |
| KFB2G76/TO  | DETRAN | SJ00T63008 | 11/08/2024 | 17:19 | 5541-1 |
| NFZ2780/TO  | DETRAN | SJ00T6300A | 11/08/2024 | 17:29 | 5541-1 |
| KEC5441/TO  | DETRAN | SJ00IE3058 | 11/08/2024 | 17:43 | 6599-2 |
| KYY2727/TO  | DETRAN | MB00019918 | 12/08/2024 | 18:44 | 6920-1 |
| RIN4G65/TO  | DETRAN | SJ00T5802C | 11/08/2024 | 18:31 | 5010-0 |
| OBK0C46/TO  | DETRAN | MB00019919 | 12/08/2024 | 19:01 | 6920-1 |
| RSB2F62/TO  | DETRAN | SJ00H51009 | 11/08/2024 | 19:37 | 5452-5 |
| MXE5502/TO  | DETRAN | SJ00HD204L | 11/08/2024 | 19:47 | 6912-0 |
| OYA7982/TO  | DETRAN | SJ00E2300K | 11/08/2024 | 20:16 | 5010-0 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QWF4F99/TO | DETRAN | SJ00IV107B | 11/08/2024 | 21:13 | 6637-1 |
| OYC8435/TO | DETRAN | SJ0099502O | 11/08/2024 | 21:08 | 5819-1 |
| MW8367/TO  | DETRAN | SJ005Y304F | 11/08/2024 | 23:05 | 5010-0 |
| MW8367/TO  | DETRAN | SJ005Y304G | 11/08/2024 | 23:39 | 7048-1 |
| MVQ7334/TO | DETRAN | SJ00E730MM | 11/08/2024 | 17:30 | 5010-0 |
| MVQ7334/TO | DETRAN | SJ00E730MN | 11/08/2024 | 17:30 | 7072-1 |
| RSD5H40/TO | DETRAN | SJ00B810CA | 12/08/2024 | 07:26 | 7030-1 |
| QKD4E20/TO | DETRAN | SJ00B1A06L | 12/08/2024 | 08:12 | 7366-2 |
| KEG9112/TO | DETRAN | TO01988015 | 27/07/2024 | 17:16 | 6599-2 |
| KEZ1806/TO | DETRAN | TO01732461 | 20/07/2024 | 09:22 | 5185-1 |
| PRM4D48/TO | DETRAN | TO01404743 | 27/07/2024 | 20:22 | 7633-2 |
| OLI1702/TO | DETRAN | TO01988002 | 27/07/2024 | 17:05 | 6599-2 |
| MWR9986/TO | DETRAN | TO01404744 | 27/07/2024 | 20:22 | 7030-1 |
| NXJ1A02/TO | DETRAN | TO01732460 | 20/07/2024 | 09:21 | 5185-1 |
| RSB9H90/TO | DETRAN | TO01732459 | 20/07/2024 | 09:21 | 5185-1 |
| PGJ3B99/TO | DETRAN | TO01732458 | 20/07/2024 | 09:20 | 5185-1 |
| MXE9G18/TO | DETRAN | SJ00D8102J | 12/08/2024 | 08:58 | 5738-0 |
| QWA0A67/TO | DETRAN | TO01732457 | 20/07/2024 | 09:19 | 5185-1 |
| QWA6D59/TO | DETRAN | SJ00HS103P | 12/08/2024 | 09:10 | 6050-1 |
| OYV6B52/TO | DETRAN | TO01732454 | 19/07/2024 | 18:05 | 5185-1 |
| OMK5C56/TO | DETRAN | TO01732453 | 19/07/2024 | 18:04 | 5185-1 |
| MWR3306/TO | DETRAN | TO01733014 | 31/07/2024 | 08:25 | 7633-2 |
| OLH9E58/TO | DETRAN | TO01733041 | 31/07/2024 | 18:36 | 5525-0 |
| MWV3J75/TO | DETRAN | SJ00EH209L | 12/08/2024 | 09:53 | 5010-0 |
| QKJ6A10/TO | DETRAN | TO01732463 | 20/07/2024 | 10:09 | 6670-0 |
| OLI5172/TO | DETRAN | TO02558602 | 26/07/2024 | 19:18 | 7293-0 |
| PSX2689/TO | DETRAN | SJ00HB4027 | 12/08/2024 | 17:46 | 7366-2 |
| MXV6942/TO | DETRAN | SJ00HH201G | 12/08/2024 | 18:03 | 6769-0 |
| QKG7E93/TO | DETRAN | SJ00T7D03R | 12/08/2024 | 19:14 | 5274-1 |
| OOE3C21/TO | DETRAN | SJ006V20AB | 12/08/2024 | 19:18 | 6637-1 |
| MWB7887/TO | DETRAN | SJ00J9100I | 12/08/2024 | 19:21 | 5010-0 |
| OOE3C21/TO | DETRAN | SJ006V20AC | 12/08/2024 | 19:24 | 6653-1 |
| MWT7843/TO | DETRAN | SJ009F209S | 12/08/2024 | 20:25 | 6599-2 |
| MWT7843/TO | DETRAN | SJ009F209T | 12/08/2024 | 20:33 | 5010-0 |
| RSD0A09/TO | DETRAN | SJ009F209U | 12/08/2024 | 22:11 | 6599-2 |
| OYC2H14/TO | DETRAN | SJ008D9060 | 12/08/2024 | 21:15 | 5010-0 |
| OYC3H14/TO | DETRAN | SJ008D9061 | 12/08/2024 | 22:15 | 6645-0 |
| OYC3H14/TO | DETRAN | SJ008D9062 | 12/08/2024 | 21:15 | 5835-0 |
| OYC3H14/TO | DETRAN | SJ008D9063 | 12/08/2024 | 21:15 | 7340-0 |
| RSD0A09/TO | DETRAN | SJ009F209W | 12/08/2024 | 22:52 | 5010-0 |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001834/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF   | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| NFU2H28/TO | DETRAN         | MB00021592          | 12/09/2024          | 07:30               | 6920-1               |
| JIX4294/TO | DETRAN         | MB00021593          | 12/09/2024          | 08:08               | 6920-1               |
| PTU7G80/TO | DETRAN         | MB00021594          | 12/09/2024          | 08:30               | 6920-1               |
| PTS9E50/TO | DETRAN         | MB00021595          | 12/09/2024          | 08:49               | 6920-1               |
| AFE8G19/TO | DETRAN         | MB00021596          | 12/09/2024          | 09:03               | 6920-1               |
| OLN7H62/TO | DETRAN         | MB00021597          | 12/09/2024          | 09:04               | 6920-1               |
| RCJ2J19/TO | DETRAN         | MB00021598          | 12/09/2024          | 09:11               | 6920-1               |
| OYC8A26/TO | DETRAN         | MB00021599          | 12/09/2024          | 09:17               | 6920-1               |
| QKG1351/TO | DETRAN         | MB00021600          | 12/09/2024          | 09:21               | 6920-1               |
| MWG4J80/TO | DETRAN         | MB00021601          | 12/09/2024          | 09:23               | 6920-1               |
| QKF7914/TO | DETRAN         | MB00021602          | 12/09/2024          | 09:31               | 6920-1               |
| JIE8D75/TO | DETRAN         | MB00021603          | 12/09/2024          | 09:35               | 6920-1               |
| SHN4B14/TO | DETRAN         | MB00021604          | 12/09/2024          | 09:44               | 6920-1               |
| OLH7C93/TO | DETRAN         | MB00021605          | 12/09/2024          | 09:44               | 6920-1               |
| MVT6J93/TO | DETRAN         | MB00021606          | 12/09/2024          | 09:51               | 6920-1               |
| MVT9997/TO | DETRAN         | MB00021607          | 12/09/2024          | 09:52               | 6920-1               |
| DNH2F95/TO | DETRAN         | MB00021608          | 12/09/2024          | 09:56               | 6920-1               |
| RSF6B37/TO | DETRAN         | MB00021609          | 12/09/2024          | 09:58               | 6920-1               |
| RSA2J02/TO | DETRAN         | MB00021610          | 12/09/2024          | 09:59               | 6920-1               |
| GCF3G97/TO | DETRAN         | MB00021611          | 12/09/2024          | 10:04               | 6920-1               |
| RZG9I80/TO | DETRAN         | MB00021612          | 12/09/2024          | 10:10               | 6920-1               |
| NJZ1I85/TO | DETRAN         | MB00021613          | 12/09/2024          | 10:13               | 6920-1               |
| NKZ9E86/TO | DETRAN         | MB00021614          | 12/09/2024          | 10:18               | 6920-1               |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OL10H12/TO | DETRAN | MB00021615 | 12/09/2024 | 10:19 | 6920-1 |
| QK9J88/TO  | DETRAN | MB00021616 | 12/09/2024 | 10:24 | 6920-1 |
| KCX6554/TO | DETRAN | MB00021617 | 12/09/2024 | 10:24 | 6920-1 |
| NG5A65/TO  | DETRAN | MB00021618 | 12/09/2024 | 10:28 | 6920-1 |
| NLI3E15/TO | DETRAN | MB00021619 | 12/09/2024 | 10:31 | 6920-1 |
| PTC1C64/TO | DETRAN | MB00021620 | 12/09/2024 | 10:37 | 6920-1 |
| NWC4H58/TO | DETRAN | MB00021621 | 12/09/2024 | 10:39 | 6920-1 |
| JSU9E39/TO | DETRAN | MB00021622 | 12/09/2024 | 10:41 | 6920-1 |
| KEI3746/TO | DETRAN | MB00021623 | 12/09/2024 | 10:43 | 6920-1 |
| NMT9B03/TO | DETRAN | MB00021624 | 12/09/2024 | 10:58 | 6920-1 |
| QWE9E74/TO | DETRAN | MB00021625 | 12/09/2024 | 11:01 | 6920-1 |
| RSE9F54/TO | DETRAN | MB00021626 | 12/09/2024 | 11:04 | 6920-1 |
| MXE6D64/TO | DETRAN | MB00021627 | 12/09/2024 | 11:10 | 6920-1 |
| NSP6G65/TO | DETRAN | MB00021628 | 12/09/2024 | 11:12 | 6920-1 |
| QWB4B60/TO | DETRAN | MB00021629 | 12/09/2024 | 11:17 | 6920-1 |
| GVQ1F50/TO | DETRAN | MB00021630 | 12/09/2024 | 11:21 | 6920-1 |
| QKA1D21/TO | DETRAN | MB00021631 | 12/09/2024 | 11:24 | 6920-1 |
| NVT6F37/TO | DETRAN | MB00021632 | 12/09/2024 | 11:26 | 6920-1 |
| OML6F95/TO | DETRAN | MB00021633 | 12/09/2024 | 11:28 | 6920-1 |
| ONE8D93/TO | DETRAN | MB00021634 | 12/09/2024 | 11:31 | 6920-1 |
| PRX0J43/TO | DETRAN | MB00021635 | 12/09/2024 | 11:32 | 6920-1 |
| QWD7B98/TO | DETRAN | MB00021636 | 12/09/2024 | 11:33 | 6920-1 |
| OMS8H33/TO | DETRAN | MB00021637 | 12/09/2024 | 11:37 | 6920-1 |
| JUN5F94/TO | DETRAN | MB00021638 | 12/09/2024 | 11:43 | 6920-1 |
| RM16H54/TO | DETRAN | MB00021639 | 12/09/2024 | 11:46 | 6920-1 |
| HJE8A56/TO | DETRAN | MB00021640 | 12/09/2024 | 11:46 | 6920-1 |
| JUT7J81/TO | DETRAN | MB00021641 | 12/09/2024 | 11:49 | 6920-1 |
| OYA9G06/TO | DETRAN | MB00021642 | 12/09/2024 | 11:54 | 6920-1 |
| RVV9B05/TO | DETRAN | MB00021643 | 12/09/2024 | 12:01 | 6920-1 |
| QDN0H24/TO | DETRAN | MB00021644 | 12/09/2024 | 12:19 | 6920-1 |
| IOT8447/TO | DETRAN | MB00021645 | 12/09/2024 | 12:20 | 6920-1 |
| OSZ2C71/TO | DETRAN | MB00021646 | 12/09/2024 | 12:34 | 6920-1 |
| OGO9J59/TO | DETRAN | MB00021647 | 12/09/2024 | 12:43 | 6920-1 |
| PS17F68/TO | DETRAN | MB00021648 | 12/09/2024 | 12:44 | 6920-1 |
| RFZ9H32/TO | DETRAN | MB00021649 | 12/09/2024 | 12:47 | 6920-1 |
| MVY8G94/TO | DETRAN | MB00021650 | 12/09/2024 | 12:48 | 6920-1 |
| MWS4J43/TO | DETRAN | MB00021651 | 12/09/2024 | 12:50 | 6920-1 |
| RSC1D90/TO | DETRAN | MB00021652 | 12/09/2024 | 12:56 | 6920-1 |
| RNR7B95/TO | DETRAN | MB00021653 | 12/09/2024 | 13:02 | 6920-1 |
| QKM4J21/TO | DETRAN | MB00021654 | 12/09/2024 | 13:04 | 6920-1 |
| PSO7I24/TO | DETRAN | MB00021655 | 12/09/2024 | 13:05 | 6920-1 |
| RBV7D93/TO | DETRAN | MB00021656 | 12/09/2024 | 13:07 | 6920-1 |
| JK0J06/TO  | DETRAN | MB00021657 | 12/09/2024 | 13:08 | 6920-1 |
| EWL9G19/TO | DETRAN | MB00021658 | 12/09/2024 | 13:17 | 6920-1 |
| QKF2036/TO | DETRAN | MB00021659 | 12/09/2024 | 13:20 | 6920-1 |
| KDS3F86/TO | DETRAN | MB00021660 | 12/09/2024 | 13:26 | 6920-1 |
| SBM8J55/TO | DETRAN | MB00021661 | 12/09/2024 | 13:29 | 6920-1 |
| MWT5B51/TO | DETRAN | MB00021662 | 12/09/2024 | 13:32 | 6920-1 |
| OYC9F81/TO | DETRAN | MB00021663 | 12/09/2024 | 13:33 | 6920-1 |
| HPT4H29/TO | DETRAN | MB00021664 | 12/09/2024 | 13:36 | 6920-1 |
| RUN0A82/TO | DETRAN | MB00021665 | 12/09/2024 | 13:37 | 6920-1 |
| NFP6D86/TO | DETRAN | MB00021666 | 12/09/2024 | 13:45 | 6920-1 |
| QKL5542/TO | DETRAN | MB00021667 | 12/09/2024 | 13:45 | 6920-1 |
| OYA9F76/TO | DETRAN | MB00021668 | 12/09/2024 | 13:48 | 6920-1 |
| QKQ0238/TO | DETRAN | MB00021669 | 12/09/2024 | 13:53 | 6920-1 |
| NSG3D34/TO | DETRAN | MB00021670 | 12/09/2024 | 14:50 | 6920-1 |
| MWB4H93/TO | DETRAN | MB00021671 | 12/09/2024 | 15:30 | 6920-1 |
| KCD6F78/TO | DETRAN | MB00021672 | 12/09/2024 | 16:46 | 6920-1 |
| NSJ6D13/TO | DETRAN | MB00021673 | 12/09/2024 | 16:49 | 6920-1 |
| MVW8E84/TO | DETRAN | MB00021674 | 12/09/2024 | 17:00 | 6920-1 |
| JKL5388/TO | DETRAN | MB00021675 | 12/09/2024 | 17:01 | 6920-1 |
| MXF9F58/TO | DETRAN | MB00021676 | 12/09/2024 | 17:12 | 6920-1 |
| JYT9F88/TO | DETRAN | MB00021677 | 12/09/2024 | 17:25 | 6920-1 |
| MWG6F58/TO | DETRAN | MB00021678 | 12/09/2024 | 17:26 | 6920-1 |
| MVT0868/TO | DETRAN | SJ00IH403C | 11/09/2024 | 23:57 | 7048-1 |
| MWG6B75/TO | DETRAN | SJ00K21001 | 12/09/2024 | 07:56 | 5720-0 |
| MWG6B75/TO | DETRAN | SJ00K21002 | 12/09/2024 | 08:03 | 6610-2 |
| MWD8D42/TO | DETRAN | SJ00L01001 | 12/09/2024 | 08:20 | 6580-0 |
| MXG4086/TO | DETRAN | SJ00L01002 | 12/09/2024 | 08:42 | 6556-1 |
| QWB2H09/TO | DETRAN | SJ00LH100J | 12/09/2024 | 08:36 | 7633-2 |
| OLM1F64/TO | DETRAN | SJ00AZB017 | 12/09/2024 | 08:35 | 7366-2 |
| RSD6H20/TO | DETRAN | SJ00LH100K | 12/09/2024 | 10:06 | 7633-1 |
| QVP6C52/PA | DETRAN | SJ00B0500H | 12/09/2024 | 11:56 | 5401-0 |
| OYA9E26/TO | DETRAN | SJ00IB102G | 12/09/2024 | 09:39 | 6076-0 |
| RSD6C54/TO | DETRAN | SJ00BR1073 | 12/09/2024 | 13:01 | 5010-0 |
| MAA2A20/TO | DETRAN | SJ00K21003 | 12/09/2024 | 13:05 | 7030-1 |
| FFY8206/SP | DETRAN | SJ00E730N7 | 11/09/2024 | 16:00 | 5010-0 |
| FFY8206/SP | DETRAN | SJ00E730N8 | 11/09/2024 | 16:00 | 6599-2 |
| MWL9B54/TO | DETRAN | SJ009I20Q2 | 12/09/2024 | 16:47 | 6637-1 |
| MWG5D83/TO | DETRAN | SJ00Y110D3 | 12/09/2024 | 16:56 | 7366-2 |
| OZZ9E86/TO | DETRAN | SJ00AS402Y | 12/09/2024 | 17:54 | 7633-2 |

|            |        |             |            |       |        |
|------------|--------|-------------|------------|-------|--------|
| MWL9B54/TO | DETRAN | SJ009I20Q3  | 12/09/2024 | 16:48 | 5010-0 |
| NSR9317/PA | DETRAN | SJ00HW108N  | 12/09/2024 | 18:11 | 7048-1 |
| MV00D66/TO | DETRAN | SJ00HW108O  | 12/09/2024 | 18:24 | 7048-1 |
| MXD6A49/TO | DETRAN | SJ00LH100L  | 12/09/2024 | 18:44 | 5460-0 |
| RWX5A11/PA | DETRAN | SJ00HD205F  | 12/09/2024 | 20:45 | 6050-1 |
| RWX5A11/PA | DETRAN | SJ00HD205G  | 12/09/2024 | 20:49 | 5274-1 |
| RWX5A11/PA | DETRAN | SJ00HD205H  | 12/09/2024 | 20:51 | 5010-0 |
| RSC4I36/TO | DETRAN | SJ00HQ104N  | 12/09/2024 | 15:55 | 5274-1 |
| MWD5D09/TO | DETRAN | SJ00HQ104O  | 12/09/2024 | 15:55 | 5274-1 |
| RSA9F69/TO | DETRAN | SJ00AT4008  | 12/09/2024 | 23:11 | 5010-0 |
| RSF6A16/TO | DETRAN | SJ00HQ104P  | 12/09/2024 | 18:01 | 7030-1 |
| EVG5522/SP | DETRAN | SJ00GG103W  | 12/09/2024 | 23:11 | 5738-0 |
| MX5G515/TO | DETRAN | SJ00HQ104Q  | 12/09/2024 | 22:40 | 5274-1 |
| HOF4D15/TO | DETRAN | SJ00V1108L  | 12/09/2024 | 23:00 | 6530-0 |
| HOF4D15/TO | DETRAN | SJ00V1108M  | 12/09/2024 | 23:48 | 6530-0 |
| PRJ0070/DF | DETRAN | SJ00V1108N  | 13/09/2024 | 00:30 | 5487-0 |
| QKH0198/TO | DETRAN | SJ00GJ6004  | 13/09/2024 | 04:49 | 6599-2 |
| JTY8837/TO | DETRAN | SJ00LF2005  | 13/09/2024 | 05:25 | 5452-1 |
| QKH9B66/TO | DETRAN | SJ00LF2007  | 13/09/2024 | 05:32 | 5452-1 |
| RS47D72/TO | DETRAN | SJ00Z4050O  | 13/09/2024 | 09:28 | 5010-0 |
| RIN4A32/TO | DETRAN | SJ00J5500N  | 13/09/2024 | 09:43 | 7030-1 |
| MWX1308/TO | DETRAN | SJ00L01004  | 13/09/2024 | 07:18 | 5169-2 |
| MWX1308/TO | DETRAN | SJ00L01005  | 13/09/2024 | 10:09 | 5010-0 |
| MVU11I7/TO | DETRAN | SJ00H0107G  | 13/09/2024 | 07:30 | 5010-0 |
| MVU11I7/TO | DETRAN | SJ00H0107H  | 13/09/2024 | 07:30 | 7048-1 |
| OLK4963/TO | DETRAN | SJ00KJ200K  | 13/09/2024 | 14:55 | 5118-0 |
| RSB1A41/TO | DETRAN | SJ00HR1034  | 13/09/2024 | 16:55 | 6050-1 |
| NXA8D97/TO | DETRAN | SJ00KK4015  | 13/09/2024 | 17:46 | 6653-1 |
| NXA8D97/TO | DETRAN | SJ00KK4016  | 13/09/2024 | 17:54 | 6580-0 |
| MXF1095/TO | DETRAN | SJ007M105V  | 14/09/2024 | 17:07 | 6599-2 |
| MXD8A01/TO | DETRAN | SJ007F7006  | 14/09/2024 | 17:18 | 7030-1 |
| MXD8A01/TO | DETRAN | SJ007F7007  | 14/09/2024 | 17:27 | 6653-1 |
| NXA8D97/TO | DETRAN | SJ00KK4017  | 13/09/2024 | 18:00 | 5010-0 |
| ROY7C79/MA | DETRAN | SJ00EL102J  | 13/09/2024 | 18:13 | 5010-0 |
| PSD9F62/GO | DETRAN | SJ006V20AL  | 13/09/2024 | 19:31 | 5010-0 |
| MW12690/TO | DETRAN | SJ00L4201R  | 13/09/2024 | 20:24 | 6599-2 |
| OL15974/TO | DETRAN | SJ00E24032  | 13/09/2024 | 20:15 | 5452-1 |
| QWE1H19/TO | DETRAN | SJ009I20Q4  | 13/09/2024 | 21:30 | 5550-0 |
| FLV3H41/SP | DETRAN | SJ009I20Q5  | 13/09/2024 | 21:39 | 5550-0 |
| QK11J59/TO | DETRAN | SJ009I20Q6  | 13/09/2024 | 21:40 | 5550-0 |
| RSB8H37/TO | DETRAN | SJ009I20Q7  | 13/09/2024 | 21:42 | 5550-0 |
| QKH2H01/TO | DETRAN | SJ009I20Q9  | 13/09/2024 | 21:46 | 5550-0 |
| PQU9F50/GO | DETRAN | SJ009I20Q8A | 13/09/2024 | 21:55 | 5550-0 |
| PBZ6A89/TO | DETRAN | SJ009I20QB  | 13/09/2024 | 21:59 | 5550-0 |
| RS46B99/TO | DETRAN | SJ009I20QC  | 13/09/2024 | 22:02 | 5550-0 |
| QKF9H61/TO | DETRAN | SJ009I20QD  | 13/09/2024 | 23:11 | 5550-0 |
| QKG4465/TO | DETRAN | SJ00HU109I  | 13/09/2024 | 23:34 | 6653-1 |
| QKG4465/TO | DETRAN | SJ00HU109J  | 13/09/2024 | 23:33 | 5010-0 |
| MWL4F12/TO | DETRAN | SJ00HU109K  | 13/09/2024 | 23:42 | 5010-0 |
| OLM3D23/TO | DETRAN | SJ00L4201T  | 14/09/2024 | 00:19 | 6580-0 |
| MWF5D66/TO | DETRAN | SJ00KZ1004  | 14/09/2024 | 02:52 | 6637-2 |
| DON6H87/TO | DETRAN | SJ00IH403D  | 14/09/2024 | 03:27 | 6530-0 |
| DON6H87/TO | DETRAN | SJ00IH403E  | 14/09/2024 | 04:40 | 6530-0 |
| NFX5B79/TO | DETRAN | SJ00E20BJ   | 14/09/2024 | 05:37 | 5479-0 |
| MXF5283/TO | DETRAN | SJ00E20BK   | 14/09/2024 | 05:48 | 6530-0 |
| PTI7H85/TO | DETRAN | SJ00BQ200D  | 14/09/2024 | 07:41 | 5738-0 |
| QKH1642/TO | DETRAN | SJ00HB403L  | 14/09/2024 | 08:13 | 5010-0 |
| OLH4470/TO | DETRAN | SJ00GT20H7  | 14/09/2024 | 08:23 | 5010-0 |
| MXF9976/TO | DETRAN | SJ00L31002  | 14/09/2024 | 08:27 | 5010-0 |
| QKH1642/TO | DETRAN | SJ00HB403N  | 14/09/2024 | 08:36 | 5010-0 |
| MWQ9944/TO | DETRAN | SJ00GT20H8  | 14/09/2024 | 08:36 | 5010-0 |
| MWT1909/TO | DETRAN | SJ00E1C047  | 14/09/2024 | 08:45 | 7048-1 |
| OLH8F98/TO | DETRAN | SJ00GT20H9  | 14/09/2024 | 08:43 | 7340-0 |
| MWT1909/TO | DETRAN | SJ00E1C048  | 14/09/2024 | 08:49 | 5010-0 |
| MWY2I96/TO | DETRAN | SJ00GT20HA  | 14/09/2024 | 09:14 | 5010-0 |
| MWY2I96/TO | DETRAN | SJ00GT20HB  | 14/09/2024 | 09:21 | 7340-0 |
| QWD6H65/TO | DETRAN | SJ007M105S  | 14/09/2024 | 09:36 | 7030-1 |
| RSB3C68/TO | DETRAN | SJ00GT20HD  | 14/09/2024 | 09:38 | 5010-0 |
| RIN0C31/TO | DETRAN | SJ00HB403P  | 14/09/2024 | 09:38 | 5010-0 |
| HPV4160/TO | DETRAN | SJ00HB403Q  | 14/09/2024 | 09:47 | 5010-0 |
| RSB3C68/TO | DETRAN | SJ00GT20HE  | 14/09/2024 | 09:44 | 6599-2 |
| HLI5D60/TO | DETRAN | SJ00LH100M  | 14/09/2024 | 10:04 | 5401-0 |
| NGM8612/TO | DETRAN | SJ00LH100N  | 14/09/2024 | 10:09 | 5576-0 |
| RSD7C30/TO | DETRAN | SJ00LH100O  | 14/09/2024 | 10:14 | 5380-0 |
| EIL9I09/TO | DETRAN | SJ00GT20HF  | 14/09/2024 | 10:40 | 5541-1 |
| RSA9B31/TO | DETRAN | SJ00BQ200E  | 14/09/2024 | 10:46 | 7030-1 |
| QEC0I03/PA | DETRAN | SJ00GT20HG  | 14/09/2024 | 10:54 | 5541-1 |
| RSE6E37/TO | DETRAN | SJ007S8037  | 14/09/2024 | 11:02 | 5010-0 |
| RSE6E37/TO | DETRAN | SJ007S8038  | 14/09/2024 | 11:24 | 7056-1 |
| MGP9A79/RS | DETRAN | SJ00BQ200H  | 14/09/2024 | 11:21 | 5738-0 |
| RSA9B31/TO | DETRAN | SJ00IB102I  | 14/09/2024 | 10:50 | 7048-1 |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RSD2183/TO | DETRAN | SJ0088G040 | 14/09/2024 | 11:30 | 5428-3 |
| OVB4H99/TO | DETRAN | SJ006T30N9 | 14/09/2024 | 12:19 | 5010-0 |
| OL19D23/TO | DETRAN | SJ006T30NA | 14/09/2024 | 00:02 | 5010-0 |
| QWF3J91/TO | DETRAN | SJ00L11002 | 14/09/2024 | 14:21 | 7030-1 |
| QK7437/TO  | DETRAN | SJ00L1006  | 14/09/2024 | 14:50 | 6041-2 |
| RCF6F57/GO | DETRAN | SJ006T30NB | 14/09/2024 | 00:05 | 5010-0 |
| DHS0524/TO | DETRAN | SJ00LH100Q | 14/09/2024 | 10:40 | 6050-1 |
| OLJ5333/TO | DETRAN | SJ00LH100R | 14/09/2024 | 10:44 | 5622-2 |
| RMA3A22/TO | DETRAN | SJ00HH201N | 14/09/2024 | 15:25 | 5274-1 |
| QWA3565/TO | DETRAN | SJ00LH100S | 14/09/2024 | 16:06 | 5452-2 |
| OL19D23/TO | DETRAN | SJ006T30NC | 14/09/2024 | 00:02 | 6637-1 |
| RMA3A22/TO | DETRAN | SJ00HH201O | 14/09/2024 | 16:08 | 6653-1 |
| NLU8687/GO | DETRAN | SJ006T30ND | 14/09/2024 | 00:05 | 5010-0 |
| QK5419/TO  | DETRAN | SJ009I20QF | 14/09/2024 | 16:24 | 6599-2 |
| NLU8687/GO | DETRAN | SJ006T30NE | 14/09/2024 | 00:05 | 6653-1 |
| QKB7460/TO | DETRAN | SJ00LH100T | 14/09/2024 | 16:35 | 7056-1 |
| QKB7460/TO | DETRAN | SJ00LH100U | 14/09/2024 | 16:39 | 5010-0 |
| QKB7460/TO | DETRAN | SJ00LH100V | 14/09/2024 | 16:41 | 6637-1 |
| MWY4A51/TO | DETRAN | SJ00LR1001 | 14/09/2024 | 16:41 | 5010-0 |
| QKB7460/TO | DETRAN | SJ00LH100W | 14/09/2024 | 16:43 | 7340-0 |
| MXF1095/TO | DETRAN | SJ007M105T | 14/09/2024 | 16:51 | 5010-0 |
| MXF1095/TO | DETRAN | SJ007M105U | 14/09/2024 | 17:00 | 6637-1 |

## IGEPREV

**PORTARIA Nº 1533, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da beneficiária Marizi Mazzini Dias Dourado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 10 de setembro de 2021, os proventos da beneficiária MARIZI MAZZINI DIAS DOURADO, pensionista por meio da Portaria nº 2321, de 02 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5925, de 10 de setembro de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.502130PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1559, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Edison Luiz Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, III, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de maio de 2024, a cônjuge MARLENE LOPES DA SILVA, nascida em 01/02/1963, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EDISON LUIZ FERREIRA, referente ao benefício nº 21805394393, aposentado no cargo de Médico, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2024.07.222072P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 18.730,03, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 31.216,71.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 26 de maio de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1593, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Maria de Sena Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos da ação nº 0033165-35.2024.8.27.2729/TO.

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada MARIA DE SENA FERREIRA, aposentada por meio da Portaria nº 2639, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.481, de 02 de janeiro de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2024.45.903728PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.00201R1  
INTERESSADA: ELIETE RIBEIRO SIQUEIRA CAMPOS  
ASSUNTO: REVISÃO DE BENEFÍCIO

**DESPACHO Nº 3610/2024/GAPRE**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 765/2024, de 29 de agosto de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 893/2024, de 03 de setembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.02.003921R1  
INTERESSADA: MARIA HELENA CANDIDO POVOA AIRES  
ASSUNTO: REVISÃO DE BENEFÍCIO

#### DESPACHO Nº 3612/2024/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 762/2024, de 28 de agosto de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 898/2024, de 03 de setembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### JUCETINS

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/20570/000078

CONTRATO: 10/2024

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS  
CONTRATADO: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
CNPJ Nº: 07.340.993/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens para atender a necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

VALOR TOTAL: R\$ 252.531,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20570 23 122 1100 4194

Natureza da despesa: 339033.

Fonte de recurso: 1.799.00000.240.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 36 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024.

SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante.  
HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA - Representante da Empresa  
WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - Contratada.

#### MINERATINS

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 14, da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, inciso VI, do Estatuto Social, convoca os Acionistas desta Companhia, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de setembro de 2024, às 9 horas, na sede da Companhia, situado à Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conj. 01, Lote 06, Andar 3, Sala 02, CEP: 77.001-004, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2024.

Marina de Oliveira Galvão  
Presidente do Conselho de Administração

#### NATURATINS

#### PORTARIA Nº 173/2024/NATURATINS/GABIN, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato Nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: A execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que para a efetividade das atribuições do NATURATINS é imprescindível que seus agentes estejam sempre que possível fazendo cursos de reciclagem e aprimoramento. Nesse sentido, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência;

CONSIDERANDO que a capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados nas áreas de planejamento da contratação, orçamento público, contábil e compras públicas;

CONSIDERANDO que os conhecimentos ofertados e compartilhados em cursos teóricos e práticos contribuem significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada dos servidores, e, que os cursos de capacitação e aperfeiçoamento enfocam nas referidas áreas, por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita os temas;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no caput de seu artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

| FISCAL  | SUBSTITUTO                                 | Nº PROCESSO E CONTRATO                    | CONTRATADA  | OBJETO   |
|---|--|---|---|--|
| Henrique Baptista da Silva<br>Mat. Func. 466077-8 | Luiz Carlos Teodoro<br>Mat. Func. 695479-1 | 2024/40310/000232<br>Contrato nº 014/2024 | ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA.<br>CNPJ nº 97.437.040/0001-37 | Contratação de empresa para ministrar o Curso de Estudos de Política e Estratégia - CEPE 2024, 11ª edição, conforme detalhamento abaixo: Descrição da Solução Curso de Estudos de Política e Estratégia - CEPE 2024, 11ª edição, ADESGTO (360 horas), para servidores do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021;

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/09/2024.

EDVAN DE JESUS SILVA  
Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS  
Respondendo pela Presidência

**PORTARIA Nº 174/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ato nº 1.763 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de 28 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDVAN DE JESUS SILVA  
Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS

| Ordem | CPF            | Nº Funcional | Servidor (a)           | Nota   | Ano Base |
|-------|----------------|--------------|------------------------|--------|----------|
| 1     | XXX.XXX.X41-51 | 11149965-2   | Julsinei Sousa Lemos   | 100,00 | 2023     |
| 2     | XXX.XXX.X93-04 | 292324-7     | Hermisio Alecrim Aires | 100,00 | 2023     |

**PORTARIA Nº 175/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ato nº 1.763 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de 28 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Nº 2024/40310/000388, trata da contratação de serviços de Locação de Imóvel;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, que criou o Instituto Natureza do Tocantins, e, que lhe compete à execução de políticas públicas voltadas para a preservação, conservação, monitoramento e fiscalização ambiental, buscando assegurar a disponibilidade dos recursos naturais para esta e as futuras gerações;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço para funcionamento regular do Escritório Regional do NATURATINS no município de Araguaína - TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os preços praticados no mercado imobiliário daquela urbe, conforme propostas de preços anexados nos autos do processo nº 2024/40310/000388;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação e informações constantes do processo 2024/40310/000388.

RESOLVE:

Declarar Dispensa de Licitação, em favor da senhora Raisa Maria Rocha Pinheiro Moraes, portadora da Carteira de Identidade RG nº xxx.669/SSP/TO e do CPF nº xxx.xxx.991-10, pelo valor de R\$ 14.712,54 (quatorze mil setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), por um período de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 18.541.1150.4294, Elemento de Despesa 33.90.36 e fonte 7590240666666.

EDVAN DE JESUS SILVA  
Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS  
Respondendo pela Presidência

**PORTARIA Nº 176/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ato nº 1.763 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de 28 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, lotado na Chefia da Assessoria Jurídica (NATURATINS) - CHEFIA, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

| ORD | Nº FUNCIONAL | NOME            |
|-----|--------------|-----------------|
| 01  | 263221 - 5   | DULCELIO STIVAL |

EDVAN DE JESUS SILVA  
Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS  
Respondendo pela Presidência

**PORTARIA Nº 177/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ato nº 1.763 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Nº 2024/40310/000386, trata da contratação de serviços de Locação de Imóvel;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, que criou o Instituto Natureza do Tocantins, e, que lhe compete à execução de políticas públicas voltadas para a preservação, conservação, monitoramento e fiscalização ambiental, buscando assegurar a disponibilidade dos recursos naturais para esta e as futuras gerações;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço para funcionamento regular do Escritório Regional do NATURATINS no município de Lagoa da Confusão/TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os preços praticados no mercado imobiliário daquela urbe, conforme propostas de preços anexados nos autos do processo nº 2024/40310/000386;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação e informações constantes do processo 2024/40310/000386;

**RESOLVE:**

DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor do senhor LUIZ ANTÔNIO SANTOS ANJO, brasileiro, portador do RG nº xxxx19 SSP/MG, inscrito no CPF nº xxx.xxx.376-49, pelo valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 18.541.1150.4294, Elemento de Despesa 33.90.36 e fonte 7590240666666.

EDVAN DE JESUS SILVA  
Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS  
Respondendo pela Presidência.

**PORTARIA Nº 178/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ato nº 1.763 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Nº 2024/40310/000409, trata da contratação de serviços de Locação de Imóvel;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, que criou o Instituto Natureza do Tocantins, e, que lhe compete à execução de políticas públicas voltadas para a preservação, conservação, monitoramento e fiscalização ambiental, buscando assegurar a disponibilidade dos recursos naturais para esta e as futuras gerações;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço para funcionamento regular do Escritório Regional do NATURATINS no município de Formoso do Araguaia/TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os preços praticados no mercado imobiliário daquela urbe, conforme propostas de preços anexados nos autos do processo nº 2024/40310/000409;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação e informações constantes do processo 2024/40310/000409;

**RESOLVE:**

DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da senhora MARLENE GONÇALVES DE MELO RODRIGUES, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº xxx78 SSP/TO e do CPF Nº xxx.xxx.321-68, pelo valor de R\$ 13.642,44 (treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 18.541.1150.4294, Elemento de Despesa 33.90.36 e fonte 7590240666666.

EDVAN DE JESUS SILVA  
Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS  
Respondendo pela Presidência

**PORTARIA Nº 179/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ato nº 1.763 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643 de 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo No 2024/40310/000407, trata da contratação de serviços de Locação de Imóvel;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, que criou o Instituto Natureza do Tocantins, e, que lhe compete à execução de políticas públicas voltadas para a preservação, conservação, monitoramento e fiscalização ambiental, buscando assegurar a disponibilidade dos recursos naturais para esta e as futuras gerações;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço para funcionamento regular do Escritório Regional do NATURATINS no município de Colinas/TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os preços praticados no mercado imobiliário daquela urbe, conforme propostas de preços anexados nos autos do processo nº 2024/40310/000407;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação e informações constantes do processo 2024/40310/000407;

**RESOLVE:**

DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor do senhor OSVALDINO ALVES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxx199 SSP/TO e do CPF Nº xxx.xxx.741-15, pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 18.541.1150.4294, Elemento de Despesa 33.90.36 e fonte 7590240666666.

EDVAN DE JESUS SILVA  
Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS  
Respondendo pela Presidência



**PORTARIA Nº 180/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS, investido no cargo conforme Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6643, de 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Nº 2024/40310/000406, trata da contratação de serviços de Locação de Imóvel;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, que criou o Instituto Natureza do Tocantins, e, que lhe compete à execução de políticas públicas voltadas para a preservação, conservação, monitoramento e fiscalização ambiental, buscando assegurar a disponibilidade dos recursos naturais para esta e as futuras gerações;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço para funcionamento regular do Escritório Regional do NATURATINS no município de Araguatins/TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os preços praticados no mercado imobiliário daquela urbe, conforme propostas de preços anexados nos autos do processo nº 2024/40310/000406;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação e informações constantes do processo 2024/40310/000406.

**RESOLVE:**

Declarar Dispensa de Licitação, em favor do senhor Orlando Dias Carneiro, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxx43 SSP/GO e do CPF nº xxx.xxx.861-34, pelo valor de R\$ 17.684,40 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 18.541.1150.4294, Elemento de Despesa 33.90.36 e fonte 7590240666666.

EDVAN DE JESUS SILVA  
Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS  
Respondendo pela Presidência

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 102/2024/COREA**

Processo nº 5525/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 569/2024 - Pregão Sistema de Registro de Preços Processo 25/2024 Pregão Presencial 02/24. Nos termos do Despacho nº 1403/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Adriano Rodrigues de Moraes, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 11 de setembro de 2024. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 103/2024/COREA**

Processo nº 1860/2018 - Entidade: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2017. Nos termos do Despacho nº 2929/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Arlan Alves da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizada na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 11 de setembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 104/2024/COREA**

Processo nº 1860/2018 - Entidade: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2017. Nos termos do Despacho nº 2929/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Fabio Costa Martins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 11 de setembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 105/2024/COREA**

Processo nº 1860/2018 - Entidade: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2017. Nos termos do Despacho nº 2929/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Fernando da Silva Pereira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 11 de setembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 106/2024/COREA**

Processo nº 1860/2018 - Entidade: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2017. Nos termos do Despacho nº 2929/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Osvaldo Rocha, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 11 de setembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 107/2024/COREA**

Processo nº 1860/2018 - Entidade: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2017. Nos termos do Despacho nº 2929/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora Idinalda de Sousa Carvalho, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 11 de setembro de 2024. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 136/2024/RELT4-DILIG**

Processo nº 3342/2023 - Entidade: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas - 2022. Nos termos do Despacho nº 516/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Thiago Pereira Dourado, Presidente no período de 09/11 a 31/12/2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024-FMAS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024-FMAS,  
PROCESSO Nº 021/2024-FMAS**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA (41239461000107) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 46.776,00 (quarenta e seis mil e setecentos e setenta e seis reais). Conforme consta na Ata de Registro de Preço.

Aliança do Tocantins - TO, 12 de setembro de 2024.

Rosângela Rodrigues Guimarães  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024-FMAS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024-FMAS,  
PROCESSO Nº 018/2024-FMAS**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de Materiais esportivos. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: DJ DISTRIBUIDORA LTDA (27563168000161) vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 35.249,12 (trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos), BRUMO ESPORTES LTDA (51414411000164), vencedora dos itens no Valor total de: R\$ 77,94 (setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Conforme consta na Ata de Registro de Preço.

Aliança do Tocantins - TO, 12 de setembro de 2024.

Rosângela Rodrigues Guimarães  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL  
DO CONTRATO Nº 002/2024/FME  
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024/FME**

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 002/2024/FME, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO. Firmado entre FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO - CNPJ nº 19.108.179/0001-23 e AUTO POSTO CASTELO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.267.139/0001-88. A presente rescisão está pautada por ambas as partes acordarem de maneira amigável pelo fim do Contrato. Data da rescisão 06/09/2024.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2021

## ARAGUAÇU

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023**

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 127/2023, celebrado no dia 12 de setembro de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 059/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa ALÉM COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.241.114/0001-72, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção de Pontes e bueiro na região da Cachoeira e região do Piau, zona rural, município de Araguaçu-TO, conforme planilhas e projetos anexos, com recursos provenientes dos convênio nº 914375/2021 e convênio nº 920130/2021, haja vista a necessidade da continuidade da execução da obra pública, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor Global: R\$ 1.132.821,84 (um milhão cento e trinta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 1.077 - Construção de ponte, bueiro e mata-burro, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.500.0000.000000 - Resultante de Impostos e fonte 1.700.0000.000000 - Transf. Convênios Federais. 5. Vigência do Contrato: por 12 (doze) meses, a partir de 13 de setembro de 2024 até 13 de setembro de 2025.

Araguaçu-TO, 16 de setembro de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

## ARAGUATINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ: 11.406.326/0001-30, Rua Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Centro, torna público Pregão Eletrônico SRP nº 10-2024, Menor Preço Por Item, abertura as dia 30/09/2024 às 09:00 horas, Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos, com a finalidade de atender as demandas do centro cirúrgico do hospital municipal de Araguatins - TO. Pregão Eletrônico SRP nº 11-2024, Menor Preço Por Item, abertura as dia 30/09/2024 às 10:00 horas. Contratação de empresa para fornecimento de um veículo zero km para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, destinado a suprir as necessidades da população do município de Araguatins/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30.

Araguatins/TO, 20 de junho de 2024.

Railda de Sousa Santos  
Agente de Contratação/Pregoeira

## BURITI DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATOS DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024, assinado em 02/09/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações no Termo de Referência. Processo Administrativo nº 186/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 06.080.583/0001-94, CONTRATADO: AGAILSON SOUSA ALVES 04744813100, CNPJ nº 16.691.809/0001-47. Valor Global: R\$ 25.522,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais). Vigência Inicial: 2 de Setembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. MAGNA JOVINA COSTA BARATA - Secretária Municipal de Educação. Buriti do Tocantins - TO, 2 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0166/2024, assinado em 02/09/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações no Termo de Referência. Processo Administrativo nº 186/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 06.080.583/0001-94, CONTRATADO: ARAGAO e ARAGAO LTDA, CNPJ nº 34.621.146/0001-76. Valor Global: R\$ 226.504,85 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 2 de Setembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. MAGNA JOVINA COSTA BARATA - Secretária Municipal de Educação. Buriti do Tocantins - TO, 2 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0167/2024, assinado em 02/09/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações no Termo de Referência. Processo Administrativo nº 186/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 06.080.583/0001-94, CONTRATADO: F G BARBOSA JUNIOR, CNPJ nº 21.682.072/0001-36. Valor Global: R\$ 240.854,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais). Vigência Inicial: 2 de Setembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. MAGNA JOVINA COSTA BARATA - Secretária Municipal de Educação. Buriti do Tocantins - TO, 2 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0168/2024, assinado em 02/09/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações no Termo de Referência. Processo Administrativo nº 186/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 06.080.583/0001-94, CONTRATADO: ROSINETE LOPES ABREU, CNPJ nº 21.811.974/0001-25. Valor Global: R\$ 165.294,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais). Vigência Inicial: 2 de Setembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. MAGNA JOVINA COSTA BARATA - Secretária Municipal de Educação. Buriti do Tocantins - TO, 2 de Setembro de 2024.

## GUARAÍ

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guaraí - TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE VALOR.

Contrato: nº 025/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

Contratado: CPA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 07.707.082/0001-58

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2024

Objeto: Alteração do valor do contrato de Calçamento em blocos de ruas no Setor Serrinha, no Município de Guaraí, em virtude uma reprogramação, ampliando a área de execução do objeto, utilizando o saldo do recurso do Convênio Estadual nº 186/2019, para melhor funcionalidade da obra. Valor contratual acrescido em R\$ 50.253,33 (Cinquenta mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)

Data da Assinatura: 16/09/2024

Signatário: Maria de Fátima Coelho Nunes - Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Amanda Eduarda Araújo de Macedo - CONTRATADA.

Guaraí/TO, 16 de setembro de 2024.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita de Guaraí

### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados e câmaras frias, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 17/09/2024, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guaraí/TO ou no site: [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br).

Entrega das Propostas: a partir do dia 17/09/2024 às 08h00min, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Abertura das Propostas: 30/09/2024, às 08h00min no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Guaraí/TO, 16 de setembro de 2024.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações

## PALMEIRAS DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de automóveis para atendimento das demandas das frotas de veículos, caminhões e máquinas do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br), com data de abertura agendada para 01 de outubro de 2024 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins: [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de setembro de 2024.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Agente de Contratação

## PORTO NACIONAL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE SUSPENSÃO - SINE DIE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 FMS

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão estava marcada para ocorrer no dia 14 de setembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), por solicitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fica SUSPENSA "Sine Die", para retificações Edital e seus anexos. Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado novo edital.

Porto Nacional - TO, 17 de setembro de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Autoridade competente

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CELIO MARTINS - AUTO MECANICA TREVAVO, CNPJ 26.\*\*\*.\*\*\*0001-\*\*, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação (RLO), para a atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Rua 15, Lote 13A, Quadra 20, S/N - Setor Milena em Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. EDSON NEGREIROS LIMA e outros, CPF: XXX.XX7.111-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura e Agricultura Sequeiro, a ser implantado na Fazenda Fortaleza localizado no Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Egon Lorentz, CPF: XXX.XXX.190-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO com endereço à Zona Rural, Fazenda Vale Rico II, Lote 177, Loteamento Araguacema 2ª Etapa, Fls. 03, no município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. FABIO RUEDIGER, inscrito no CPF nº 001.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura em Sequeiro - Fazenda Joia Rara, no Município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa I & G AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 47.106.936/0001-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade Atracadouro de barcos no Rio Tocantins e Local de Guarda de Embarcações no município de São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa M LOCAÇÃO, TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 19.865.649/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte Rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR-153, S/N, km 209, Sala 02, Zona Rural, CEP: 77.790-000, Nova Olinda - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor MÁRCIO YASSUO KOBAYASHI, pessoa física, inscrito no CPF nº 014.xxx.xxx-98, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer a atividade pecuária na Fazenda São Pedro, localizada em zona rural, município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. MOACI FERNANDES DA SILVA, CPF: 168.....724-....., torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade HOTÉIS E SIMILARES, com endereço na BFE 1 TO-050, Taquaralto, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Nisifor Kusnetsov, CPF: XXX.XXX.971-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA BOA VISTA, BOA VISTINHA, CHAPADINHA localizada no município de Campos Lindos-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Osmar Gois de Figueiredo Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 941.\*\*\*.\*\*\*-00, e Fernanda Lis de Figueiredo, inscrita no CPF nº 918.\*\*\*.\*\*\*-00, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para as atividades de Pecuária e Agricultura na Fazenda São José, Matrículas 1.193, 1.194 e 1.195, localizada em parte do Lote nº 10, Glebas 01, 02 e 03 do Loteamento Bom Será, no município de Tupirama - TO. O empreendimento está em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que regulamentam o Licenciamento Ambiental para essas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa PARAISO P.N. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.612.228/0001-17, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de Renovação de Licença de Operação - RLO, com endereço na Rod. TO-080 km 45 + 300 mts, s/n, Lotes 77, 78 e 79, loteamento Santa Luzia, Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Produtora de Ovos Josedith, CNPJ nº 18.\*\*\*.\*\*\*0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de Obras Civas Não Lineares (Barramento), localizada no imóvel rural Fazenda Vale Rico, localizada no Município de Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Valdemir Pinto Resende, inscrito no CPF: 1\*\*74\* \*\*\*-8\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Renovação da Licença de Operação vigente da atividade de Bovinocultura a qual é desenvolvida na propriedade "Lote nº 10-R4", matrícula nº 35692, localizada no Município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O proprietário VALTEIR DE SOUZA LIMA, CPF nº 136.\*\*\*.\*\*\*-87, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para as atividades de Pecuária e Barragem. Além disso, requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) bem como a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos. Os requerimentos referem-se ao imóvel rural denominado Fazenda Sol Nascente, situado no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

## EDITAL

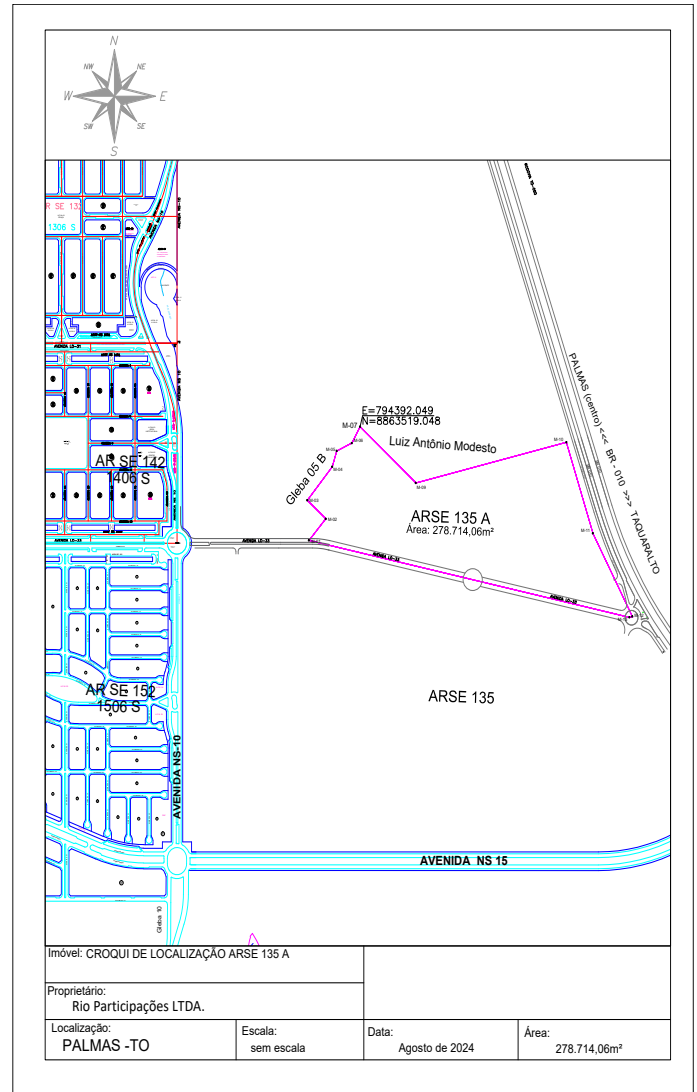
FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei nº 6.766/1979.

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento ao artigo 19, da Lei 6.766/1979, §3º, que a empresa Rio Participações LTDA, CNPJ. 27.373.051/0001-15, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 141.872, denominado "ARSE 135 A", com área total de 278.714,06 m<sup>2</sup>, sendo: Área de Preservação Permanente 01 de 4.862,70 m<sup>2</sup>, Área de Preservação Permanente 02 de 1.164,28 m<sup>2</sup>, Área Líquida para parcelamento de 272.687,08 m<sup>2</sup>, compreendendo 243 lotes residenciais / HU com área de 69.248,98 m<sup>2</sup>, 26 lotes comerciais / ACSV / C&S com área de 30.463,48 m<sup>2</sup>, 71 lotes mistos / MS com área de 41.502,97, 3 lotes multifamiliares com área de 4.970,93 e 1 lote PAC com área de 9.076,47, totalizando 344 lotes particulares com área de 155.262,83 m<sup>2</sup>; 05 lotes de AERIAS/AVUs / PRAÇAS com área de 18.836,55 m<sup>2</sup>, 03 lotes de AERIAS/AAP's com área de 11.992,31 m<sup>2</sup>, 02 lotes de áreas institucionais com área de 13.945,06 e sistema viário com área de 72.650,33 m<sup>2</sup>, totalizando 10 áreas públicas com área total de 117.424,25 m<sup>2</sup>, conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 2.552, de 08 de Agosto de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

Selo de Digital: 127613AAA931503 - Código de Validação HJN.

Fábio Roque da Silva Araújo  
Oficial Registrador



**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA